



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Serviço Social

Adriana dos Santos Neves

**O trabalho do Assistente Social no Centro de Referência para  
mulheres em situação de violência vinculado à uma universidade  
pública**

Rio de Janeiro

2019

Adriana dos Santos Neves

**O trabalho do Assistente Social no Centro de Referência para mulheres em  
situação de violência vinculado à uma universidade pública**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Trabalho e Política Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Andrea de Sousa Gama

Rio de Janeiro

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/A

N518 Neves, Adriana dos Santos.  
O trabalho do Assistente Social no Centro de Referência para mulheres em situação de violência vinculado à uma universidade pública / Adriana dos Santos Neves. – 2019.  
130 f.

Orientadora: Andrea de Sousa Gama.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social.

1. Violência contra as mulheres – Rio de Janeiro (RJ) – Teses. 2. Assistência social – Rio de Janeiro (RJ) – Teses. I. Gama, Andrea de Sousa. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Serviço Social. III. Título.

CDU 343.6-055.2

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Adriana dos Santos Neves

**O trabalho do Assistente Social no Centro de Referência para mulheres em  
situação de violência vinculado à uma universidade pública**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Trabalho e Política Social.

Aprovada em 08 de agosto de 2019.

Banca Examinadora:

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Andrea de Sousa Gama (Orientadora)  
Faculdade de Serviço Social – UERJ

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Cleier Marconsin  
Faculdade de Serviço Social – UERJ

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Lilia Guimarães Pougy  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2019

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todas as pessoas que, direta ou indiretamente me incentivaram e me fortaleceram para que eu pudesse produzir esse trabalho. Primeiramente, agradeço à minha família, por todo o apoio. A meus pais, Vanda e Alcino, por sempre confiarem em mim e por toda força e incentivo desde a graduação.

Às minhas queridas irmãs, Ana Rosa e Aline, por serem minhas maiores incentivadoras, sempre torcendo pela minha vitória e pelo meu sucesso;

Às minhas companheiras de trabalho na UFRJ, pela força, incentivo e disponibilidade em, gentilmente, concederem as entrevistas, essenciais para a produção dessa dissertação.

Às queridas amigas, assistentes sociais, companheiras de PPGSS, Misslene, Maria, Mayana, Elidiane e todas as outras companheiras da turma ME2017, que compartilharam as angústias e os desafios diários enfrentados durante os dois anos de curso.

Às queridas amigas, companheiras, assistentes sociais, que conheci durante toda a minha trajetória profissional, desde a graduação, até os dias de hoje. Destaque especial às companheiras de residência em Serviço Social, no HUPE/UERJ, pela força de sempre.

À minha orientadora, Prof. Dra. Andrea Gama, por toda confiança, paciência e por todo o tempo disponibilizado na orientação, contribuição e sugestões imprescindíveis para a escrita e conclusão dessa produção.

À minha banca de qualificação e de defesa pelas valiosas contribuições.

E por último, mas não menos importante, agradeço à todas as usuárias atendidas nos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de Violência, da UFRJ - CRMSSA e CRMMCR – por me permitirem a convivência diária e confiança em meu trabalho, desenvolvido nos dois centros.

## RESUMO

Neves, Adriana dos Santos. **O trabalho do Assistente Social no Centro de Referência para mulheres em situação de violência vinculado à uma universidade pública**. 130 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

A pesquisa se propõe a fazer uma discussão acerca do trabalho profissional realizado pelo assistente social no Centro de Referência para Mulheres Suely Souza de Almeida - CRMSSA, política pública que faz parte da rede de atendimento às mulheres em situação de violência de gênero, atendendo mulheres de todo o estado do Rio de Janeiro. O CRMSSA é um projeto de extensão do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPPDH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e iniciou suas atividades em março de 2016, contando em sua equipe técnica de atendimento interdisciplinar, naquele momento, com 04 assistentes sociais e 01 psicólogo. O funcionamento e padronização dos centros de referência são norteados pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, documento elaborado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2006. Esse documento propõe a padronização dos centros de referência para atendimento às mulheres, por meio dos princípios norteadores da intervenção dos centros de referência, as diretrizes gerais e específicas, a estrutura (física e de recursos humanos) e a metodologia de funcionamento e de atendimento. Os centros de referência são definidos como espaços de acolhimento/atendimento às mulheres em situação de violência, por meio de atendimento interdisciplinar nas áreas de Serviço Social, psicologia e Direito. Desse modo, têm papel fundamental no enfrentamento da violência contra a mulher. A implantação do CRMSSA, na estrutura da UFRJ tem como objetivo, não somente integrar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência de gênero, como também, promover debates, reflexões, ações de prevenção da violência de gênero, e o compromisso com a formação e capacitação profissional na área. Na rotina de trabalho do CRMSSA, cabe ao assistente social fazer a primeira escuta à mulher, que chega até a unidade, encaminhada pela rede especializada e não especializada de serviços ou por demanda espontânea, e a partir daí, propor um plano de acompanhamento, em conjunto com a mulher, objetivando o rompimento da situação de violência. Com essas atribuições, destaca-se a importância desse profissional na equipe de atendimento à mulher em situação de violência de gênero e a presente pesquisa tem por objetivo apresentar as percepções das profissionais assistentes sociais sobre o trabalho desenvolvido no CRMSSA, e as particularidades e os desafios que são colocados no cotidiano de trabalho no enfrentamento da violência contra a mulher. Como metodologia de pesquisa foram realizadas entrevistas semiestruturadas com as assistentes sociais, pesquisa bibliográfica e análise documental para elaboração do perfil das usuárias atendidas no primeiro semestre de 2019. Este trabalho mostra a importância dos centros como serviços fundamentais no enfrentamento da violência de gênero, e apresenta a particularidade de um centro de referência vinculado à uma unidade acadêmica.

Palavras-chave: Violência contra as mulheres. Centro de referência para mulheres.

Trabalho. Violência de gênero. Assistente social.

## ABSTRACT

Neves, Adriana dos Santos. **The work of the Social Worker at the Reference Center for women in situations of violence linked to a public university.** 130 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

The research proposes to discuss the professional work carried out by social workers at the Reference Center for Women Suely Souza de Almeida - CRMSSA, a public policy that is part of the service network for women in situations of gender violence, serving women of the entire state of Rio de Janeiro. CRMSSA is an extension project of the Center for Public Policy Studies in Human Rights (NEPPDH), at the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ), and began its activities in March 2016, counting on its interdisciplinary technical team, at that time, with 04 social workers and 01 psychologist. The operation and standardization of reference centers are guided by the Technical Standard for the Standardization of Reference Centers for Assistance to Women in Situations of Violence, a document prepared by the Special Secretariat for Policies for Women (SPM), in 2006. This document proposes the standardization of reference centers for women's care, through the guiding principles of the intervention of reference centers, the general and specific guidelines, the structure (physical and human resources) and the operating and service methodology. Reference centers are defined as spaces to welcome/care women in situations of violence, through interdisciplinary care in the areas of Social Service, Psychology and Law. In this way, they play a fundamental role in combating violence against women. The implementation of CRMSSA, within the UFRJ structure, aims not only to integrate the care network for women in situations of gender-based violence, but also to promote debates, reflections, actions to prevent gender-based violence, and the commitment to professional training and training in the area. In CRMSSA's work routine, it is up to the social worker to first listen to the woman, who arrives at the unit, referred by the specialized and non-specialized network of services or by spontaneous demand, and from there, propose a follow-up plan, together with the woman, aiming to break the situation of violence. With these duties, the importance of this professional in the care team for women in situations of gender-based violence stands out and the present research aims to present the perceptions of professional social workers about the work developed at CRMSSA, and the particularities and challenges that are posed in daily work in confronting violence against women. As a research methodology, semi-structured interviews were carried out with social workers, bibliographical research and document analysis to prepare the profile of users served in the first half of 2019. This work shows the importance of centers as fundamental services in combating gender-based violence, and presents the particularity of a reference center linked to an academic unit.

Keywords: Violence against women. Reference center for women. Work. Gender violence. Social worker

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1– CRMM-CR.....	80
Figura 2 – Fachada do CRM-SSA.....	82

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Faixa etária das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018.....	88
Gráfico 2 – Estado civil das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018.....	89
Gráfico 3 – Cor/raça das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018.....	90
Gráfico 4 - Religião das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018.....	91
Gráfico 5 - Escolaridade das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018.....	92
Gráfico 6 - Autor da violência contra as mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018.....	94

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BID	Banco Interamericano de desenvolvimento
CRM-SSA	Centro de Referência para Mulheres Suely de Souza Almeida
CRMM-CR	Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa
CEPIA	Cidadania, ensino, pesquisa, informação e ação
CEOM	Centro especial de Orientação à mulher
CEDAW	Convenção pela eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CFCH	Centro de Filosofia e Ciências Humanas
CLADEM	Comitê Latino americano e do caribe para a defesa dos direitos da Mulher
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro Especializado de Assistência Social
DAE	Divisão de apoio ao estudante
DEAM	Delegacia especial de atendimento à mulher
DISAE	Divisão de saúde do estudante
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPPMG	Instituto de Pediatria e Puericultura Martagão Gesteira
ISP	Instituto de Segurança Pública
JECRIM	Juizado especial criminal
NEPP-DH	Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Direitos Humanos
OMS	Organização Mundial de Saúde
OEA	Organização dos Estados Americanos
OPAS	Organização Pan-americana de Saúde
PNPM	Plano Nacional de Política para as Mulheres
SEDH	Secretaria Estadual de Direitos Humanos
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres
SNPM	Secretaria Nacional de Política para as Mulheres
SSP	Secretaria de Segurança Pública
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNIFEM	Fundo de desenvolvimento das Nações Unidas

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
1	<b>VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b> .....	15
1.1	<b>Violência estrutural: Uma breve explanação</b> .....	15
1.2	<b>A conceitualização da violência contra a mulher: Aportes teóricos</b> .....	29
2	<b>A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O ESTADO BRASILEIRO</b> .....	37
2.1	<b>As primeiras respostas do Estado à violência contra a mulher</b> .....	39
2.2	<b>As Conferências Internacionais</b> .....	45
2.3	<b>A criação da SPM e a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher</b> .....	46
2.4	<b>As Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres e os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres</b> .....	48
2.5	<b>A Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher</b> .....	61
2.6	<b>A implementação da legislação: Lei 11.340/2006 e Lei 13.104/2015</b> .....	67
3	<b>OS CENTROS DE REFERÊNCIA PARA MULHERES</b> .....	74
3.1	<b>O CRM-SSA/UFRJ</b> .....	77
3.1.1	<u>O perfil das usuárias atendidas no CRM-SSA no ano de 2018</u> .....	85
3.1.2	<u>O trabalho do assistente social no CRM-SSA</u> .....	95
3.1.3	<u>Os resultados da pesquisa</u> .....	108
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	117
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	121
	<b>ANEXOS</b> .....	125

## INTRODUÇÃO

A presente dissertação, exigência para conclusão do mestrado em Serviço Social, pela UERJ, tem como objetivo central fazer uma discussão acerca do trabalho do profissional de Serviço Social desenvolvido no Centro de Referência para mulheres em situação de violência, vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro. Esse serviço, trata-se de uma política pública, que compõe a rede de enfrentamento da violência contra a mulher do Estado do Rio de Janeiro. Tal unidade, cujo nome, Centro de Referência para Mulheres Suely de Souza Almeida (CRM-SSA), em homenagem à professora Suely Souza de Almeida, da Escola de Serviço Social da UFRJ – ESS/UFRJ, uma das idealizadoras do centro, falecida em 2008, constitui-se em um projeto de extensão do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH), órgão suplementar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH). O CRM-SSA está localizado no campus da UFRJ, na Praça Jorge Machado Moreira, s/nº, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, e tem como proposta realizar atendimento às mulheres em situação de violência de gênero, que são encaminhadas pelos serviços que compõem a rede especializada e não especializada ou às mulheres que procuram o atendimento por demanda espontânea.

A proposta de análise do trabalho em tela tem como objetivo saber se os profissionais assistentes sociais percebem se os objetivos a que se propõem os centros de referência estão sendo atingidos, bem como se dá a organização e atuação do Serviço Social nessa unidade. Tais objetivos dizem respeito à superação e ruptura da situação de violência, com a construção de cidadania e autonomia da mulher através do atendimento, e estão previstos pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência para atendimento à mulher em situação de violência. O documento referido foi elaborado para padronização das unidades que prestam o atendimento à mulher e contém diretrizes e princípios que irão nortear a realização desta pesquisa, bem como os objetivos descritos na Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

Os objetivos específicos são: Analisar a adequação do trabalho profissional à Política Nacional de Enfrentamento da violência a Mulher, Caracterizar a organização do processo de trabalho no centro de referência da UFRJ; traçar o perfil das usuárias e da equipe técnica; caracterizar o centro de referência e suas especificidades;

mapear as dificuldades encontradas pelos profissionais no seu cotidiano de trabalho para a execução das ações e quais as estratégias criadas para enfrentá-las. O interesse pelo estudo da temática se deu após a minha inserção profissional, via concurso público, no ano de 2013, no Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel - CEOM Zuzu Angel, instituição que presta atendimento às mulheres em situação de violência de gênero, localizada no município de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro. A referida instituição tem cerca de vinte anos de existência, e faz parte da política pública municipal destinada às mulheres, sendo uma das pioneiras no atendimento às mulheres no enfrentamento da violência de gênero. Após aprovação em concurso público para a UFRJ, em 2015, passei a atuar no Centro de Referência para Mulheres Suely Souza de Almeida (CRM-SSA), compondo a equipe técnica de atendimento à mulher em situação de violência, cuja proposta é prestar atendimento de forma integral às usuárias, objetivando a “superação do quadro de violência de gênero, em suas várias expressões, aliado à formação da consciência crítica da realidade brasileira e das múltiplas determinações das desigualdades sociais, numa perspectiva emancipatória”. (UFRJ, 2004, p.17). Esse objetivo, descrito no projeto inicial do CRM-SSA é o que é buscado pelas atividades desenvolvidas pelos profissionais do centro de referência da UFRJ.

Por ser um centro de referência de atendimento à mulher, vinculado a uma universidade pública, o mesmo possui especificidades em relação aos outros centros de referência existentes no município e estado do Rio de Janeiro, como o compromisso com a pesquisa, a extensão, e a prestação de atendimento à comunidade.

O CRM-SSA, embora seja um projeto antigo, iniciou suas atividades em março de 2016, após realização de Seminário em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em que o centro fora apresentado para a comunidade universitária e a partir daí, foi iniciado o atendimento às usuárias encaminhadas ou por demanda espontânea. Inicialmente o público era composto basicamente por alunas e funcionárias da universidade. Após inúmeros trabalhos de divulgação do centro no entorno da comunidade universitária, bem como os bairros próximos à Ilha do Fundão, como nas participações em eventos que compunham a agenda dos equipamentos pertencentes à rede de enfrentamento da violência contra a mulher, o público de atendimento do CRM-SSA se expandiu e após três anos de iniciadas as atividades, e, contando, até o momento, com cerca de 150 mulheres atendidas e/ou em

acompanhamento na unidade, esse perfil vem sendo elaborado na medida em que o CRM-SSA vem tornando-se mais conhecido do grande público. Devido à escassez de servidores técnicos na universidade, ainda no ano de 2016, passei a fazer a parte também da equipe de atendimento do Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa (CRMM-CR) localizado na Vila do João, Complexo da Maré, dividindo a carga horária de trabalho entre os dois centros. O CRMM-CR foi incorporado à UFRJ no ano de 2004, mas sua implantação data do ano 2000, através de convênio entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) e a organização não governamental Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA), com financiamento proveniente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Fundo das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), e o seu objetivo é estimular, apoiar e ampliar as iniciativas que asseguram as condições de exercício de cidadania das mulheres do Complexo da Maré. Ele também foi incorporado ao NEPP-DH, a partir de sua criação, em 2006, sendo, portanto, também, um projeto de extensão do NEPP-DH, e suas ações, assim como o CRM-SSA, visam a superação e ruptura da violência de gênero contra a mulher. Inicialmente meu interesse era fazer uma análise do trabalho do assistente social nos centros de referência de atendimento à mulher, existentes em todo o estado do Rio de Janeiro, nos quais as unidades e municípios seriam escolhidos posteriormente e a partir daí analisar e sistematizar esse trabalho, bem como identificar como as condições desse trabalho são exercidas nesses locais. A política de enfrentamento da violência contra a mulher está estruturada em alguns eixos de atendimento como: delegacias especializadas (DEAM's), Casas abrigo, Juizados de Violência doméstica (JVDFM) e Centros de Referência, contudo, sabemos que tais serviços não são oferecidos de forma igualitária entre os municípios e estados. No caso específico dos centros de referência, os profissionais que compõem esses espaços, muitas vezes exercem suas atividades em condições precárias de contratação de recursos humanos, e muitas vezes enfrentando condições estruturais insalubres. Essas situações são enfrentadas no cotidiano profissional daqueles que atuam nessas instituições de atendimento. Devido ao tempo, tal pesquisa mostrou-se extensa e inviável, não podendo ser realizada, então, dessa forma, resolvi falar de minha própria experiência profissional, a partir das condições e desafios cotidianos no trabalho desenvolvido pelo assistente social, na unidade em que atuo.

A produção acadêmica sobre a atuação profissional na área da violência encontra seus primeiros registros nas pesquisas desenvolvidas pelas professoras Suely Almeida, Marlise Vinagre e Maria Helena Cançado, na Escola de Serviço Social da UFRJ, no final da década de 1980 e início da década de 1990, momento em que ainda não havia se desenhado, no país, todo o aparato jurídico referente ao enfrentamento da questão da violência contra a mulher. Naquele momento, o Brasil ainda estava se inserindo nas discussões internacionais relacionadas à defesa dos Direitos Humanos e ratificando os pactos que têm como compromisso a defesa dos direitos das mulheres e que vão influenciar a criação da legislação específica. Após a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em 2003, quando o país passa a desenvolver tanto a legislação de enfrentamento da violência de gênero contra a mulher, como a estruturação de uma rede de atendimento à mulher em situação de violência, destaca-se a importância do trabalho profissional do assistente social nesses espaços.

Mesmo com essa iniciativa das, das intelectuais da área, em fins da década de 1980, na atualidade, a produção acadêmica do trabalho desenvolvido pelo assistente social atuante na área da violência contra a mulher, mais especificamente nos centros de referência, têm produção escassa no interior do Serviço Social. Em pesquisa nas bases de dados de periódicos da CAPES, as produções acerca da temática, encontradas, referem-se em sua maioria a trabalhos desenvolvidos pelo profissional em outros espaços, não especializados e não específicos no atendimento da mulher em situação de violência, dessa forma buscamos contribuir, com este trabalho, para a produção nessa área e estímulo a que tais profissionais atuantes nesses serviços, busquem a falar de seu trabalho desenvolvido nesses locais.

O trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro capítulo, buscamos fazer uma pequena introdução acerca da temática da violência estrutural, que é origem de variadas formas de violência, dentre elas a violência contra a mulher; e buscamos fazer uma conceituação sobre a violência contra a mulher e as diversas nomeações que a mesma vai adquirindo com o passar do tempo.

No segundo capítulo, a proposta é fazer um resgate histórico da luta do Movimento Feminista acerca da violência contra a mulher, sua visibilidade e a reivindicação ao Estado por políticas públicas de enfrentamento. Ainda nesse capítulo, buscamos mostrar como a Política de Enfrentamento da Violência contra a Mulher foi-se estruturando no país, os acordos internacionais após os anos 2000, especialmente

após a criação da SPM no Brasil e a criação de legislação específica para a prevenção, combate e punição da violência contra a mulher.

Por último, no terceiro capítulo, buscamos apresentar a unidade, alvo de nossa pesquisa – o Centro de Referência para Mulheres Suely de Souza Almeida (CRM-SSA), unidade de atendimento à mulher em situação de violência, que, por estar vinculado a uma universidade pública (UFRJ) apresenta especificidades em relação aos outros centros do Rio de Janeiro, e os objetivos de nossa pesquisa, sobre o trabalho desenvolvido pelo assistente social nessa unidade.

## 1. VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### 1.1 Violência estrutural: uma breve explicação

Para estudarmos a violência contra a mulher, na sociedade atual, é necessário compreendermos o fenômeno da violência estrutural, como uma violência que permeia toda a sociedade. Os estudos acerca da violência na atualidade denotam a centralidade dessa temática e sua discussão é ampla, nas mais variadas áreas, seja pelo fato de a violência se manifestar cotidianamente no dia a dia da população, em suas formas diversas, mediando as relações sociais na sociedade contemporânea. (Barroso, 2018). É importante a relevância que o termo adquiriu na atualidade, sendo objeto de estudo das mais diversas áreas, já que a violência é um fenômeno complexo e multideterminado, sendo o seu termo, de natureza polissêmica, utilizado em inúmeros contextos sociais. (Sacramento & Rezende, 2006).

Em artigo de Cavalli (2009), a autora utiliza-se do termo violência como proveniente do latim *violentia*, cujo significado – veemência, impetuosidade – deriva de “força”. Embora a força seja um pressuposto da violência, a autora afirma que o uso da força não é a única característica a definir um ato de violência. A definição do termo violência, para essa autora está em conformidade com essa definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), que conceitua a violência como:

[...] o uso intencional da força física ou do poder, real ou potencial, contra si próprio, contra outras pessoas ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002)

Peres (2002), em seus estudos sobre prevenção e controle da redução da violência, aponta que a mesma possui fatores múltiplos de determinações, que são: macroestruturais, conjunturais, culturais e individuais e em sua abordagem, considera que:

“A estrutura política e os sistemas econômico e social aumentam a vulnerabilidade dos países à violência. Desigualdade e exclusão sociais, desemprego, regime político e eficácia das instituições governamentais e de segurança pública são alguns dos fatores que, do ponto de vista macroestrutural, favorecem o desenvolvimento da violência. O modo como esses determinantes são atualizados e expressos no cotidiano exemplificam os fatores conjunturais: aumento da criminalidade urbana, da delinquência juvenil, do crime organizado e da prostituição infantil, entre outros, São favorecidos por contextos marcados pela desigualdade social e impunidade

e, por sua vez, favorecem a escala da violência em contextos específicos. Recentemente vem sendo dada importância aos fatores culturais e individuais que atuam como determinantes do comportamento violento, tais como atitudes, comportamentos e normas, padrões de relação familiar e de gênero, uso de drogas e álcool, entre outros." (PERES, 2002, p.54).

Com isso, a autora em questão aponta que esses múltiplos fatores estão inter-relacionados e estabelecem uma relação interna e externa ao indivíduo considerando o complexo contexto em que faz parte.

Segundo Barroso (2018), a violência não é marca específica da sociedade contemporânea, e sim um fenômeno histórico, presente na história da humanidade desde os seus registros mais remotos. Da mesma forma concebida por Ros (2011), que destaca que a violência permeia a história da humanidade desempenhando papéis importantes e variados nas diferentes formas de relação e organização social, tornando-se mais visível. O destaque dado à temática na atualidade, devido ao seu agravamento, e por gerar impactos na vida cotidiana de homens e mulheres, indica que a violência é um fenômeno real, complexo e multifacetado que assume configurações específicas na sociedade capitalista, na qual a violência torna-se objeto de frequentes intervenções do Estado através das políticas públicas. (Ros, 2011).

Esta autora destaca que as diversas formas de objetivação da violência na sociedade contemporânea não podem ser apreendidas de forma isolada e para compreendê-la em sua totalidade exige-se uma análise da sociedade capitalista, considerado como o terreno fértil onde a violência é produzida e reproduzida e a apreensão das relações que se estabelecem entre as formas variadas de violência, com destaque para a violência estrutural, que é o ponto de partida para a compreensão da violência e como a mesma é manifestada como um todo na contemporaneidade, especialmente pela violência contra a mulher, baseada no gênero.

Na análise de Silva (2009), utilizada por Cavalli (2009) sobre a violência estrutural, esta, tem como pressupostos a imposição de regras, valores e normas, de forma que estas pareçam naturais e necessárias ao desenvolvimento da sociedade capitalista e com isso, este tipo de violência envolve tanto o caráter econômico, da estrutura, quanto o caráter ideológico, da superestrutura, já que a ação violenta se dá no plano material, porém faz-se necessário o uso da ideologia para legitimá-la socialmente, naturalizá-la e torná-la imperceptível. (Silva apud Cavalli, 2009).

Essa manifestação da violência - violência estrutural – é, para Ros (2011), o tipo de violência que por permear as relações sociais estabelecidas pelo sistema capitalista, é intrínseca a esse modo de produção e organização social. Porém, como na contemporaneidade essa violência encontra-se potencializada, e, como está naturalizada, acaba por escamotear, muitas vezes, os processos sócio históricos de constituição das relações sociais. Esses processos devem ser, necessariamente visíveis, pois somente dessa forma os variados modos em que a violência estrutural se expressa e se desdobra poderão ser combatidos. (Ros, 2011)

Embora nos estudos de Marx sobre o capitalismo, a violência não seja o eixo central das reflexões, esta aparece nas relações de classe, por meio da exploração do processo produtivo, manifestado em suas múltiplas formas na sociedade contemporânea, resultando em desemprego, fome e miséria. Na base da sociedade capitalista, está a divisão da sociedade em classes antagônicas e inconciliáveis, em que a classe subalterna detém apenas a sua força de trabalho enquanto que a classe burguesa é detentora da propriedade privada dos meios de produção. Dessa forma o trabalhador vende a sua força de trabalho para a sua sobrevivência, submetendo-se ao processo de exploração, pois,

“durante uma parte do processo de trabalho, o trabalhador produz apenas o valor de sua força de trabalho, isto é, o valor dos meios necessários à sua subsistência. Produzindo sob condições baseadas na divisão social do trabalho, ele produz seus meios de subsistência não diretamente, mas na forma de uma mercadoria particular, por exemplo, do fio, um valor igual ao valor de seus meios de subsistência, ou ao dinheiro com o qual ele os compra.” (MARX, p.373)

Mediante o pagamento do salário, o capitalista contrata o trabalhador para uma jornada de trabalho. Esse salário corresponde ao valor da força de trabalho, que, segundo Braz e Netto (2009), corresponde ao valor da soma dos valores necessários à produção/reprodução do trabalhador. Porém, durante essa jornada, a força de trabalho produz mais valor que o valor requerido para garantir sua reprodução e esse valor excedente, a mais valia, é apropriada pelo capitalista. Assim, a produção de mais valia, que é feita pelos produtores diretos, que são os trabalhadores, é expropriada pelo apropriador, ou seja, o capitalista.

Os mesmos autores ao descreverem a jornada de trabalho, afirmam que o tempo de trabalho se desdobra em duas partes. Na primeira parte, o trabalhador produz o valor que corresponde ao valor que supre a sua reprodução, valor esse que

equivale ao salário recebido. Essa parte da jornada é chamada de tempo de trabalho necessário.

Na segunda parte da jornada, o trabalhador produz o valor excedente, chamado de mais valia, que lhe é extraído pelo capitalista. Essa segunda parte é denominada por tempo de trabalho excedente e é nessa relação entre trabalho necessário e trabalho excedente que a magnitude da taxa de mais valia é fornecida, evidenciando a taxa de exploração de trabalho pelo capital. (BRAZ e NETTO, 2009).

O segundo período do processo de trabalho, em que o trabalhador trabalha além dos limites do trabalho necessário, custa-lhe, de certo, trabalho, dispêndio de força de trabalho, porém não cria valor algum para o próprio trabalhador. Ele gera mais-valor, que, para o capitalista, tem todo o charme de uma criação a partir do nada. A essa parte da jornada de trabalho denomino tempo de trabalho excedente [Surplusarbeitszeit], e ao trabalho nela despendido denomino mais-trabalho [Mehrarbeit] (surplus labour). (MARX, s/ano, p.374)

Ros (2011) afirma que essa venda da força de trabalho pelo trabalhador e a consequente expropriação do produto desse trabalho, ao mesmo tempo que garante a sua sobrevivência, contribui para aumentar a riqueza do capitalista. Para o trabalhador, a sua sobrevivência será garantida através da satisfação de necessidades básicas, e com isso, essa “sobrevivência” vai se constituir no motor da exploração (Ros, 2011). Nesse sentido, o capitalismo mantém a classe trabalhadora subjugada e isso não é feito por meio de força e sim pela produção e reprodução da miséria. (Ros, 2011). Essa se constitui, de acordo com análise da autora, a forma mais cruel de violência, produzida pela estrutura social e que se desdobra em uma série de outras violências que permeiam o cotidiano do trabalhador, e é naturalizada pela sociedade. (ROS, 2011).

Nas análises de Ros (2011) e de Cavalli (2009), a violência estrutural é inerente ao sistema capitalista, entretanto ao estudarmos a violência contra a mulher, entendemos que este fenômeno não é específico dessa forma social, porém, segundo análise de Barroso (2018), ao compreender que para o capital é necessário transformar tudo o que existe em mercadoria para produção de mais valor, garantindo a produção ampliada do capital, o entendimento da violência contra a mulher parte do princípio de que ela se origina a partir da imbricação entre as três contradições básicas: patriarcado, racismo e o capitalismo. (Barroso, 2018). Dessa forma, segundo a autora em questão, entendemos que essa imbricação revela hierarquias e privilégios

nas relações sociais de sexo/gênero, étnico-raciais e classe. E nesse sistema de opressão essas contradições se fundem.

Barroso (2018) parte do pressuposto de que a violência contra a mulher é um complexo social que tem efeitos concretos na vida das mulheres, possuindo múltiplas significações, que são explicitadas conforme determinadas condições sócio históricas. O alicerce dessa violência é o sistema de opressão e dominação patriarcal, que é fundamentado na hierarquia, na desigualdade, no privilégio e na discriminação, persistindo valores, comportamento, normas e leis. (BARROSO, 2018).

A premissa do sistema patriarcal é a divisão sexual do trabalho que se desdobra na existência de uma inferioridade tida como natural das mulheres, sendo esta uma hierarquia presente nas relações sociais de sexo/gênero. (BARROSO, 2018).

Como dito acima, a violência contra mulheres é produto do patriarcado, e de sua imbricação com os outros sistemas estruturantes da hierarquia existentes na sociedade de classes, - racismo e o capitalismo, que formam a chamada sociedade patriarcal – racista- capitalista, que produz as relações sociais de sexo/gênero, classe, raça/etnia e a conseqüente exploração e opressão derivadas dessa sociedade. (BARROSO, 2018).

Essa autora afirma em seu estudo que a violência contra a mulher atravessa toda a sociedade e é reproduzida através de mecanismos que não podem ser analisados unicamente no plano individual e sim que essa análise, deve ser feita a partir dessa estruturação da sociedade, considerando essa relação de poder patriarcal – racista-capitalista, pois é relação que dá sustentação às instituições e políticas governamentais, bem como os modos de ser e estar no mundo. (BARROSO, 2018).

## **1.2. A conceitualização da violência contra a mulher: aportes teóricos**

O fenômeno da violência contra a mulher é alvo de estudos das mais diversas áreas do conhecimento. Por seu caráter multicausal, multidimensional, presente em todas as camadas da sociedade e em todos os modelos econômicos, ganhou, no decorrer dos anos, diversas conceitualizações para sua definição, para melhor entendimento e assim, pudesse se criar melhores estratégias de enfrentamento.

O tema da violência é objeto de investigação acadêmica ocupando lugar relevante no campo de estudos da Sociologia, desde o século XX, especialmente as questões relacionadas ao poder, ao papel do Estado, outras formas de violência e a criminalidade (AVAIS & BANDEIRA apud BANDEIRA, 2014). E é nesse cenário que a violência interpessoal tem destaque, marcada pela assimetria de poder entre homens e mulheres que possuem algum vínculo, seja na esfera pública ou privada. (BANDEIRA, 2014).

O termo violência contra a mulher surgiu na década 1960, no cenário internacional, momento em que o Movimento Feminista desejava dar visibilidade ao fenômeno e problematizá-lo, considerando-o como resultado das desigualdades de gênero (CARRARA et. al, 2010). No cenário brasileiro, foi a partir da década de 1970 do século XX que o problema da violência contra a mulher ganhou visibilidade graças às ações do Movimento Feminista que passou a expor os casos de violência ocorridos nos lares brasileiros. Dessa forma, estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher passaram a fazer parte da bandeira de luta e pauta de reivindicações no Brasil.

A literatura sobre violência contra as mulheres nas ciências sociais tem suas origens no início dos anos 1980, tornando-se uma das principais áreas temáticas dos estudos feministas no Brasil (SANTOS e IZUMINO, 2005). Esses estudos foram gestados no contexto das mudanças sociais e políticas que o país estava atravessando, como o processo de redemocratização e o desenvolvimento do movimento de mulheres. Os estudos iniciais sobre a violência contra a mulher no Brasil tinham como objeto - além das denúncias de violência contra as mulheres realizadas nas delegacias de polícia e as práticas feministas não governamentais de atendimentos às mulheres em situação de violência - as referências teóricas adotadas para a compreensão e definição do fenômeno social da violência contra a mulher bem como a posição das mulheres em relação à violência (SANTOS & IZUMINO, 2005). Nesses estudos, as referidas autoras, Santos & Izumino (2005, p.02) identificaram três correntes teóricas que vieram a se constituir como referência:

“a primeira corrente é denominada de dominação masculina, que define a violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como vítima quanto cúmplice da dominação masculina, a segunda corrente, que chamamos de dominação patriarcal é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, compreendendo violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém

historicamente vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, que nomeamos de relacional, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo em que a mulher não é vítima, senão cúmplice.”

Na primeira perspectiva teórica, as autoras acima apontam que sua maior orientação foi a concepção de Marilena Chauí sobre violência contra as mulheres, definida por esta como resultado de uma ideologia de dominação masculina produzida e reproduzida por homens e mulheres. Com isso, a violência é definida como uma ação que transforma diferenças em desigualdades hierárquicas com a finalidade de dominar, explorar e oprimir. Com essa ação violenta, o ser dominado é tratado como objeto – dependente, passivo - e não como sujeito. O mesmo perde a sua autonomia, e sua *“capacidade de autodeterminação para pensar, querer, sentir e agir.”* Nessa primeira concepção, a violência contra as mulheres é concebida como resultante de uma ideologia que define a condição feminina como inferior à masculina e as diferenças entre o feminino e o masculino são transformadas em desigualdades hierárquicas através dos discursos masculinos sobre a mulher e que incidem sobre o corpo da mesma. Em análise de Chauí, esses discursos masculinos, ao serem considerados, percebe-se que *“trata-se de um discurso que não só fala sobre as mulheres, mas sobretudo que se trata de uma fala cuja condição de possibilidade é o silêncio das mulheres”*. Além disso, ela aponta que esses discursos sobre o corpo feminino define a feminilidade a partir da capacidade de reprodução das mulheres, ou seja, sua condição feminina é naturalizada e expressa na maternidade, sendo essa a base para diferenciar os papéis femininos e masculinos e esses papéis se convertem em desigualdades hierárquicas entre homens e mulheres. E com isso, o sujeito feminino é considerado dependente, destituído de sua liberdade de pensar, querer, sentir e agir de forma autônoma. (SANTOS & IZUMINO, 2005). Essa perspectiva também trabalha com a ideia de a mulher também como geradora de violência, pois segundo Chauí, *“as mulheres, tendo sido convertidas heteronomamente em sujeitos, farão de sua subjetividade um instrumento de violência sobre outras mulheres”*, assim, as mulheres seriam cúmplices da violência que recebem e praticam, e essa cumplicidade não seria baseada em escolha ou vontade e sim no fato de serem instrumentos da dominação masculina e por isso a reproduzem. (CHAUI apud SANTOS e IZUMINO, 2005).

A segunda perspectiva é a chamada de feminista e marxista do patriarcado, introduzida no país por Heleieth Saffioti e que passa a orientar teoricamente os

trabalhos sobre violência contra as mulheres no país. Nessa perspectiva, a dominação masculina está vinculada ao sistema capitalista e racista. Saffioti (2004), considera o patriarcado como um sistema de dominação modelado pela ideologia machista e também um sistema de exploração. A dominação encontra-se situada nos campos políticos e ideológicos e a exploração corresponde ao terreno econômico. Esse sistema é sustentado pela ideologia machista que socializa os homens para dominar a mulher e a dominação sobre a mulher tem como finalidade fazê-la submissa ao poder do 'macho', dessa forma, a violência contra a mulher resulta da socialização machista. Nesta corrente, as mulheres não são consideradas cúmplices da violência, como na primeira e embora, reconheça-se a mulher como vítima, ela é definida como sujeito no interior de uma relação desigual de poder com os homens. Ou seja, nesta perspectiva, as mulheres não possuem poder para consentir, daí a se submetem a uma situação de violência (SANTOS e IZUMINO, 2005).

A terceira corrente teórica dos estudos sobre a violência contra a mulher no Brasil, faz uma relativização entre a perspectiva dominação/vitimização. Santos e Izumino (2005) identificam que essa perspectiva, que tem em Maria Filomena Gregori a referência que influenciou os estudos na área no início dos anos 1990, considera a mulher como dotada de autonomia e participante ativa na relação violenta. Com isso, ela não é vítima da dominação masculina e sim cúmplice da reprodução dos papéis de gênero que alimentam a violência. Porém, para as autoras, Gregori não explica essa cumplicidade como instrumento de dominação e nem culpabiliza a mulher na sua participação na produção de sua vitimização. Para a autora referência nessa perspectiva, o fundamental é entender os contextos em que ocorre a violência e o significado que a mesma assume.

Ainda nessa análise, as autoras citadas, destacam que, com essa relativização do binômio dominação – vitimização, essa perspectiva deu origem a um dos debates mais importantes dos estudos feministas sobre a violência no Brasil. Inicialmente, o movimento feminista mostra-se contra a essa relativização, porém ao passarem a discutir a “cumplicidade” da mulher na relação da violência contra a mulher, passam a usar a expressão “mulheres em situação de violência” ao invés de “mulheres vítimas de violência”. (SANTOS e IZUMINO, 2005).

Dando seguimento à definição do termo da violência contra a mulher, Pougy (2017), destaca que, os estudos iniciais sobre a temática da mulher buscavam entender a invisibilidade do não protagonismo da mesma na sociedade e com isso,

para entender o fenômeno da violência contra a mulher, foi fundamental a introdução da categoria gênero nos estudos da temática.

Para Louro (1997), essa invisibilidade produzida à mulher tinha como grandes multiplicadores os discursos que a associavam à esfera privada, ao mundo doméstico como pertencente e único universo da mulher. E a mesma, já há muitos anos vinha sendo rompida, pois as mulheres das classes trabalhadoras e do meio rural já exerciam atividades laborativas fora do lar, sejam nas fábricas, nas oficinas, na lavoura. No decorrer dos anos, as mulheres passaram a ocupar postos de trabalho mais especializados, como escritórios, escolas, hospitais, embora as atividades que desempenhavam ainda eram consideradas secundárias e de apoio, controladas e dirigidas por homens (LOURO, 1997). Essas ocupações se caracterizavam muitas vezes por estarem ligadas ao cuidado, à educação, à assistência e por isso passaram a ser observadas pelas feministas que denunciaram esse caráter atribuído ao trabalho feminino, e a invisibilidade da rotina desenvolvida no âmbito doméstico. Elas também denunciavam a ausência das mulheres nas artes, ciências e letras, como também as desigualdades sociais, políticas, econômicas e jurídicas, e os estudos realizados nas áreas de Antropologia, Sociologia e Educação traziam denúncias a respeito da opressão feminina. (LOURO, 1997).

A autora enfatiza a importância do reconhecimento desses primeiros estudos, pois as mulheres enfrentaram resistências e dificuldades para afirmação no espaço acadêmico e porque foi a partir daí que as referências às mulheres puderam ser transformadas. Ela também aponta que esses estudos não eram neutros e guardam na opinião da autora, uma das marcas que ela considera mais significativa dos estudos feministas, que é o caráter político. (LOURO, 1997). O uso do termo gênero foi utilizado pelas feministas anglo saxãs, como distinto do sexo. O uso desse termo tinha como objetivo rejeitar o determinismo biológico presente em termos como sexo e diferença sexual e, com isso, destacar o caráter social que permeiam as distinções baseadas no sexo. Sob essas conclusões, Louro (1997, p.21) identifica que o conceito não serve apenas como uma ferramenta analítica, mas também e ao mesmo tempo, política.

Louro (1997) destaca a importância de se colocar o debate acerca do gênero no campo do social, pois é nele que se constroem e se reproduzem as relações (desiguais) entre os sujeitos. As justificativas para essas desigualdades deveriam ser buscadas nos arranjos sociais, na história, na sociedade, nas formas de representação e não nas diferenças biológicas. O conceito de gênero passa a ser utilizado com

forte apelo relacional já que é no âmbito das relações sociais em que os gêneros são construídos, enfatizando, nos estudos e análises, ainda que de forma prioritária as mulheres, como também se referindo de forma explícita aos homens.

Pougy (2017) destaca que a expressão relações de gênero possui múltiplos sentidos, tanto na academia quanto na sociedade e que essa polissemia do seu conceito, como consequência das apropriações disciplinares no debate acadêmico, também teve influências feministas na década de 1970 do século XX, considerada como a década fundamental para o desenvolvimento dos direitos das mulheres, especialmente por ter sido instituída, em 1975, pela Organização das Nações Unidas (ONU), como a Década da Mulher e pela adoção da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), em 1979 (POUGY, 2017).

A inserção da perspectiva de gênero correlacionada com a questão da violência teve a sua origem a partir das questões e reivindicações do movimento feminista internacional devido aos episódios de violência sexual contra a mulher, que foram denunciados pelas feministas nos anos 1970. Porém, segundo Bandeira (2014), dez anos depois, esse fenômeno foi apresentado como categoria sociológica e área de pesquisa, e a configuração do termo utilizado passou a ser violência contra a mulher. O conceito de gênero chegou ao país, no final dos anos 1980, marcado por sua característica principal que é o de ser uma categoria teórica com dupla dimensão: histórica e analítica, ou seja, sofre questionamentos, autocríticas, deslocamentos, redimensionamentos (POUGY, 2017). Pougy (2017, p.145) vai mais adiante e conclui que essa dupla dimensão possibilita à categoria gênero, estar em constantes mudanças e essas mudanças, estarem diretamente ligadas ao contexto das formações sociais e no conjunto das relações sociais experimentadas direta e imediatamente pelos sujeitos.

Essa mesma caracterização – histórico e analítica - encontramos em Almeida (2007) que concebe o gênero, reconhecendo o seu potencial heurístico para o estudo dos numerosos processos sociais, não se constituindo um campo específico de estudos e potencializa a apreensão da complexidade das relações sociais em nível mais abstrato. (Almeida apud Pougy, 2017). Para a referida autora, os estudos sobre o gênero devem considerar a perspectiva da totalidade, não separando os planos societal e interpessoal. Ela aponta como proposta, a promoção do estudo das relações sociais dos sujeitos a partir da articulação das práticas sociais com os processos macropolíticos.

Não se estudam, portanto, as relações entre os sujeitos sociais sexuados ou gendrados abstratamente, mas a partir de suas práticas sociais (...), em conexão com os processos macropolíticos que as engendram e que são por elas constituídos (ALMEIDA apud POUGY, 2017).

Nessa discussão é importante salientar a diferença entre sexo e gênero. Enquanto o sexo refere-se à identidade biológica, em função da genitália e com possibilidade de ser alterado, o gênero refere-se à construção social do ser homem e do ser mulher ou de masculinidade e feminilidade. (POUGY, 2017).

Na área de estudos de gênero, Pouguy (2017) destaca o consenso sobre a ruptura com explicações que naturalizam o homem e a mulher. A consideração sobre a história e os processos sociais das relações sociais trazidos pelos seres humanos no corpo, como classe, gênero e etnia/raça, além dos marcadores como geração, religião, formação social, sexualidade, etc. também devem ser considerados para o entendimento da organização da vida em sociedade (POUGY, 2017).

Nesse sentido, a temática da violência contra a mulher vai ganhando mais espaço tanto pela sua recorrência, quanto pela necessidade de conceituar o fenômeno nas diversas áreas de estudo, assim como na elaboração de políticas públicas para o seu enfrentamento. O debate sobre o gênero vai se tornando cada vez mais urgente à medida que os números de feminicídio e os casos de misoginia, assim como a homofobia, racismo, etc., vão tornando-se cada vez mais elevados de forma ascendente.

Os estudos voltados para a discussão do fenômeno da violência contra a mulher foram iniciados a partir de reivindicações do movimento feminista brasileiro e internacional, que contribuíram para a nomeação e intervenção do fenômeno nas áreas de Segurança Pública, Saúde e Justiça (BANDEIRA, 2014). No caso específico do Brasil, foi a partir dos anos 1980 que essa nova área de estudos possibilitou uma nova abordagem política que levou à criação de serviços especializados e leis específicas no atendimento à mulher em situação de violência, antes e depois da estruturação da política de enfrentamento da violência contra a mulher pelo Governo Federal, a partir dos anos 2000. Segundo, Bandeira (2014, p.448),

A violência contra a mulher constitui-se em um fenômeno social persistente, multiforme e articulado às facetas psicológica, moral e física. Suas manifestações são maneiras de estabelecer uma relação de submissão ou poder, implicando sempre em situações de medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher. É considerada como uma ação que envolve o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém, com a finalidade de submeter o corpo e a mente à vontade e liberdade de outrem.

A autora aponta ainda que a análise e a qualificação das abordagens sobre a temática/fenômeno foram ocorrendo de forma gradual, conforme o movimento feminista foi desconstruindo a ideia de naturalização dos sexos, em que o senso comum e o pensamento corrente associavam o aparato sexual como inerente à natureza de homens e mulheres. Com essa desconstrução, pelas feministas, as concepções acerca dos sexos foram postas além/fora do campo biológico e foram inscritas na história (BANDEIRA, 2014). Como consequência dessa desconstrução, a violência contra a mulher passou a ser desassociada da ideia de ligação dos significados atribuídos, de modo essencializado, à masculinidade, à feminilidade e à relação entre homem e mulher em nossa cultura (BANDEIRA, 2014), tendo como fundamental para discussão dessa temática, inserir a noção de gênero, pois é esta perspectiva que possibilita a compreensão da violência contra as mulheres como resultado da assimetria de poder, e como um dos fatores estruturantes das desigualdades de gênero, segundo Bandeira (2014, p.450),

[...] tal violência ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas. Porém, em outras situações, quem subjuga e quem é subjogado pode receber marcas de raça, idade, classe, dentre outras [...]

Ainda sobre as definições para o termo violência contra a mulher, Almeida (2007) reconhece que o termo possui diversos significados e inúmeras denominações de acordo com suas implicações empíricas e teóricas e seus variados usos semânticos têm sentidos equivalentes. A referida autora afirma que tal fato ocorre, no meio acadêmico e na enunciação das políticas e práticas sociais, em que a definição de violência contra a mulher aparece de formas distintas, mas com uso equivalente, porém, por meio de variadas expressões, como: violência contra mulher, doméstica, intrafamiliar e de gênero. Essas nomações possuem significados diversos, com implicações teóricas e práticas próprias (ALMEIDA, 2007).

Com isso, cada autora dos estudos do Gênero vai enfatizando e destacando determinado aspecto sobre a categoria, porém, todas elas indicam um ponto em comum, que é o de que o gênero é a construção social do masculino e do feminino. Saffioti (2002, p.45), ao utilizar-se de autoras clássicas na definição da categoria gênero, o define como:

Enquanto categoria histórica, o gênero pode ser concebido em várias instâncias: como aparelho semiótico (LAURETIS, 1987); como símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva (SCOTT, 1988); como divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades (FLAX, 1987); como, numa certa instância, uma gramática sexual, regulando não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e relações mulher-mulher)

Almeida (2007) ainda afirma que os termos violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar, violência de gênero possuem incompletudes conceituais em suas formulações. Essas incompletudes podem fazer com que a vítima preferencial de determinada modalidade da violência – a mulher – venha a ser direcionada a uma perspectiva vitimista, passiva e imóvel, conduta não aplicável a todas as mulheres que vivenciam a situação de violência. O termo violência contra a mulher enfatiza o alvo em que a violência é dirigida. A autora citada destaca que nesse termo, *“a violência não tem sujeito, somente objeto, acentuando o lugar da vítima, sugerindo a unilateralidade do ato e dessa forma não está inscrita em um contexto relacional.”* Essa categoria é a única que ressalta a vítima preferencial de determinada modalidade de violência o que corre o risco de se indicar uma perspectiva vitimista (ALMEIDA, 2007). Em sua análise, a autora destaca que a expressão violência doméstica, indica uma noção especializada, apontando como algo próprio da esfera privada, contrário aquilo que é da esfera pública. (ALMEIDA, 2007). A violência intrafamiliar possui aproximação com a violência doméstica, sendo um tipo de violência que ocorre no interior da família. Essa modalidade de violência é definida pelo Ministério da Saúde (2002) como aquela acometida por algum membro da família, não necessariamente no espaço doméstico, assim:

[...]é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser acometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra.” (BRASIL, 2002)

Almeida (2007) destaca que tanto as categorias violência intrafamiliar como a violência doméstica tem como mérito a possibilidade de desmistificar o caráter sacrossanto da família e a intocabilidade do espaço privado. E é com essa afirmação de Almeida (2007, p.25), que a autora conclui que a família pode sim, ser uma instituição violenta, em vez de reforçar a família como lugar oficialmente configurado como de proteção e composta por membros unidos por laços de afeto. A autora afirma

ainda que com essa conclusão pode-se mostrar que a esfera privada não é isenta de regulação pelo poder público, o que possibilita a perspectiva de se assegurarem direitos. (Almeida, 2007).

Para Almeida (2007), o uso da expressão violência de gênero se dá devido à compreensão e entendimento desse caráter relacional, no qual a violência é produzida e o contexto específico de relações produzidas socialmente. Afirmação que Bandeira (2014, p.451) concorda, pois segundo essa autora, ao escolher essa expressão, compreendemos que:

As ações violentas são produzidas em contextos e espaços relacionais e, portanto, interpessoais, que tem cenários sociais e históricos não uniformes. A centralização das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos. Não se trata de adotar uma perspectiva ou um olhar vitimizador em relação à mulher, o que já recebeu críticas importantes, mas destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas.

Almeida (2007), porém, ressalva que esse termo deixa intocado os fundamentos da dominação patriarcal, o que prejudica a análise das relações de poder entre os sexos em proveito da neutralidade quanto aos mecanismos de opressão. Contudo, ela também destaca que o termo, embora possa transparecer essa neutralidade e por isso ser mais aceito no meio acadêmico, ultrapassa o caráter descritivo, sendo por isso, diferenciado das outras modalidades de violência, por apresentar o qualificativo “gênero”.

Na análise de Bandeira (2014), a importância de se considerar a categoria gênero se dá, pois seu objetivo principal é mostrar que a violência contra a mulher ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo e na hierarquização das relações de gênero existentes no universo familiar (BANDEIRA, 2014).

De fato, ao se considerarem dados referentes às diferenças salariais, por exemplo entre homens brancos e mulheres negras, são elucidativas as desigualdades de gênero e raça que operam tanto na ordem simbólica como estruturam lugares sociais (ALMEIDA, 2007). Nesse sentido, essa autora chega à conclusão de que a violência de gênero só se sustenta em um quadro de desigualdade de gênero, pois, para Almeida (2007, p. 27),

As desigualdades de gênero integram um conjunto de desigualdades sociais estruturais, que se expressam no marco do processo de produção e reprodução das relações fundamentais – as de classe, étnico-raciais e de gênero.

Somam a essas relações as desigualdades geracionais (Almeida, 2007), compreendidas não somente com o fato de tais indivíduos pertencerem naquele dado momento a um determinado grupo etário, como também, compreender a localização desse sujeito na história, na ambiência cultural de um dado período, na partilha ou recusa de valores dominantes, nas suas práticas de sociabilidade, pois é esse conjunto de relações complexas e contraditórias que vai colocar limites e possibilidades às práticas sociais dos sujeitos individuais e coletivos, ou seja, é no quadro dessas relações e das desigualdades que se oriundam nesse contexto, que as lutas e práticas sociais se processam. (Almeida, 2007).

As desigualdades de gênero se originam e se reproduzem a partir da matriz hegemônica de gênero. A essa matriz hegemônica correspondem às concepções dominantes de feminilidade e masculinidade, configuradas a partir de disputas simbólicas e materiais e que são processadas nos espaços variados e nas instituições imprescindíveis para a reprodução social, como a escola, a família, a mídia em geral, a igreja e que são materializadas nas relações de trabalho e na divisão sexual do trabalho operada nas diversas esferas da vida social e nas organizações da sociedade civil. Almeida (2007, p.28) conclui que,

A violência de gênero, gerada no interior de disputas pelo poder em relações íntimas, visa a produzir a heteronomia, a potencializar o controle social e, em última análise, a reproduzir a matriz hegemônica de gênero na sua expressão microscópica.

Com isso, as práticas vão reatualizando e naturalizando hierarquias, subordinação, acesso desigual a fontes de poder e aos bens materiais simbólicos, e no caso específico da mulher, vão se consolidando a jornada extensiva de trabalho, maior superposição de tempos e espaços nas dimensões públicas e privadas da vida, menores possibilidades de investimento em qualificação e maiores cobranças quanto à responsabilidade na reprodução familiar. (ALMEIDA, 2007).

Para Almeida (2007) a violência de gênero ocorre num quadro de disputa pelo poder, o que implica o uso da força como fundamental para manter a dominação, uma vez que não basta a ideologia patriarcal para a manutenção da disciplina. Embora deva reconhecer que a ideologia patriarcal é a base legitimadora de práticas autoritárias, coercitivas e punitivas, a autora trabalha com a possibilidade de

“cumplicidade”. E para isso, ela utiliza-se de características inerentes à violência de gênero, como o caráter relacional, que embora seja inerente à violência de gênero, esta, tem sua construção fundada em bases hierarquizadas, tendo como objetivo as relações entre sujeitos inseridos de forma desigual na estrutura da família e da sociedade. Com base nisso, a autora afirma que, enquanto, nessas relações, a mulher estiver inserida de forma subjugada, ela será a vítima exponencialmente produzida. De forma contrária, se a intervenção e apropriação de homens e mulheres se der de forma contraditória nessas relações, a produção de vítimas de violência de gênero do sexo masculino será possível, ainda que em escala bem menor, se comparada às mulheres. (ALMEIDA, 2007).

Na sociedade brasileira, o sistema patriarcal ainda se mantém hegemônico, no qual ao homem é destinado o lugar de privilégios, seja como marido/companheiro, seja como pai. Assim a atribuição de funções em nossa sociedade, determinada pelas condições de inserção de classe, gênero e etnia, configura uma inserção subordinada da mulher (MORGADO, 2005).

As modalidades de violência contra a mulher não ocorrem de forma isolada. Qualquer que seja a forma de agressão – física, sexual, patrimonial, psicológica ou moral, a violência psicológica estará sempre presente. Tal característica é reforçada pela constatação de Almeida (2007, p.29) que afirma que a violência simbólica está presente e reforça a violência física, fornecendo a base de legitimação para as ações e relações de força, como mostra o período abaixo,

“Na violência de gênero em relações íntimas, a dimensão simbólica é potenciada por ser o problema circunscrito a um espaço fechado, ambíguo, fortemente estruturado no campo axiológico e moral, no qual as categorias de conhecimento/reconhecimento do mundo contêm tendencialmente, maior peso emocional do que cognitivo.”.

Desse modo, reconhece-se a importância da dimensão simbólica para a compreensão da violência física, já que esta é forjada em um campo de forças mais amplo, em limites geográficos restritos, no qual a violência simbólica favorece a exploração e a dominação. Com isso, a família e o espaço doméstico tornam-se como campo propício para a reprodução da violência de gênero. Esta, uma vez instalada no seio da família, tende-se a se ampliar e ser reproduzida sob o olhar complacente da sociedade e do poder público. (ALMEIDA, 2007). A violência como reprodutora da dominação dirige-se à seres capazes de opor resistência, acentuando a heteronomia, fragilizando a autoestima, provocando sintomas psicossomáticos e levando à

crescente passividade de suas vítimas, caracterizando a passividade como consequência da violência de gênero e não a causa da mesma (ALMEIDA, 2007).

Sobre a subordinação e a dependência das pessoas que são expostas à violência, Almeida (2007) informa que diversos autores já se propuseram a investigar esse processo e os impactos que são produzidos junto a esses sujeitos. Esses impactos são expressos através dos mais variados males - tanto de ordem psicológica, como a depressão e a ansiedade, como os males físicos - apresentados pelas mulheres tanto em decorrência da culpa que é imputada a ela devido ao fato de estar/ter vivenciado uma situação de violência ou ao dano físico.

Esses impactos demonstram o quanto a violência de gênero é danosa à saúde da mulher, ocasionando a elevação do consumo dos serviços de saúde e a crescente medicalização de um problema que exige ações nos campos político, cultural e jurídico. (ALMEIDA, 2007). E essa situação se estende à saúde das crianças que vivenciaram ou testemunharam uma situação de violência no seio da família.

Para Saffioti (2002), os termos: violência doméstica e violência contra a mulher, que à primeira vista poderiam ser excludentes, mostram que, na verdade, existe uma sobreposição entre eles. Para ela, o termo violência contra a mulher não envolve apenas as situações de violência em que a mulher 'é agredida por parentes ou conhecidos que vivem sob o mesmo teto em que essa mulher', mas sim aquela violência que é praticada por pessoas desconhecidas, que não tenham nenhum vínculo ou relação estabelecida com a mulher. Com isso, o termo violência contra a mulher é um termo mais amplo que o termo de violência doméstica. Este último termo, porém, não significa que este tipo de violência só ocorre no âmbito doméstico ou da família, e sim, também, fora destes.

Uma ressalva que a autora aponta sobre o termo violência contra a mulher é que este vai além da violência doméstica, porém não engloba a violência de gênero, especialmente nas violações dos direitos das crianças, adolescentes e idosos, no caso das mulheres agressoras. Com isso, essa expressão não abarca, não engloba a concepção e a análise da conduta de mulheres violentas, sendo que as mulheres ainda são as maiores agressoras de criança. (SAFFIOTI, 2002).

Um dos motivos que fazem com a violência contra a mulher ainda seja recorrente, é apontado por Bandeira (2014) sobre o papel social que a mulher deveria desempenhar, ou seja, o de mãe, dona de casa e esposa. Contudo, sua entrada no mercado de trabalho ou sua dedicação ao estudo, acabam por prejudicar o

desempenho daqueles papéis socialmente atribuídos. A recorrência dos atos de violência destaca uma remodelagem dos padrões e valores sexistas, que ainda permanecem estruturados, ordenando e regendo as hierarquias e os papéis femininos e masculinos na esfera familiar (BANDEIRA, 2014).

Para Morgado (2005), a recorrência dos atos violentos sobre a mulher se dá devido a culpabilização dessa mulher ao fracassar diante do desempenho desses papéis que são atribuídos a ela, segundo a autora citada a responsabilidade atribuída (quase) exclusivamente à mulher é o que sustenta a culpabilização da mulher que não consegue romper com a relação de violência (p.265).

O patriarcado e a posição de dominação simbólica masculina são apontados como os pilares da violência contra a mulher, segundo estudos feministas na área da violência de gênero. Porém, autoras que discutem a temática, como Bandeira (2014), acreditam que esses elementos, de forma isolada, são insuficientes para explicar a ocorrência do fenômeno. Esses conceitos possuem significados e desdobramentos importantes para a compreensão da persistência dos ordenamentos familiares. Para essa autora, ao passo que, o Movimento Feminista traz à tona a temática da violência contra a mulher, publicizando-a, a família e o poder familiar fazem o inverso, silenciando-a. (BANDEIRA, 2014).

Morgado (2005) destaca que são vários os casos em que a mulher em situação de violência relata ter permanecido/permanece há anos em tal convivência. A autora ressalta a importância desse fato pois a socialização da mulher, sobretudo na infância, é cercada de ideias como 'tomar cuidado com estranhos', sendo que ao analisar a violência ocorrida na esfera da família, os maiores perpetradores são pessoas conhecidas, que se aproveitam da confiança.

Com isso, a lógica silenciadora da família faz uma aliança de apoio aos motivos utilizados como justificativa e desencadeadores da violência doméstica e, dessa forma, à mulher que a vivência, cabe aceitar situações que a fazem permanecer nesse círculo de violência, como: reatar a relação conjugal, rejeitar o pedido de separação, abrir mão de sua independência econômica, aceitar a violência como expressão de ciúmes, etc. (BANDEIRA, 2014).

Para Saffioti (1999), a permanência da mulher em uma relação violenta se dá porque a violência doméstica tem como característica relevante a rotinização, o que contribui para a codependência dessa mulher e o estabelecimento da relação fixada. A autora atribui ao gênero o eixo principal que faz dessa relação uma "prisão": cabe

ao homem, agredir, porque a dominação é papel do “macho” e à mulher cabe suportar as agressões, pois esse é o seu “destino”. (SAFFIOTTI, 1999).

Nesse caso, Morgado (2005) lembra que essa permanência da mulher em uma relação violenta geralmente é justificada pela dependência econômica, justificativa esta que a autora considera insuficiente e falaciosa, embora seja recorrentemente utilizada pelo senso comum e esteja presente na literatura especializada. Para essa autora, essa justificativa não se efetiva, pois se observa que em grande parte dos lares, o suprimento financeiro é realizado por essas mulheres.

Ela ainda afirma que, ao considerar tal argumento como justificativa para manutenção da relação, classificado por ela como imediatista, perde-se a oportunidade de analisar e considerar a complexidade dos sentimentos e atitudes envolvidos nas relações violentas como também as possibilidades e limites para o seu enfrentamento. Ao considerar esses sentimentos e atitudes, percebe-se que a autoestima dessas mulheres foi arruinada no decorrer dos anos.

O poder patriarcal, segundo Bandeira (2014) reforça essas características uma vez que a existência da mulher é toda construída a partir dos símbolos que ela deve carregar como ser boa mãe, boa esposa, fiel, cuidadora, etc. Essa demarcação simbólica, ao ser quebrada, pode valer a vida dessa mulher, pois o rompimento da ordem social e biológica imposta à mulher não pode ser rompida. Saffioti (2002), afirma que o Patriarcado se trata de uma relação civil que dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres. Configura um tipo hierárquico de relação que invade todos os espaços da sociedade, tem uma base material, corporifica-se, representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência.

Na sociedade brasileira, segundo Morgado (2005) o sistema patriarcal ainda se mantém hegemônico, no qual ao homem é destinado o lugar de privilégios, seja como marido/companheiro, seja como pai. Assim a atribuição de funções em nossa sociedade, determinada pelas condições de inserção de classe, gênero e etnia, configura uma inserção subordinada da mulher.

Essa inserção subordinada é naturalizada a partir da tradição cultural, que ratifica a desigualdade entre homens e mulheres. Saffioti (1999) atribui às estruturas de poder a estruturação dessa relação desigual e aos agentes envolvidos na trama das relações sociais, sendo esse contexto o de privilegiamento do masculino no qual a violência de gênero, nas modalidades familiar e doméstica, se origina.

Um fator importante que serviu para qualificar o estudo da temática da violência de gênero contra a mulher foi a desconstrução da ideia de naturalização sexual como inerente a mulheres e homens, deslocando do campo biológico as concepções que são atribuídas à homens e mulheres baseadas na diferenciação sexual. Com isso, desconstruiu-se a ideia de que a violência contra a mulher está ligada aos significados atribuídos à masculinidade, à feminilidade e à relação entre homens e mulheres na nossa cultura (BANDEIRA, 2014).

Saffioti (1999) ao discutir sobre o conceito de violência, afirma que, no caso do Brasil, os seus moradores estão familiarizados com tal fenômeno, seja por já terem vivenciado alguma modalidade de violência em algum momento de suas vidas ou terem parentes ou conhecidos em tal situação, e por isso, não possuem maiores dificuldades em definir o termo. O entendimento para essas pessoas sobre os atos violentos refere-se a ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja física, psíquica, sexual, moral, mesmo as modalidades psíquicas e morais não estarem necessariamente na esfera do palpável (SAFFIOTI, 1999). Esse conceito sobre a ruptura é aceito como único e difundido pelo senso comum. Já para a autora, no caso da violência doméstica e intrafamiliar, a aceitação desse conceito, de ruptura de integridade não é tão aceita, pois ela acredita que a violência na modalidade psicológica perpassa todas as outras modalidades, que não ocorrem de forma isolada. Ela aponta que nesses casos de violência, os limites entre a quebra de integridade e a obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres – de sujeição aos homens, sejam pais ou cônjuge – são muito tênues. (SAFFIOTI, 1999) e que as interpretações que cada mulher irá fazer será de forma singular, situada no terreno da individualidade.

Com relação à vivência de violência contra a mulher, Saffioti (2002) ao utilizar-se de resultado de pesquisa sobre o perfil das mulheres brasileiras a nível nacional realizada no ano de 2001 pela Fundação Perseu Abramo, dentre as variáveis perguntadas, ela observa que, apenas um percentual baixo de entrevistadas percebeu-se mais vulneráveis à violência do que os homens, o que, segundo a autora revela a necessidade de tornar mais visíveis as várias modalidades de violência, especialmente aquela que mais acomete as mulheres (SAFFIOTI, 2002).

Bandeira (2014) conclui que, as mulheres, ao tomarem consciência da natureza das sociabilidades violentas que estão presentes no cotidiano e que são

naturalizadas pelo senso comum, puderam contribuir no enfrentamento dessas complexas práticas violentas, com o objetivo de rompê-las e erradicá-las.

Para essa autora é importante a necessidade de aprofundamento da reflexão acerca do crescimento da violência, como também ter a consciência de que o que potencializou esse crescimento, foram as relações sociais instauradas a partir das mudanças no país, no final do XX, como, por exemplo, o processo de modernização. Foi nesse contexto que observamos alterações profundas nas relações de poder e paralelo a isso, a ampliação das expectativas relativas à condição de sujeito, aos direitos individuais e às possibilidades de realização individual, tendo como consequência uma maior presença da participação de mulheres nos espaços públicos e em esferas de poder. Nesse processo, não tem como não considerar a interferência das desigualdades de cor e gênero, uma vez que operam de forma diferente às desigualdades de classe, na medida em que inscrevem o sistema de dominação nos corpos, tornando-o permanente (BANDEIRA, 2014).

Como estratégia de enfrentamento da violência, há a exigência da atuação de uma política interministerial, com o envolvimento e compromisso das diferentes esferas do poder público em conformidade com as entidades da sociedade civil, objetivando a eliminação da violência baseada no gênero através de ações, como a criação de políticas públicas, o aperfeiçoamento dos equipamentos e a criação de novos, a formação continuada de técnicos que atuem na temática, além do monitoramento da política através da criação de indicadores e avaliações periódicas. (ALMEIDA, 2007).

A autora destaca a importância da realização de avaliações junto à política para que a mesma não se transforme em um mero conjunto de ações fragmentadas e com concepções heterogêneas e sim, uma política integrada, articulada, coerente e orgânica, com capacidade de oferecer segurança pública e a formulação de programas de prevenção na área. Para tal é importante a articulação e incorporação de propostas formuladas pelas entidades da sociedade civil organizada para não haver somente ações criadas no âmbito das políticas governamentais, estritamente.

Bandeira (2014) também afirma que as políticas e ações desenvolvidas pelas equipes de atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência devem estar ancoradas na atenção integral, na ética, e na qualidade, tendo por objetivo a resolutividade dos casos atendidos e ao fortalecimento da autoestima dessas mulheres.

Almeida (2007) destaca que, para a efetividade na eliminação da violência de gênero, é necessário que se operem mudanças na matriz hegemônica de gênero. Dessa forma, a autora defende que uma política voltada para o enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher deve dar centralidade ao papel do Estado, afirmando a participação da sociedade civil, com o envolvimento das áreas da educação, trabalho, saúde, segurança pública, cultura, judiciário, agricultura, economia. Ou seja, é necessário o investimento em uma política de caráter universal a fim de se alterar o quadro de desigualdades sociais que persistente no país e que conseqüentemente, aprofundam ainda mais as desigualdades de gênero, classe e raça. Para o desenvolvimento de políticas universalistas, é necessário que haja vontade política do governo com o intuito de reverter os quadros e situação de desigualdade. No caso da violência contra a mulher, Almeida (2007) e outras autoras descritas nesse trabalho, apontam que a categoria gênero deverá estar transversal às instâncias de formulação dessas políticas. Além disso, a autora citada aponta ainda como caminhos para a efetivação de uma política voltada para o enfrentamento da violência contra a mulher: investir em criação e ampliação de delegacias especializadas, casas abrigo, centros de atendimento à mulher, etc. Além de investimento na qualificação de equipe técnica de atendimento para que esses agentes sejam capazes de questionar a matriz hegemônica de gênero, promovendo espaço de escuta, acolhimento, reflexão, orientação, fortalecimento da autoestima e promoção da autonomia dessas mulheres, dando visibilidade ao fenômeno da violência, promovendo debates e conseqüentemente reconhecimento do poder público da existência das desigualdades, que através dessas ações, busca-se reparar. (ALMEIDA, 2007). Complementando e finalizando, Cisne (2015) e Pougy (2017) destacam a importância do papel da Educação na prevenção da violência contra a mulher. Para essas as autoras faz se a necessário o investimento na política de Educação voltada para o viés não sexista e antirracista, pois esses seriam os fatores fundamentais para a formação de consciências livres de preconceitos e naturalização de discriminações.

## 2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O ESTADO BRASILEIRO

A violência contra a mulher é um fenômeno antigo, presente e persistente em muitas sociedades, independentemente de seu tipo de modelo econômico ou desenvolvimento e sem distinção de classe social. As diversas formas em que a violência contra a mulher se manifesta (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual) afeta mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raça, exigindo do Estado brasileiro, a adoção de políticas universais, de fácil acesso a todas as mulheres e que abarquem as formas elencadas acima. É sabido que homens e mulheres são atingidos pela violência de forma diferenciada. Enquanto os homens são frequentemente vítimas da violência praticada no espaço público, a violência que atinge as mulheres é mais frequentemente manifestada no âmbito doméstico, praticada geralmente por companheiros e familiares (BRASIL, 2008).

A temática da violência contra a mulher entrou na pauta de reivindicação do Movimento Feminista brasileiro a partir da década de 1970 do século XX. Naquele contexto, o movimento trazia para o espaço público, o que ocorria no espaço privado da família, ao dar visibilidade aos casos de violência e assassinatos de mulheres perpetrados por seus companheiros.

Conforme BLAY (2003), as mudanças ocorridas no panorama econômico e cultural do Brasil, no início do século XX, como a urbanização e a industrialização, promoveram impactos diretos na vida cotidiana das mulheres, que passaram a ocupar espaços antes não direcionados a elas, como o espaço das ruas, trabalho, escolas, etc., e, com isso, elas passaram a ter contato com costumes diferenciados, confrontando-os com os costumes patriarcais vigentes. (BLAY, 2003).

Durante todo o século XX, discussões acerca de casamentos, acesso e proteção ao trabalho, direito a participação na vida política, através do voto, foram lançadas como pauta de reivindicação das mulheres, especialmente às pertencentes às camadas média e alta. Nas décadas de 20 e 30, do século XX, a temática da violência contra a mulher já estava aparente, momento este em que casos de assassinatos de mulheres foram levados a público. Esses episódios de violência foram perpetrados pelos companheiros e esposos, sob a justificativa de defesa da honra. (BLAY, 2003).

Na década de 1970, o movimento feminista retoma as reivindicações de forma mais efetiva, com destaque para o caso emblemático do assassinato de Ângela Diniz, em 1976. A mesma foi morta pelo companheiro perante o desejo dela de separar-se dele, que ao não aceitar o fim do relacionamento, atirou, com arma de fogo, na mesma. Ele foi preso, mas no julgamento foi absolvido, alegando que o crime foi motivado pelo amor. Esse caso chegou a público e ganhou clamor do movimento de mulheres organizadas que lançaram a campanha em protesto: “Quem ama não mata”, repudiando a motivação justificada pelo crime e a atuação do judiciário brasileiro na condução da temática da violência contra a mulher.

Os assassinatos de mulheres cometidos por seus maridos e companheiros, oriundos da classe média no Brasil, do final dos anos 1970, e que chegaram até os meios de comunicação, mobilizaram a militância feminista a reivindicar por políticas públicas de combate e punição da violência contra as mulheres. Até aquele momento, as justificativas para tais práticas criminosas tinham a legítima defesa da honra como principal argumento, o que denota a presença forte do machismo na aplicação da lei, pois muitos crimes de assassinatos contra esposas ou companheiras, ocorridos, na época, sob acusação de traição por parte da mulher eram plenamente justificados com tal afirmação. E de fato, em análise de Barsted (2012), a legislação brasileira anterior a 1988, era marcada pela forte presença da dominação masculina nos fundamentos jurídicos que até então justificavam as práticas de violência especialmente nas relações afetivas.

Para Barsted (2012), as práticas de violência contra a mulher são fundamentadas estruturalmente, fazendo parte de um contexto socioeconômico e cultural que discrimina, historicamente, o sexo feminino e para essa autora, essas práticas de violência, independentemente de sua natureza, são as maiores responsáveis por impedir as mulheres de ter acesso a posições de igualdade em todas as esferas da vida social, incluindo a vida privada. Essa violência apresenta-se de forma difusa, tolerada e não visibilizada, especialmente quando ocorre na família, retirando da vítima o acesso aos mecanismos de proteção. (BARSTED, 2012).

Barsted (2012) aponta que apesar de a sociedade brasileira ter vivenciado nas últimas décadas, avanços na esfera legislativa, especialmente com a elaboração da lei Maria da Penha, que implicaram em um maior esforço do poder público na criação de serviços para atender as mulheres em situações de violência, ainda persiste na sociedade o tipo de crime direcionado às mulheres que reforça a ideologia

sexista que durante muito tempo se fez presente na legislação brasileira. Tal afirmação é reforçada por Bandeira (2014) que destaca que ainda no século XXI, as mulheres continuam sendo assassinadas por companheiros e mesmo não havendo mais a justificativa de crimes de honra, não há mudanças significativas sobre os motivos que ainda justificam a persistência da violência de gênero. (BANDEIRA, 2014).

Para Morgado (2005), o enfrentamento da violência contra a mulher deve ser compreendido sob uma perspectiva histórica, o que vai demandar dos movimentos organizados, diferentes processos de mobilização e articulação para reivindicar por mais estratégias de enfrentamento, combate e prevenção do fenômeno.

## **2.1. As primeiras respostas do Estado à violência contra a mulher**

Segundo Bandeira (2014), os estudos sobre a violência de gênero contra a mulher passaram a constituir um campo de estudo teórico metodológico a partir de reivindicações do movimento feminista brasileiro e internacional. Dessa forma, a partir da década de 1980, no Brasil, observou-se uma nova perspectiva de ação e de estudos que levaram à criação de serviços públicos especializados e de leis específicas na temática. Bandeira (2014, p.451) destaca que,

A atuação da militância feminista e as reivindicações dos movimentos sociais criaram as condições históricas, políticas e culturais necessárias ao reconhecimento e legitimidade e da gravidade da questão, conferindo novos contornos às políticas públicas.

Como fruto dessas reivindicações, começaram a aparecer algumas estratégias, traduzidas em algumas políticas e programas públicos, como: a inauguração da primeira Delegacia para atendimento à Mulher – (DEAM's) em São Paulo, a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, através da Lei 7353/85 e a criação da primeira Casa-abrigo do país para mulheres em situação de risco de morte que representaram as primeiras ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres e do combate à violência (BRASIL, 2008).

A temática da violência contra a mulher adquiriu centralidade no Movimento Feminista brasileiro, o que, como afirma Bandeira (2014), ampliou o diálogo

extrapolando os muros acadêmicos e da militância, chegando até a sociedade civil, destacando a discussão e o reconhecimento da temática da violência contra a mulher como algo urgente, demandando a necessidade de respostas do Estado quanto à criação e implementação de políticas públicas. Nesse sentido, a criação da primeira DEAM em São Paulo, no ano de 1985, representou uma iniciativa pioneira, sendo posteriormente inspiração para a criação de delegacias especializadas de atendimento à mulher em outros estados brasileiros e expandindo-se para outros países da América Latina. O contexto da época era o de reabertura democrática, que aliado à pressão do movimento feminista, denunciava o descaso dos sistemas de justiça brasileiro à temática da violência contra a mulher (DEBERT, GREGORI & PISCITELLI, 2006), reivindicando do Estado, estratégias mais eficazes no seu enfrentamento (BANDEIRA,2014). Atualmente, temos no Brasil, mais de 300 delegacias, em praticamente todos os estados do país.

As DEAMs são consideradas uma resposta do Estado às demandas do movimento feminista perante o machismo presente na aplicação da lei e até hoje, as delegacias de atendimento à mulher, constituem a principal política pública de combate à violência contra as mulheres no Brasil, porém, o enfrentamento da violência contra a mulher, não se reduz à realização do registro de ocorrência policial.

As DEAMs constituem-se em unidade especializadas da Polícia Civil para atendimento especializado à mulher em situação de violência o gênero. Suas atividades têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado democrático de Direito. (BRASIL, 2006).

A criação da DEAM representou uma resposta ao “*descaso do sistema policial e de justiça*” quanto à condição do tratamento que era dispensado à mulher em situação de violência que recorria aos meios para a denúncia de agressão. Outro avanço à época da sua criação foi que os crimes de violência sexual passaram a ser considerados contra a pessoa e não mais contra os costumes, como era até então.

Bandeira (2014) considera que, a conquista da DEAM através do Estado, representou a validação de um direito social coletivo, pois sua criação explicitava o reconhecimento de que a violência contra a mulher está presente no cotidiano da maioria das mulheres brasileiras, sendo dever do Estado coibi-la.

A DEAM é caracterizada pela *"construção de um ordenamento de valores diferenciados, que possibilitam a escuta e os olhares distintos em relação ao parâmetro masculino de compreensão sobre violência"* (Bandeira, 2014), e para isso, os profissionais atuantes nestes espaços devem ser do sexo feminino, capacitadas em relação às especificidades da temática de violência contra a mulher, e a compreensão dos contextos em que esta ocorre (Bandeira, 2014). O atendimento deve ter como objetivo a denúncia, diferentemente de como ocorria nas delegacias comuns em que as mulheres que a procuravam eram constantemente submetidas a constrangimentos, humilhações e revitimização, muitas vezes levando à desistência do registro de ocorrência policial. Além disso, o despreparo dos agentes policiais, que muitas vezes destinavam às mulheres, julgamentos, em que acusavam de reais "causadoras" das agressões e dos conflitos conjugais. Outro fator que imperava na condução da temática pelos agentes era de que a violência contra a mulher é um assunto restrito à esfera privada, ideia que ainda persiste nos dias atuais, pelo senso comum. A criação da DEAM representou também um avanço na condução da temática da violência contra a mulher, principalmente se considerar o impacto causado às mulheres com menos recursos socioeconômicos, que são as que mais denunciam a violência. Contudo, vale ressaltar que a atuação do Estado ainda se dava de forma discreta. Não havia nenhum tipo de proteção às mulheres que eram agredidas e estavam em situação de risco, conforme afirma Bandeira (2014) e a certeza da impunidade por parte dos agressores eram realidades cotidianas.

Na esfera jurídica, os Juizados Especiais Criminais – JECRIM – criados pela lei 9.099 de 1995, tinham como principal objetivo ampliar o acesso da população à justiça, através de uma rápida e efetiva atuação do Direito, agilizando os processos judiciais, descomplicando e simplificando os procedimentos. Segundo Bandeira (2014), no momento de criação, a sociedade brasileira passava pela necessidade de consolidação da democracia e da efetivação dos direitos sociais assegurados na Constituição Federal de 1988 (CF/88). A competência dos JECRIMs é julgar os *"crimes de menor potencial ofensivo"*, e a violência doméstica contra a mulher era classificada segundo essa lei, ou seja, ela era classificada como um delito de menor valor. Outra característica dos JECRIMs é a busca pela conciliação entre as partes no qual a penalidade máxima não ultrapasse dois anos de reclusão.

Esse caráter de conciliação entre os conjugues da A Lei 9099/95, que criou os JECRIMs, busca compor interesses entre eles, sem levar em consideração que a

composição de interesses só seria possível na ausência de contradição entre as categorias de sexo, o que não é o caso. Ademais, no plano individual, cada caso merece tratamento específico.

Em um primeiro momento, o movimento feminista e os pesquisadores da área de Gênero, consideraram a Lei 9099/95 uma importante vitória para a responsabilização dos autores de agressão. (Morgado, 2005). Porém, conforme aponta essa mesma autora (2005), os crimes contra a pessoa, dentre eles a violência contra a mulher, ao ser classificada como delito de menor potencial ofensivo, “autoriza” a permanência de conduta violenta por parte do agressor – já que a pena, nesses casos, era o pagamento de multa, cesta básica, ou trabalho voluntário a alguma instituição, não fazendo com que o agressor perca a primariedade – como também, a compreensão, por parte da vítima, de que não adianta solicitar ajuda. (MUSUMECI apud MORGADO, 2005). Utilizando as palavras de Saffioti (1999), para analisar a Lei 9099/95, ela,

[...] confirma a falta de compreensão da violência doméstica e de preocupação com a sua erradicação. Desaparece a figura do réu, que passa a se chamar acusado. Desaparece também a perda da primariedade em situações específicas. O autor de crimes de violência doméstica pode reincidir e, mesmo assim, continuar réu primário, contando com os benefícios de legislação específica. Dependendo das circunstâncias, o acusado permanece sem os antecedentes criminais.

Para Bandeira (2014), a lei 9099/1995 não analisava os conflitos conjugais pelo viés sociológico e cultural, daí a “*banalização da violência contra a mulher*”, ao classificá-la como de menor potencial ofensivo. E isso fazia com que o fenômeno fosse tratado de forma linear, desconsiderando qualquer relação de poder envolvida na relação afetiva violenta (BANDEIRA,2014). Para essa mesma autora,

Os aplicadores da lei tinham pouco alcance para perceber que o conflito doméstico apresenta uma potencialidade lesiva capaz de perpetuar-se durante anos e ultrapassar a definição de menor potencial ofensivo, estendendo-se ao direito das mulheres a uma vida sem violência. Ademais, a violência contra a mulher, sob a ótica de menor potencial ofensivo, desloca a centralidade do tratamento ao agressor e não à vítima, sendo incapaz de protegê-la.”

Foi graças às reações do Movimento Feminista, juntamente de pesquisadores e organizações não governamentais que se foi destacado que os JECRIMs não tinham uma atuação eficiente perante o fenômeno da violência contra a mulher. As penas aplicadas, alternativas e/ou pecuniárias não tinham de fato o caráter punitivo

que deveria ser dado à questão da violência contra a mulher. Por outro lado, por parte dos operadores do Direito, estes não viam a necessidade de elaboração e implementação de uma lei específica para tratar a temática, pois acreditavam na efetividade do JECRIM quanto ao tratamento de forma igualitária entre homens e mulheres. (Romeiro apud Bandeira, 2014).

Morgado (2005) aponta que, essa “*banalização*” da violência doméstica, que acabou ocorrendo devido à aplicabilidade da Lei 9099/1995, teve em 2002, um “*freio*”, pois a aprovação da Lei 10.455/2002 modificou o parágrafo único da Lei 9099/1995, e a partir daí, o juiz passou a determinar o afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima. Essa modificação foi um fator importante, visto que o afastamento do agressor do lar foi incluído, mais tarde, quando da implementação da Lei Maria da Penha.

Outra política pública importante no enfrentamento da violência contra a mulher são as Casas Abrigo. A primeira casa abrigo foi implantada em São Paulo, no ano de 1986. A partir da década de 1990, outras casas abrigos foram inauguradas, no Ceará, Minas Gerais, Distrito Federal. A função da casa abrigo é acolher as mulheres que sofram ameaças que coloquem a sua integridade física em risco de morte.

Posteriormente, com a criação da Secretaria especial de Políticas para as Mulheres, a assistência à mulher em situação de violência passa a ter como uma das ações prioritárias a ampliação da rede de atendimento, com a proposta de aumentar os serviços existentes e a criação de outros serviços, para atender essa mulher de forma integral.

A Casa abrigo constitui-se em equipamentos que tem por atribuição prover, de forma provisória medidas emergenciais de proteção em locais seguros para acolher mulheres em situação de violência sob o risco de morte, e estas podem estar acompanhadas ou não de seus filhos.

Após a criação da 11.340/2006, foi-se necessário redefinir o atendimento nas casas abrigo, assim como a redefinição do conceito de abrigamento, ampliando o mesmo, ao incluir outros tipos de violência contra as mulheres, como o tráfico de mulheres, por exemplo, bem como suas interfaces com a violência urbana. (BRASIL, 2011).

Tal redefinição foi feita através das Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em situação de violência (2011), cuja implementação deve ser feita nos

estados e municípios, sob a coordenação do organismo estadual de políticas para as mulheres e da rede estadual de atendimento à mulher em situação de violência.

Essas diretrizes foram elaboradas para nortear o abrigo da mulher em situação de violência, buscando-se resgatar a casa abrigo como um espaço de segurança, proteção, reconstrução de cidadania, resgate da autoestima e autonomia das mulheres, sob valores feministas. Propõe a redefinição de possibilidades de acolhimento provisório para as mulheres em situação de violência, garantindo a segurança dessa mulher em local sigiloso.

A Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher define o conceito de abrigo referenciando-o à possibilidade de serviços, programas e benefícios de acolhimento provisório destinado às mulheres em situação de violência, que se encontrem sob ameaça e que necessitem de ambiente acolhedor e seguro (BRASIL, 2011).

Quando a mulher é abrigada, a mesma deve ser acompanhada por um serviço especializado da rede de atendimento, como o Centro de Referência para Mulheres e estabelecida a articulação com a Segurança Pública, pois envolve a necessidade de a mulher ter proteção especial, principalmente em casos em que o apoio da rede primária (família) esteja comprometida em função da violência. O abrigo, geralmente é o último recurso a ser utilizado, quando os demais recursos encontram-se esgotados. (BRASIL, 2011).

Por cerca de vinte anos, as casas abrigo, consistiam na única forma de abrigo especializado para mulheres em situação de violência e restringiam-se ao atendimento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como público, mulheres sob grave ameaça e risco de morte. Atualmente existe uma média de 80 casas abrigos para mulheres espalhadas pelo país, sendo que a maioria das unidades está concentrada da região sudeste.

Na atualidade, esses equipamentos ainda encontram problemas para atender os objetivos a que são propostos, seja pela insuficiência de instrumentos necessários para a investigação e acompanhamento de casos, seja quanto à capacitação dos profissionais, pois, segundo Bandeira (2014), estes, ainda possuem representações patriarcais sobre a mulher e necessitam perceber os processos de opressão e os mecanismos que produzem e reproduzem as desigualdades de gênero.

Vale lembrar que até o ano de 2002, as DEAMs e as Casas abrigo constituíam as principais estratégias da política de combate à violência contra mulher, com ênfase

na segurança pública e na assistência social. No ano de 2003, mais uma ação de enfrentamento da violência foi conquistada: a Lei 10778/2003 que instituiu a notificação compulsória da violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde públicos e privados do país (BRASIL, 2008).

## 2.2. As Conferências Internacionais

As conferências internacionais realizadas nas décadas de 1980 e 1990 também representaram um importante passo no enfrentamento da violência contra a mulher, visto que colocaram em pauta deveres aos estados signatários. Dentre as convenções, destacam-se: a Declaração de Viena, em 1993, que foi pioneira ao trazer a expressão “*direitos humanos da mulher*” e fazer referência à violência contra a mulher em seu artigo de número 18; a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a Violência contra a Mulher, da Organização dos Estados Americanos – conhecida por “Convenção de Belém do Pará”, adotada pela OEA em 1994 e ratificada pelo Brasil em 1995, que afirma que a violência contra a mulher constitui violação aos direitos humanos e ofensa às liberdades fundamentais e define a violência contra a mulher como qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento psíquico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Segundo essa Convenção, a violência contra a mulher deve ser alvo não somente de estratégias para erradicação como também de prevenção com vistas à garantia do exercício da cidadania e participação igualitária em todas as esferas da sociedade; a Convenção pela Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher da Organização das Nações Unidas, de 1979 – conhecida por CEDAW – ratificada pelo Brasil em 1984 e que define as três áreas de abrangência da violência contra a mulher: a do âmbito doméstico, na comunidade e a praticada ou permitida pelo Estado. O Estado brasileiro é signatário da CEDAW e da Convenção de Belém do Pará e, diante disso, assumiu o compromisso de coibir as formas de violência contra a mulher adotando políticas para sua prevenção, punição e erradicação (BRASIL, 2006).

Contudo, conforme sinalizado por Bandeira (2014), os compromissos que o Estado brasileiro já havia assumido nas convenções internacionais de direitos humanos, especialmente a Convenção de Belém do Pará (1994) - que definiu a violência contra a mulher de modo amplo, abarcando não somente a violência física e

sexual, mas também a psicológica e moral contra a mulher- vai destacar a importância de um ordenamento jurídico que englobasse a violência contra a mulher da forma em que foi definida pela Convenção, o que deu origem mais tarde, à Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Dessa forma, ao se incluir no rol da violência contra a mulher, casos de agressão não inscritos nos corpos, como a violência moral e a psicológica é que foi possível pensar em uma legislação consoante com a Convenção e que tem nela seu pilar fundante. (Romeiro apud Bandeira, 2014).

### **2.3. A criação da SPM e a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher**

A Secretaria Especial de Política para as mulheres (SPM) foi criada em 2003, através da Lei 10.683. Recebeu o status de ministério, tendo por competência assessorar direta e indiretamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, visava também a implementação de campanhas educativas e não discriminatórias de caráter nacional, a elaboração do planejamento de gênero para contribuir na ação do governo federal e demais esferas do governo, visando a promoção da igualdade, a articulação, promoção e execução de programas em cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; de promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação. (BRASIL, 2006).

A criação da SPM implicou em maiores investimentos às ações e ampliação da Política de Enfrentamento, com a criação de novos serviços e a proposta da construção de redes de atendimento para assistência às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2008). Com isso, as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres ganharam um novo viés, ao serem fortalecidas por meio de novos conceitos, objetivos, ações e estratégias de gestão e monitoramento. (BRASIL, 2008).

Até aquele momento, o que havia estruturado no país como estratégias para enfrentamento do fenômeno eram ações isoladas que consistiam basicamente em capacitar profissionais que faziam parte da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados como as casas abrigo e as delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM's).

Com a criação da SPM, propôs-se a ampliação das políticas voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher, com a inclusão de ações de forma integrada, como as normas e padrões de atendimento, o aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. (BRASIL, 2008).

A estruturação dessas ações está expressa nas leis e documentos elaborados pela SPM, voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher como a Política Nacional, que foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, cuja elaboração tem por base a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres realizada em 2004, pela SPM e pelo CNDM (conselho nacional dos direitos da mulher).

Em 2015, a secretaria deixou de ter o status de ministério e foi logo em seguida incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH), unindo a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria de Direitos Humanos e a Secretaria de Políticas para as mulheres. No governo do Presidente interino Michel Temer, em 2016, foi extinto o MMIRDH, transferindo as atribuições deste para o Ministério da Justiça, sendo chamado de Ministério da Justiça e Cidadania.

Em 2018, através do decreto nº 9417, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), foi transferida para a estrutura organizacional do Ministério dos Direitos Humanos e, no atual governo federal a SPNM está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

## **2.4. As Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres e os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres**

A I Conferencia Nacional de Políticas para as Mulheres realizada em 2004, pela SPM e pelo CNDM (conselho nacional dos direitos da mulher), representou um momento importante na afirmação dos direitos da mulher, mobilizando em todo o país, aproximadamente 120 mil mulheres participantes dos debates, com a apresentação de propostas para a criação do I Plano nacional de Política para as Mulheres (PNPM). Com o Plano Nacional de Política para as Mulheres (PNPM), o governo federal concretiza ações em que havia se comprometido no enfrentamento das desigualdades entre mulheres e homens em todo o país, reconhecendo o papel fundamental do Estado na criação de ações e políticas públicas no combate às desigualdades. E com isso, foi elaborada, a partir do pacto, “A Política Nacional para as Mulheres”. A Política Nacional possui, como orientadores, oito pontos fundamentais, que são:

- Igualdade e respeito à diversidade: Igualdade e respeito à diversidade mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres;
- Equidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres;
- Autonomia das mulheres – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país;
- Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil;
- Universalidade das políticas – as políticas as públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;

- Justiça social – a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, deve ser assegurada;

- Transparência dos atos públicos – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido;

- Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

O Plano nacional de Política para as Mulheres (PNPM) prevê a ação conjunta dos três entes federativos juntamente da sociedade. Ele coloca a necessidade de criação de mecanismos institucionais de defesa dos direitos da mulher e o fortalecimento dos já existentes. Além disso, o PNPM também coloca a necessidade de representação e participação de todas as mulheres em suas especificidades (jovens, idosas, mulheres com deficiência, lésbicas, indígenas, negras, rurais, urbanas, etc.).

Os objetivos de cada ação descrita no Plano Nacional de Política para as Mulheres (PNPM) são:

- A igualdade de gênero, raça e etnia;
- O desenvolvimento democrático e sustentável, levando em consideração as diversidades regionais com o objetivo de superar as desigualdades econômicas e culturais;
- O cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo governo brasileiro, relativos aos direitos humanos das mulheres;
- O pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;
- O equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;
- O combate às distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres;

- O reconhecimento da violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica, que expressa a opressão das mulheres que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- O reconhecimento da responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na divisão social e sexual do trabalho;
- A construção social de valores, por meio da Educação, que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres, além da necessidade de viabilizar novas formas para sua efetivação;
- A inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos escolares, além do reconhecimento e busca de formas que alterem as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;
- A inclusão de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para implementação de políticas públicas para as mulheres;
- A elaboração e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população afrodescendente e indígena, como subsídios para a formulação e implementação de políticas públicas de saúde, previdência social, trabalho, educação e cultura, que levem em consideração a realidade urbana e rural;
- A capacitação de servidores(as) públicos(as) em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade;
- A participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, disponibilizando dados e indicadores relacionados aos atos públicos e garantindo a transparência das ações;
- A criação, o fortalecimento e a ampliação de organismos específicos de defesa dos direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estaduais e municipais.

Nos debates ocorridos nessa I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, foram definidas as prioridades de defesa dos direitos das mulheres. As ações do plano, elencadas nos grupos de trabalho possuem quatro linhas de atuação, a saber:

- Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania;

- Educação inclusiva e não sexista;
- Saúde das Mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos, e
- Enfrentamento à violência contra as mulheres.

Com relação ao Enfrentamento à violência contra as mulheres, o PNPM traz como primeiro objetivo a implantação de uma Política de Enfrentamento à Violência contra a mulher. A partir disso, os objetivos seguintes elencados no Enfrentamento à violência contra as mulheres, prevê a garantia de atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência; a redução dos índices de violência contra as mulheres; o cumprimento dos instrumentos e acordos internacionais e a revisão da legislação brasileira de enfrentamento à violência contra as mulheres existente.

Para que tais objetivos sejam alcançados, o I PNPM destaca primeiramente a necessidade de se fazer um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre os serviços de prevenção e atenção às mulheres em situação de violência em todo o país. Em um segundo momento, a definição de aplicação de normas técnicas nacionais para o funcionamento dos serviços de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência; A integração dos serviços em redes locais, regionais e nacionais; Instituir redes de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os estados brasileiros, com os seguintes serviços: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM's), Polícia Militar e Unidades Móveis do Corpo de Bombeiros, Centros de Referência, Casas Abrigo, Serviços de Saúde, Instituto Médico Legal, Defensorias Públicas, Defensorias Públicas da Mulher, além de programas sociais de trabalho e renda, de habitação e moradia, de educação e cultura e de justiça, Conselhos e movimentos sociais; Implantação de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os estados brasileiros e Distrito Federal, segundo diagnósticos e estatísticas disponíveis sobre a violência em cada região; aumentar em 15% os serviços de atenção à saúde da mulher em situação de violência; Implantar um sistema nacional de informações sobre violência contra a mulher; Implantação de processo de capacitação e treinamento dos profissionais atuantes nos serviços de prevenção e assistência, segundo modelo integrado desenvolvido pelo MS/SEPP/IR/SPM e SENASP, em todas as unidades da Federação, com especial atenção às cidades com maiores índices de violência contra a mulher; Ampliar em

50% o número de DEAM's e Núcleos Especializados nas delegacias existentes. (BRASIL, 2004).

Como prioridades, o PNPM elenca: ampliação e aperfeiçoamento da rede de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência; a revisão e a implementação de legislação nacional, bem como a garantia de aplicação dos tratados internacionais ratificados – nos quais o Brasil é signatário - visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres; a promoção de ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual; a promoção da atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual; a produção e sistematização dos dados e informações sobre a violência contra as mulheres; capacitação dos profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial na temática da violência de gênero; a ampliação do acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita. (BRASIL, 2004)

A realização das Conferências Nacionais foi essencial nos governos de Lula e Dilma, no qual se buscou ampliar o ambiente democrático, com estímulos à participação da sociedade. Nesse sentido, as conferências representam uma arena de interlocução entre o governo e a sociedade, estabelecendo o diálogo e o debate, que são fundamentais para a formulação de propostas para políticas públicas, integrais, abarcando as mulheres em sua diversidade. Com isso, a I Conferência representou o primeiro conjunto de políticas públicas articuladas que objetivavam a efetivação e os direitos das mulheres. (MATOS, Marlise, NEPEM).

O PNPM foi revisado em mais duas versões, nos quais alguns princípios foram reforçados e outros, ampliados. Em linhas gerais, o II PNPM foi elaborado a partir da II Conferência Nacional de Política para as mulheres realizada no ano de 2007. O II PNPM foi resultado da mobilização de cerca de 200 mil mulheres que participaram em todo o país de conferências municipais e estaduais que foram realizadas. Nesta II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres foram reafirmados os pressupostos e princípios da Política Nacional para as Mulheres, estabelecidos na I Conferência.

Com isso, os princípios: igualdade, respeito à diversidade, a equidade, a autonomia das mulheres, a laicidade do Estado, a universalidade das políticas, a justiça social, a transparência dos atos públicos, a participação e o controle social seguem sendo os norteadores do II PNPM, tendo como objetivo a sua ampliação e implementação em todo o país.

O II PNPM vem responder tanto à mobilização da sociedade brasileira para a ampliação da perspectiva de gênero e raça/etnia nas ações desenvolvidas pelo Estado, como também do reconhecimento de que as políticas de promoção da igualdade e da valorização das diversidades encontram-se em permanente processo de construção e aperfeiçoamento. (BRASIL, 2008).

Com isso, o II PNPM traz como maior desafio a incorporação do princípio da igualdade, em todas as suas dimensões, no processo de desenvolvimento e consolidação da democracia. Destaca também a adoção da transparência das ações governamentais como um princípio e reforça o estabelecimento do diálogo como meio legítimo para conduzir as relações entre o Estado e a sociedade (BRASIL, 2008). Como tendência do governo de então, os canais de participação da sociedade no planejamento, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas são instituídos, e nesse sentido as Conferências nacionais seriam os maiores exemplos. O Enfrentamento à violência contra a mulher vem redefinido no capítulo IV do II PNPM, como “Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres”. Traz como objetivo geral a redução os índices de violência contra as mulheres por meio da: Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com plena efetivação da lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e implementação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no que diz respeito às ações referentes ao tráfico de mulheres, jovens e meninas. E como objetivos específicos, o II PNPM traz sete pontos:

- Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;
- II. Desconstruir estereótipos e representações de gênero, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher;
- III. Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- IV. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

- V. Ampliar e garantir o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de violência;
- VI. Assegurar atendimento especializado às mulheres do campo e da floresta em situação de violência;
- VII. Promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e do fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência.

As ações a serem desenvolvidas, no enfrentamento da violência contra a mulher, pelo II PNPM devem ter caráter multisetorial que promovam a desconstrução das desigualdades e combate às discriminações de gênero, atuando sobre os padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira, bem como a promoção da autonomia das mulheres e a preocupação com o atendimento, que deve ser qualificado e humanizado. (BRASIL, 2008).

Com isso, o PNPM traz também, a noção de que o enfrentamento da violência deve englobar ações de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência.

O combate inclui ações que envolvam o estabelecimento e o cumprimento de normas penais, garantindo a punição e responsabilização dos autores de violência e com isso, a implementação da Lei 11.340/2006, traz em seu escopo os aspectos processuais penais e a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Na prevenção, o II PNPM propõe ações para desconstrução de estereótipos de gênero e mudança de padrões sexistas, responsáveis pela perpetuação das desigualdades de poder entre homens e mulheres. A prevenção inclui ações educativas e culturais a fim de disseminar atitudes igualitárias e valores éticos, respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geração, orientação sexual, etc.

Quanto à defesa e promoção dos direitos humanos das mulheres, cabe à Política Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher o cumprimento das recomendações previstas nos tratados internacionais voltados para a área de violência contra as mulheres, nos quais o Brasil é signatário, como Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) – e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979). Com isso, iniciativas

devam ser criadas com o intuito de promover a autonomia das mulheres, o seu resgate como sujeitos de direitos e o acesso à justiça.

E por fim, quanto à assistência às mulheres em situação de violência, o II PNPM deve garantir o atendimento humanizado e qualificado por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários, de criação ou reforma de serviços especializados (Casas abrigo, Centros de Referência, Centros de Reabilitação e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher) e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento, por meio da articulação das três esferas do governos – federal, estadual, municipal – e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, garantindo a integralidade do atendimento. (BRASIL, 2008).

Quanto à constituição da rede de atendimento, o II PNPM destaca a importância do papel a ser desenvolvido pelos setores do governo juntamente da sociedade civil quanto à prevenção, combate e a assistência às mulheres em situação de violência. E com isso, considerando o caráter multifacetado do fenômeno da violência, o conceito de rede de atendimento, vincula-se: à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. (BRASIL, 2008).

Como consequência, observa-se no período, o aumento no número de serviços especializados em todo o país, como centros de referência, abrigos, juizados especiais, delegacias especializadas, defensorias públicas, além da criação de serviços como a central de atendimento à mulher – Ligue 180, no ano de 2005, que tem como função o recebimento de denúncias, reclamações sobre a rede e orientação às mulheres sobre os seus direitos. É importante destacar que a criação de grande parte destes serviços é resultado das ações e prioridades definidas no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2008).

Outro destaque feito pelo II PNPM é o entendimento de que a rede é integrada não somente pelos serviços especializados, mas também pelos serviços de saúde (postos e hospitais), de segurança pública (IML e Delegacias comuns), de assistência social (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS), entre outros. A ampliação da rede

configura-se como prioridade fundamental para o desenvolvimento e implementação da política integral e humanizada de atendimento às mulheres. (BRASIL, 2008).

Ainda nesse período, outra conquista foi alcançada no plano legal e como ação de combate à violência contra as mulheres. Cumprindo os acordos internacionais da Convenção de Belém do Pará e do Comitê de Eliminação de todas as Formas de Violência contra as Mulheres (CEDAW), foi sancionada, em 07 de agosto de 2006, a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que trata do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A partir desta lei, todo caso de violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher torna-se crime e deve passar por um inquérito policial que será remetido ao Ministério Público. Os crimes deverão ser julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher instrumentos criados a partir dessa legislação, ou, enquanto estes não existirem, nas Varas Criminais. Dentre outras conquistas, a lei tipifica os tipos de violência doméstica; proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores; amplia a pena a eles imputada de até 1 ano para até 3 anos; e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social. (BRASIL, 2008).

Com relação à prevenção, as ações educativas, feitas nesse período, foram feitas em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, com produção de materiais educativos, divulgação da legislação e campanhas diversas, como a *Campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher*, realizada anualmente, nos meses de novembro e dezembro, em todo o país.

Outro destaque foi o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no dia 17 de agosto de 2007, pelo governo federal na abertura da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. O Pacto traz como objetivo, prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, atuando para garantir a redução dos índices de violência, através da repressão, prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos daquelas em situação de violência e da promoção de uma mudança cultural que dissemine atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito à diversidade e à paz, (BRASIL, 2008), unindo em parceria, os ministérios, empresas públicas, poder judiciário, ministério público, organismos internacionais, organizações não governamentais, estados e municípios.

As ações do Pacto foram estruturadas em quatro grandes áreas: a Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

e Implementação da Lei Maria da Penha; Promoção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização do HIV/Aids; Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão.

O II PNPM representa uma nova forma de intervenção pública na área da violência contra as mulheres. Com o Pacto, as ações desenvolvidas tiveram seus recursos ampliados e fortalecidos, destaca-se a interlocução com os outros planos e políticas do governo federal, buscando a transversalidade e a integralidade no desenvolvimento de uma política efetiva no enfrentamento da violência contra as mulheres, destacando o papel fundamental a ser desempenhado pelo Estado brasileiro.

A terceira versão do PNPM (2013-2015) foi elaborada a partir da realização da III Conferência Nacional de Políticas para as mulheres no ano de 2011, na qual contou com a participação de cerca de 200 mil pessoas em todo o país. O III PNPM foi feito às vésperas do I PNPM completar uma década de existência e tem como objetivo uma maior inserção das temáticas de gênero em diversas frentes do governo. Esta terceira versão do I PNPM foi feita no mandato de Dilma Rousseff, a primeira mulher presidenta do Brasil, e trouxe como desafio tornar o Plano Nacional de Políticas para as mulheres (PNPM) um instrumento mais importante e fazer com que a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) assumisse maior protagonismo e liderança, avançando sempre na perspectiva de diálogo e construção coletiva com o movimento de mulheres, feministas e demais movimentos sociais. O PNPM continua sendo um marco no processo de consolidação e amadurecimento das políticas para as mulheres, reforçando o princípio da participação social em todas as fases das políticas públicas. (BRASIL, 2013).

A contribuição do III PNPM tem por objetivo fortalecer e institucionalizar a Política Nacional para as Mulheres, aprovada em 2004, referendada em 2007 e em 2011, na ocasião das respectivas Conferências. Nesse III PNPM os princípios orientadores da Política Nacional para as mulheres são reafirmados.

O III PNPM traz como desafio o combate às práticas patriarcais seculares enraizadas nas relações sociais e nas institucionalidades do Estado. (BRASIL, 2013). Para isso, esta terceira versão do PNPM, acrescenta o princípio da transversalidade, como o orientador de todas as políticas públicas.

De caráter inovador, princípio da transversalidade nas políticas públicas, conforme descrito no III PNPM, tem o objetivo de transformação de espaços cristalizados de opressão e invisibilidade dentro do aparato estatal (BRASIL, 2013). Esse princípio é descrito como um construto teórico e um conjunto de ações e de práticas políticas e governamentais. Na primeira descrição, a transversalidade das políticas de gênero consiste em dar novo significado aos conceitos, a fim de possibilitar um entendimento mais amplo e adequado das estruturas e dinâmicas sociais que se mobilizam – na produção de desigualdades de gênero, raciais, geracionais, de classe, entre outras. Já na segunda descrição, a transversalidade das políticas de gênero constitui uma nova estratégia para o desenvolvimento democrático como processo estruturado em função da inclusão sociopolítica das diferenças tanto no âmbito privado quanto no público; sendo necessária nos espaços de relação de poder e de construção da cidadania. (BRASIL, 2013).

Com a gestão da transversalidade, torna-se possível a reorganização de todas as políticas públicas e das instituições de modo a incorporar a perspectiva de gênero, fazendo com que a ação do Estado e a elaboração das políticas públicas tenham como preocupação a contribuição em promover a igualdade de gênero, inserindo, desse modo o chamado paradigma da responsabilidade compartilhada. Com esse paradigma todos os órgãos dos três níveis da federação são induzidos a promover a igualdade de gênero na elaboração das políticas públicas, a fim de abordar e enfrentar problemas multidimensionais e intersetoriais de modo organizado e combinado, dividir responsabilidades, superar a departamentalização da política, considerando todos os tipos de desigualdades, combinando ações voltadas para as mulheres e para a igualdade de gênero (BRASIL, 2013).

O III PNPM está organizado em dez capítulos e cada um deles está estruturado com objetivos gerais e específicos, metas, linhas de ação e ações. No caso específico do enfrentamento da violência contra a mulher este vem descrito no capítulo 4 sob o título de “Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres”.

Neste capítulo reconhece-se que o país, através de dados da ONU, está configurado como um dos dez países com maiores índices de feminicídio do mundo, perpetrados por companheiros ou pessoas de confiança, por meio da utilização de arma de fogo ou objeto perfurocortante e ocorrido no interior das residências. Nesse momento a Lei 11.360/2006 já é considerada um importante avanço legal para coibir

a violência contra a mulher, manifestada nas mais variadas formas: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. (BRASIL, 2013).

Neste capítulo também se reconhece que os objetivos e metas propostas pelo II PNPM para área de enfrentamento da violência contra a mulher foram consolidados, como a implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dois marcos cruciais para a concretização do enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Neste III PNPM, o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres traz como objetivo geral a redução dos índices de todas as formas de violência contra as mulheres e traz oito objetivos específicos, a saber:

- I. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- II. Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência;
- III. Ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta;
- IV. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento. V. Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- VI. Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual;
- VII. Prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade;

- VIII. Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e autonomia.

Com tais objetivos, as metas a serem alcançadas são: Aumentar em 30% o número de serviços especializados em atendimento à mulher em situação de violência (Delegacias Especializadas da Mulher, Centros Especializado das Mulheres em Situação de Violência, Serviços de Abrigamento, Juizados Especializados em Atendimento à Mulher em situação de violência, Promotorias Especializadas da Mulher, Defensorias Especializadas da Mulher, Serviços de Saúde voltados para o Atendimento às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual); Investir para que em no mínimo 10% dos municípios tenham algum tipo de serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência, contemplando os municípios polos, territórios da cidadania e fronteiras secas; Ampliar e aperfeiçoar o Ligue 180 para que se torne um Disque Denúncia, expandindo seu atendimento para mulheres brasileiras no exterior; Assegurar, nas vinte e sete unidades da Federação, a existência de estabelecimentos penais femininos de acordo com os padrões físicos e funcionais que garantam a saúde e dignidade das mulheres em situação de prisão; Assegurar, em todos os municípios brasileiros, a existência de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). (BRASIL, 2013)

As linhas de ação definidas no enfrentamento da violência contra a mulher nesse III PNPM são: Ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência; Promoção da implementação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; Fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência; Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos. (BRASIL, 2013).

A IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres aconteceu em maio de 2016 em um contexto diferente do ocorrido nas Conferências anteriores. Naquele momento, em um contexto político complexo, a Presidenta da República passava por processo de votação de *impeachment*, e a realização dessa conferência significava a luta pela ampliação e consolidação das políticas públicas voltadas para o direito das mulheres e em defesa do estado democrático de direito, pelas participantes e propostas apresentadas. Essa conferência, embora tivesse a mesma lógica das

conferências anteriores, que seria a construção do IV Plano Nacional, não teve como resultado a estruturação deste. Apenas o relatório final foi emitido sobre as discussões e os Grupos de trabalho realizados e uma carta de repúdio feita durante a conferência pelas participantes, ao movimento político da ocasião e ao pedido de impeachment da presidenta, fato que vai influenciar a condução das políticas públicas do país nos anos posteriores.

## **2.5. A Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher**

A partir da criação da SPM, assume-se o compromisso de ampliação das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres. Essas políticas foram fortalecidas através da elaboração de conceitos, diretrizes e normas e pela definição de estratégias de gestão e monitoramento, que vão delinear as políticas públicas brasileiras a partir dos anos 2000. Com isso, busca-se a superação de ações isoladas que caracterizavam as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher até então. Com a criação da SPM, a política passa a contar com ações integradas, que incluem: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. Tais ações integradas são abordadas nos diferentes documentos elaborados para o enfrentamento da temática, como: os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros. (BRASIL, 2011).

A finalidade da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres é estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção, assim como a garantia de direitos e combate à violência contra as mulheres. Ela foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que foi

elaborado na I Conferência Nacional de Política para as Mulheres, realizada em 2004, pela Secretaria Especial de Política para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). O enfrentamento da violência contra a mulher tem como objetivo a criação de uma política nacional e esta se encontra em consonância com a lei 11.340/2006 e com as convenções e tratados internacionais ratificados pelo Brasil. A elaboração da Política Nacional de Enfrentamento da Violência tem como objetivo explicitar os fundamentos conceituais e políticos de enfrentamento à questão, orientando, formulando e executando as políticas públicas destinadas à prevenção, combate e enfrentamento da violência contra as mulheres. Com a criação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres o eixo de enfrentamento da violência foi consolidado. A partir do Plano Nacional as ações passaram a não serem mais restritas ao âmbito da segurança pública e assistência social, envolvendo outros setores do Estado com o objetivo de garantir a integridade e os direitos das mulheres (BRASIL, 2008, p.6).

“Com os compromissos assumidos perante a comunidade internacional, e com o conjunto de mulheres brasileiras, do movimento feminista e dos movimentos sociais, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, desenvolveu o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que prevê ações de prevenção, combate e atendimento às mulheres em situação de violência, fornecendo apoio técnico e financeiro a projetos educativos e culturais de prevenção, a serviços especializados no atendimento, promovendo ou apoiando eventos de capacitação de pessoas atuantes na prevenção e atendimento, articulando e promovendo a participação dos poderes públicos para a constituição das redes de cidadania envolvendo, principalmente, os serviços de assistência social, saúde, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação, com fins de ampliar o efetivo acesso de mulheres às políticas públicas setoriais e aos serviços de Justiça e Segurança Pública.”

A Política Nacional de Enfrentamento à violência contra a mulher adota o conceito de violência fundamentado na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), que diz que a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”.

A dimensão de gênero se faz presente, pois segundo a Política Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, a violência deve ser entendida considerando as desigualdades resultantes da construção social, política e cultural das masculinidades e das feminilidades, bem como a relação entre homens e mulheres. (BRASIL,2011). Além disso, a concepção de violência deve considerar o caráter relacional e societal do fenômeno e que para seu enfrentamento requiere

mudanças culturais, educativas e sociais, bem como o reconhecimento de que as dimensões de raça/etnia, de geração e de classe contribuem para sua exacerbação. (BRASIL, 2011).

Conforme descrito, o objetivo geral da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a mulher é enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero, juntamente de uma visão integral do fenômeno. Como objetivos específicos, a Política traz: Reduzir os índices de violência contra as mulheres; promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional; proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento. (BRASIL,2011.)

Na política nacional, enfrentar a violência contra as mulheres significa possibilitar a implantação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões (BRASIL, 2011). Para esse enfrentamento se efetivar são necessárias as ações conjuntas de diversos setores envolvidos com a questão, como as áreas de saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, etc. E com essa articulação, trazer como propostas de ação que possibilitem a desconstrução das desigualdades, o combate às discriminações de gênero e a violência contra as mulheres, ações que tenham capacidade/possibilidade de interferir nos padrões sexistas/machistas presentes na sociedade, ações que promovam/busquem a autonomia das mulheres; ações que garantam atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situações de violência. Com isso, a política nacional de enfrentamento traz propostas que compreendem todas as suas dimensões que são: combate, prevenção, assistência e a garantia de direitos das mulheres.

Essas dimensões compõem os eixos estruturantes da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, que são definidos como: No âmbito preventivo, as ações devem estar voltadas para a desconstrução dos mitos e estereótipos de gênero propondo a modificação de padrões sexistas que são os responsáveis pela perpetuação das desigualdades de poder entre homens e mulheres e consequen-

temente da violência contra a mulher. O âmbito preventivo inclui também ações educativas e culturais com a propagação de atitudes igualitárias e valores éticos, com respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz. (BRASIL,2011). Essas ações incluem a realização de campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero, na mudança de valores, em especial, à cultura do silêncio quanto à violência contra as mulheres no espaço doméstico e à banalização do problema pela sociedade. (BRASIL, 2011).

No âmbito do combate à violência contra as mulheres, as ações referem-se ao estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres. Para isso, a Política Nacional prevê ações que garantem a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Busca também busca fortalecer ações de combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens. (BRASIL, 2011).

Para a garantia dos direitos humanos das mulheres, a Política deverá cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (como na Convenção de Belém do Pará e na CEDAW). As iniciativas a serem implementadas devem promover a autonomia das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos.

A assistência às mulheres em situação de violência deve ser garantida pela Política Nacional, por meio do atendimento humanizado e qualificado às mulheres. Para isso, deve haver investimentos à formação continuada de agentes públicos e comunitários ; Investimentos à criação de serviços especializados (Casas abrigo, Centros de Referência, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); Fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos Federal, Estadual/Distrital, Municipal e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento).

E por fim, a Política Nacional ressalta que, para a consecução dos quatro eixos da Política, é fundamental o monitoramento das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, através de avaliação sistemática e o acompanhamento de

todas as iniciativas desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; a assistência e garantia de direitos. (BRASIL, 2011).

Com relação à rede de atendimento, a Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher traz como obrigação dos três níveis de governo (municipal, estadual e o distrito federal), juntamente da sociedade civil, o desempenho de importante papel no enfrentamento da temática, seja na prevenção, no combate e na assistência prestada à mulher. Segundo a Política, ainda há uma tendência ao isolamento e à desarticulação entre os níveis de governo quanto ao enfrentamento da violência contra a mulher (BRASIL, 2011).

E, com isso, o trabalho em rede tem como objetivo superar a desarticulação e a fragmentação do serviço, propondo uma ação coordenada nas diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não governamentais e da sociedade civil como um todo (BRASIL, 2011).

A política define o conceito de rede de atendimento como uma atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outras. (BRASIL, 2011).

A construção da rede de atendimento considera a rota crítica que a mulher em situação de violência percorre. A rota crítica é descrita pela OMS/OPAS (1998), como o caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado e das redes sociais frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização. (BRASIL, 2011).

Como porta de entrada, diversos são os serviços que devem trabalhar de forma articulada na prestação da assistência qualificada, integral e de modo a não revitimizar a mulher em situação de violência, são eles: serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social.

No âmbito governamental, a rede de atendimento é composta pelos seguintes serviços:

- Centros de Referência de Atendimento à Mulher;
- Núcleos de Atendimento à Mulher;
- Casas abrigo
- Casas de Acolhimento Provisório
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)
- Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- Polícia Civil e Militar
- Instituto Médico Legal
- Defensorias da Mulher Juizados de Violência Doméstica e Familiar
- Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
- Ouvidorias
- Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres
- Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência

sexual e doméstica

- Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos
- Núcleo da Mulher da Casa do Migrante

Os princípios que orientam a Política Nacional que foram propostos nos Planos Nacionais de Política para as mulheres, são Igualdade e respeito à diversidade, a equidade, a autonomia das mulheres, a Laicidade do Estado, a Universalidade das Políticas, a Justiça social, a Transparência dos atos públicos e a Participação e Controle Social.

As diretrizes da Política Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres são:

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública;
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres;

- Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça;
- Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência;
- Estruturar a Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal. (BRASIL, 2011).

## **2.6. A implementação da legislação: lei 11.340/2006 e lei 13.104/2015**

A aprovação da Lei 11.340/2006 representou uma importante estratégia de enfrentamento da violência contra a mulher. Foi sancionada no dia 07 de agosto de 2006, pelo então presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, e é conhecida pelo nome de Lei Maria da Penha em homenagem à farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu duas tentativas de homicídio por parte de seu marido em 1983, no qual tornou-se paraplégica. A farmacêutica o denunciou, mas, como acontecia com a maioria das mulheres, esbarrava nos inúmeros entraves e o descaso da Justiça brasileira. A defesa do agressor alegava que o processo apresentava irregularidades e com isso ele aguardava em liberdade. Com isso, Maria da Penha resolve acionar organismos internacionais de defesa dos direitos da mulher, como o Comitê latino-americano e do Caribe para a defesa dos direitos da mulher (CLADEM), que encaminham o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), em 1998. A conclusão só veio em 2002, com a condenação do marido de Maria da Penha, quando faltava pouco tempo para o crime prescrever. Ele foi preso e cumpriu um terço da pena em que foi condenado, sendo solto em 2004. Já o Estado brasileiro, foi condenado por omissão e negligência pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no qual teve que se comprometer e reformular as leis e políticas voltadas para a violência doméstica contra a mulher, cumprindo os compromissos que o país assumiu ao tornar-se signatário das Convenções. Atualmente, Maria da Penha é militante de movimento de mulheres.

A criação da Lei 11.340/2006 foi resultado das lutas do movimento feminista e das mulheres que participaram de sua elaboração, representou o marco legal de enfrentamento à violência contra a mulher pelo Estado, tendo como disposição preliminar a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência contra a mulher, a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, promoção da alteração no Código de Processo Penal e no Código Penal, além de outras providências. A lei Maria da Penha trouxe como inovação a nomeação da violência contra a mulher e tipificação das expressões em que a mesma se manifesta. Dentre os mecanismos criados estão: a garantia do atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar; o oferecimento de proteção à vítima pela polícia, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário; o encaminhamento da vítima ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal; o fornecimento de transporte a ela e a seus dependentes, para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida; e, se necessário, o acompanhamento para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar, informando a ela os direitos garantidos pela lei e os serviços disponíveis (Carrara et al, 2010, p.64). Bandeira (2014) também reconhece que a conquista da Lei Maria da Penha é uma vitória do Movimento Feminista, para essa autora,

“A Lei Maria da Penha resulta da luta feminista. Pela criação de um expediente jurídico para combater as situações de violência contra as mulheres, possibilitando mudanças significativas no âmbito dos direitos das mulheres. Trata-se também de nova forma de administração legal dos conflitos interpessoais, embora ainda não seja de pleno acolhimento pelos operadores jurídicos. Além de definir o que é e quais são as formas de violência, consolidou estratégias de prevenção, assistência e proteção às mulheres, articulando as três esferas do poder – executivo, legislativo e judiciário

Outra inovação foi a alteração no Código Penal Brasileiro, prevendo a prisão em flagrante ao agressor ou prisão preventiva decretada. Foram abolidas as penas alternativas que geralmente se constituíam em doação de cestas básicas e prestação de serviço comunitário. A pena máxima também sofreu alteração, passando de um para três anos. A lei 11.340/2006 também prevê a solicitação de medidas protetivas, que implica a saída do agressor do domicílio ou a proibição de sua aproximação da mulher agredida e dos filhos.

Complementando a legislação de enfrentamento à violência contra a mulher, em 9 de março de 2015, foi sancionada a Lei 13.104, em alteração do artigo 121 do decreto Lei 2848 de 07/12/1940, do código penal, que prevê o feminicídio como

circunstancia qualificadora do crime de homicídio, e o artigo 1º da Lei 8072 de 25 de julho de 1990, que inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

O feminicídio é a expressão extrema, final e fatal das diversas violências que atingem as mulheres em sociedades marcadas pela desigualdade de poder entre os gêneros masculino e feminino e por construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais discriminatórias. Daí a importância de se compreender a violência de gênero. (Instituto Patrícia Galvão, 2017). É a subjugação máxima da mulher por meio de seu extermínio e suas raízes estão na desigualdade de gênero. O feminicídio compreende o último nível do ciclo da violência e por este tipo ser invisibilizado na sociedade, foi sempre tolerado.

O conceito de feminicídio surgiu na década de 1970 e teve o objetivo de dar visibilidade às mortes violentas de mulheres que foram sujeitas à discriminação, opressão, desigualdades e violências. Trata-se de um crime de ódio, que tem por base o gênero, ou seja, trata-se de homicídio de mulheres por razões da condição do sexo feminino.

Com o passar do tempo, esse conceito foi ganhando força entre ativistas, pesquisadoras e organismos internacionais, sendo incorporado às legislações de países da América Latina, como o Brasil, em 2015, através da sanção da Lei nº 13.104/2015. Segundo o Instituto Patrícia Galvão (2017), com essa sanção, objetivava-se dar visibilidade a essas discriminações históricas, coibir a impunidade, como também trazer o Estado à responsabilidade diante da persistência da violência contra as mulheres.

Com isso, o feminicídio pode ser entendido como um novo tipo penal, pois está registrado na legislação brasileira como um qualificador do crime de homicídio. (Instituto Patrícia Galvão, 2017). É importante salientar que a morte de mulheres pelo fato de serem mulheres é um fenômeno mundial com estatísticas alarmantes. Dentre os países que mais matam mulheres, a América Latina figura como uma das regiões com os mais altos índices de feminicídio. No mapa da violência de 2012, o Brasil estava na sétima posição dos países que mais matam mulheres pela condição de gênero. Por isso, a conquista de mais uma legislação de proteção às mulheres é um passo importante na luta e no enfrentamento da violência. No discurso de sanção da Lei do Feminicídio, pela ex-Presidenta Dilma Rousseff, a então ministra Eleonora Menicucci (2012-2015), afirmou que, o feminicídio,

[...] não constitui um evento isolado e nem repentino ou inesperado. Ao contrário: faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam-se pelo uso de violência extrema. Inclui uma vasta gama de abusos, desde verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e de barbárie”.

É inegável que a legislação construída pela política de enfrentamento da violência contra a mulher, fruto da conquista das reivindicações feministas no Brasil, representam um avanço significativo na esfera dos direitos e da participação popular, embora ainda estejamos longe de alcançar a efetiva cidadania feminina na prática, pois antigas reivindicações do movimento feminista ainda não foram abarcadas. Quanto à efetividade da legislação, algumas pesquisas apontam os impactos no enfrentamento da violência. Em pesquisa realizada pelo IPEA, em 2015, mostra que a Lei 11.340/2006, além de representar o amadurecimento democrático no país – devido à participação efetiva de organizações não governamentais feministas, SPM, academia, operadores do direito e o Congresso Nacional – incorporou aspectos inovadores para o tratamento de forma integral da violência contra a mulher, considerando a necessidade de medidas protetivas, além de estruturar uma rede de serviços. Nessa pesquisa do IPEA, a Lei 11.340/2006 foi avaliada como eficaz no enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse relatório, porém reconhece-se que embora a lei seja de âmbito nacional, os seus efeitos se dão de forma heterogênea, pois depende da institucionalização dos serviços previstos em lei. Uma preocupação que a Política de Enfrentamento da Violência contra a mulher expõe refere-se à sistematização efetiva dos índices de violência baseada no gênero no país. Ainda não há essa sistematização, apenas algumas pesquisas são realizadas anualmente, e essas pesquisas são fundamentais para a visibilização do fenômeno e auxiliar a formulação de políticas públicas na temática. Dentre as pesquisas, destacamos o Atlas da Violência, pelo IPEA, que mostra os índices de violência no país, e reserva um capítulo à violência contra a mulher baseada no gênero, e o Dossiê Mulher, relatório estatístico anual realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SSP/RJ) que mostra os índices de violência contra a mulher ocorridos no ano anterior.

Sobre esse último, seu objetivo é visibilizar informações a respeito da violência contra a mulher no estado, abordando os crimes no qual as mulheres estão mais suscetíveis em seu cotidiano, como: a lesão corporal dolosa, a ameaça, atentado violento ao pudor, estupro, homicídio doloso e a violência doméstica. (ISP/RJ). Com

essa publicação busca-se comprometer o Instituto de Segurança Pública no incentivo e colaboração na elaboração de políticas públicas para as mulheres, “*através da organização, análise e divulgação de informações que contribuam para a visibilidade e entendimento do fenômeno da violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro a partir dos dados de segurança pública*”. (ISP/RJ).

O documento de 2019, cujo ano base é 2018, traz como dados estatísticos gerais que as mulheres não foram vítimas prevalentes nos homicídios dolosos (7,1%) e das tentativas de homicídio (11,7%). Mas o Dossiê destaca que, no caso de feminicídio, em conformidade com a Lei 13.104/2015, que classifica os crimes de feminicídio como aquele que foi cometido por razões da condição da vítima ser do sexo feminino, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, os dados mostram que ocorreram 71 vítimas de feminicídio e 288 tentativas de feminicídio. Desse quantitativo, 59% eram mulheres negras e pardas, 33% brancas e 8% não informado. Essa informação deixa evidente que as mulheres negras e pardas são as maiores vítimas de violência, fator evidenciado nos índices de feminicídio, tentativa de feminicídio (55%) e estupro (55,8%). O Dossiê destaca que “a conjugação perversa de diversos fatores, entre eles o racismo, a pobreza e a discriminação institucional, contribui decisivamente para que as populações negra e parda sejam mais severamente afetadas pela violência”.

A faixa etária das mulheres mostram que 28% encontravam-se na faixa de 18 a 29 anos e 36 % na faixa de 30 a 59 anos.

Ainda no Dossiê, os registros feitos mostram que, no ano de 2018 as mulheres continuaram sendo as maiores vítimas dos crimes de estupro (85%) ameaça (66,8%), lesão corporal dolosa (65,3%), assédio sexual (90,9%) e importunação ofensiva ao pudor (92,6%). Majoritariamente, o autor desses crimes são pessoas que tem algum grau de intimidade ou proximidade a essas mulheres, como companheiros e ex-companheiros, familiares, amigos, conhecidos ou vizinhos. (SSP). Com relação à Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), 65, % das lesões corporais dolosas e 61% das ameaças, foram classificadas como violência doméstica e familiar. Os dados relativos aos índices de feminicídio foram incorporados ao banco de dados da Polícia civil no ano de 2016, sendo compilados pela primeira vez em 2017. No ano de 2018, os dados relativos ao crime de feminicídio mostram que, das 71 mulheres vítimas de feminicídio, 56% tiveram como acusados os companheiros ou ex-companheiros.

Os números da violência vêm aumentando a cada ano, o que comprova a necessidade de cada vez mais o fortalecimento das estratégias de enfrentamento da violência à mulher e que a legislação que a ampara vem demonstrando, na prática, se constituírem em importantes mecanismos de prevenção, punição e combate à violência contra a mulher. A visibilidade que a violência contra a mulher tem, a partir desses números estatísticos, demonstra uma maior procura das mulheres à delegacia para registrar a ocorrência, na efetividade da proteção da Lei 11.340/2006, e com isso, acessar os outros serviços de atendimento à mulher em situação de violência com objetivo de rompimento do ciclo da violência. Com a lei do 13.104/2015 (feminicídio), os crimes letais às mulheres tendo por base o ódio ao sexo feminino demonstram a necessidade de criação de ações preventivas e de assistência para que o ciclo da violência seja rompido antes de chegar a tal nível de violência.

Assim como o movimento feminista enfrenta uma série de ameaças à sua legitimidade por parte de setores conservadores da sociedade, a legislação de combate à violência contra a mulher também já foi alvo desses mesmos setores conservadores que acusam a Lei 11.340/2006 de inconstitucional, e isto ocorreu desde a sanção da Lei, no qual a mesma foi acusada de ser inconstitucional por ferir o princípio da isonomia, estabelecido no art. 5º da Constituição Federal que afirma que todos são iguais perante a lei. Tal afirmação não considera o histórico de opressão no qual as mulheres vivem, nem as desigualdades históricas entre homens e mulheres, consequências da sociedade patriarcal-racista-capitalista, conforme classifica Cisne (2015). E embora tais setores tenham colocado inúmeras argumentações para tentar classificar a lei como inconstitucional, em 2012, o Superior Tribunal Federal garantiu a constitucionalidade da legislação de proteção à mulher em situação de violência.

E tal tendência tem se tornado frequente com relação às políticas conquistadas na área dos Direitos Humanos no país. Embora nos últimos anos, vimos demandas históricas reivindicadas pelos movimentos sociais diversos serem materializadas, a tendência que vem se anunciando é de retrocesso. Principalmente, após o *impeachment* da Presidenta Dilma, no qual os setores conservadores, favoráveis aos interesses de empresários armamentistas, ruralistas e líderes religiosos fundamentalistas, puderam chegar ao poder, ganhando espaço efetivo no Congresso. Nesse presente ano, as tendências que o atual governo federal vem demonstrando para a área dos direitos humanos não parecem ter interesse em

preservar todas as conquistas históricas que foram reivindicadas para o enfrentamento da questão da violência contra a mulher, como também não têm demonstrado interesse em ir além à materialização dessas reivindicações. A tendência dos governos Lula e Dilma em manter o diálogo com a sociedade civil para a construção de políticas públicas não parece ser uma possibilidade de permanência no atual governo, cuja eleição se deu em outubro de 2018.

### 3. OS CENTROS DE REFERÊNCIA PARA MULHERES

Referente à rede de atendimento à mulher em situação de violência, os Centros de Referência para Atendimento às Mulheres em situação de Violência constituem estruturas essenciais do programa de enfrentamento da violência contra a mulher, tendo como objetivo promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar, nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito. Os Centros de Referência, enquanto equipamentos do Plano Nacional de Política para as Mulheres devem exercer o papel de articuladores dos organismos governamentais e não governamentais integrantes da rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero, com as ações de: atendimento psicossocial, acompanhamento jurídico, atividades de prevenção, articulação da rede de atendimento local, levantamento de dados locais sobre a situação da violência contra a mulher (BRASIL, 2006).

Segundo a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, os centros de referência constituem-se em espaços de acolhimento e atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico com a finalidade de superação da situação de violência, fortalecimento da autoestima e resgate da cidadania da mulher. Devem prestar acolhimento de forma permanente às mulheres que necessitem de atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a rede, instituindo procedimentos de referência. A norma estabelece ainda que o atendimento deve ser pautado no questionamento das relações de gênero baseadas na dominação e opressão dos homens sobre as mulheres, pois essa ainda é legitimada na sociedade, fortalecendo e perpetuando as desigualdades de gênero no país. (BRASIL, 2006).

Na estrutura da rede de atendimento à mulher em situação de violência, os centros de referência possuem lugar de destaque, constituindo-se em estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, cujo objetivo é promover a ruptura da situação de violência e construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não

governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de violência de gênero. (BRASIL, 2008).

A Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência para Mulheres, conceitua os centros de referência como espaços privilegiados de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência. O atendimento deve ser pautado no acolhimento necessário à essa mulher, contribuindo para o fortalecimento da mesma e o resgate de sua cidadania. Com isso, os centros de referência para atendimento à mulher devem exercer o papel de articuladores das instituições e serviços que integram a rede de atendimento, seja ela especializada ou não especializada. O acolhimento deve ser feito de modo permanente às mulheres que necessitem de atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a rede, instituindo procedimentos de referência. O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero baseadas na dominação e opressão dos homens sobre as mulheres, que têm legitimado e perpetuado, as desigualdades e a violência de gênero. (BRASIL, 2006).

O centro de referência para atendimento à mulher tem como objetivo principal cessar a situação de violência vivenciada pela usuária em atendimento. Esse atendimento deve pautar-se de modo a não ferir o direito da mulher no que se refere à sua autodeterminação, porém deve promover meios de fortalecimento de sua autoestima, a fim de possibilitar a tomada de decisões perante a violência experienciada. (BRASIL, 2008). Como foco de intervenção, os centros de referência devem proporcionar a prevenção e a interrupção da violência contra a mulher.

Os centros de referência também devem atuar mediante alguns princípios, que são pontuados na norma técnica, e que são fundamentais para o atendimento de forma efetiva às mulheres. Esses princípios, são, em linhas gerais, os descritos abaixo:

1. Atender as necessidades da mulher em situação de violência: Princípio em que a mulher deve ser vista como sujeito de direitos, no qual todo o plano de intervenção deve ser elaborado conjuntamente e respeitado. É importante que esse planejamento de intervenção, integrante da rede de atendimento, deve oferecer ações integrais e que atenda a mulher de forma ampliada, como por exemplo, acesso aos serviços de saúde, abrigo, creche etc.;

2. Defesa dos Direitos das Mulheres e Responsabilização do agressor e dos serviços: os serviços devem adotar uma posição de repúdio e condenação à violência e não adotar uma posição de neutralidade. O atendimento deve estar baseado em uma escuta qualificada e respeitosa, sem julgamentos e preconceitos por parte do profissional. A responsabilização do agressor se dá quando o centro de referência encaminha e monitora o caso ao serviço de segurança pública e de justiça, e acompanha de forma permanente a mulher em atendimento;

3. Reconhecimento da diversidade de Mulheres: As necessidades de cada mulher devem ser consideradas de forma individualizada, avaliando todos os aspectos envolvidos, como situação econômica, cultural, étnica, orientação sexual, etc.

4. Diagnosticar o contexto onde o episódio de violência se insere:

5. Evitar ações de intervenção que possam causar maior risco à mulher em situação de violência;

6. Articulação com os demais profissionais dos serviços da Rede: A estratégia de intervenção deve ser elaborada de forma integrada, fundamentada na cooperação, comunicação e procedimentos integrados e articulados que assegurem consistência entre a intervenção de natureza civil e a de natureza criminal.

7. Gestão democrática. Envolvimento de mulheres no monitoramento das ações.

Os centros de referência para atendimento à mulher em situação de violência são equipamentos essenciais da política pública de enfrentamento da violência contra a mulher, vinculados administrativamente ao órgão gestor das políticas para as mulheres do município em que estão localizados, tendo por finalidade atender e acompanhar a mulher em situação de violência, fornecer subsídios técnicos e estatísticos sobre a questão da violência contra a mulher para gestores das políticas públicas básicas e especiais, assim como os profissionais, representantes de organizações e comunidade em geral (BRASIL, 2008).

Os centros de referência para mulheres funcionam como portas de entrada especializadas para promover o atendimento à mulher em situação de violência elaborando diagnósticos preliminares da situação concreta de violência, fornecem orientações gerais, realizam encaminhamentos à rede de serviços, fazem o acompanhamento psicossocial e jurídico. As mulheres são as beneficiárias diretas do atendimento

e acompanhamento nos centros de referência e devem ser consideradas como sujeitos de direitos e não como vítimas e vulneráveis. É importante considerar a mulher em todas as suas especificidades, independentemente de cor, raça, etnia, situação socioeconômica, orientação sexual.

Os serviços oferecidos pelos centros de referência para mulheres são gratuitos, cabendo ao Estado assegurar os recursos financeiros necessários à sua operacionalização. Os profissionais que compõem a equipe de atendimento dos centros de referência devem atuar com base na solidariedade, igualdade, responsabilidade e compromisso pessoal, contribuindo na função social dos centros de referência, que é promover a eliminação dos preconceitos, atitudes e padrões comportamentais na sociedade que perpetuam a violência contra a mulher. (BRASIL, 2008).

A norma técnica também define uma metodologia de atendimento às usuárias em situação de violência, desde o momento em que ela chega à unidade até a conclusão do seu atendimento, que é feito após a ruptura com a situação de violência. Nessas etapas de atendimento, ela terá momentos de ser recepcionada, com informações a respeito do centro de referência, posteriormente encaminhada para o atendimento com o profissional da equipe de atendimento, em local que garanta o sigilo e a privacidade da mesma, terá um espaço de escuta, de elaboração de um plano de atendimento, de orientação e encaminhamento de suas questões. O documento coloca ainda a importância de a equipe de atendimento manter a interlocução com os demais equipamentos da rede de atendimento à mulher para garantir um atendimento integral à mesma.

E é com base nessa perspectiva de atendimento, que o Centro de Referência para Mulheres Suely de Souza Almeida vai ser estruturado, com o desafio de prestar assistência às mulheres que vivenciam a violência de gênero, aliadas ao contexto da universidade pública.

### **3.1 O CRM-SSA/UFRJ**

No ano de 2004, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) recebeu a proposta realizada pela, então, recém criada Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), para implementar um centro de referência para atendimento às mulheres em

situação de violência, vinculado à universidade pública. Aquele contexto era o início de toda uma estruturação das políticas de enfrentamento à violência contra mulher, como a criação da própria SPM, em 2003. Tal estruturação previa a implementação de uma política de enfrentamento da violência contra a mulher e criação e ampliação dos serviços ofertados, como pudemos verificar nos anos posteriores.

Como resposta a essa proposta feita à UFRJ, ainda em 2004, mais precisamente, em novembro daquele ano, foi firmado, entre a UFRJ e a SPM, o acordo de cooperação para a criação e implementação do Centro de Referência para Mulheres Suely Souza de Almeida (CRM-SSA), vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH). Nesse acordo, a contrapartida da UFRJ seria a disponibilização de recursos humanos (servidores públicos) para a condução do funcionamento do serviço.

A criação de um centro de referência de alta complexidade no âmbito da UFRJ teve como pressuposto o entendimento de que a função social da universidade pública é *“a promoção de debates, estudos e propostas sobre a realidade social brasileira, a produção de indicadores sociais, o desenvolvimento e utilização de metodologias inovadoras de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas sociais, assim como a utilização de estudos prospectivos.”* (UFRJ, 2004). Essa função social deve estar ancorada no princípio da interdisciplinaridade, com vistas, de forma simultânea ao avanço da ciência e da cultura e para a ampliação da cidadania e consolidação da democracia no país. (UFRJ, 2004). Para que tal objetivo tenha maior impacto, faz-se necessário que os setores historicamente excluídos sejam abarcados nessas propostas e, no caso específico da criação de um centro de referência para atendimento às mulheres em situação de violência, as mulheres das camadas mais subalternizadas deverão ter o destaque. É necessário o reconhecimento de que o país apresenta índices de desigualdades alarmantes e mais necessário ainda reconhecer que essas desigualdades são produzidas e reproduzidas nas imbricações das relações de classe, de gênero e étnico-raciais. (UFRJ, 2004).

No contexto da elaboração da proposta da criação do CRM-SSA, as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência estavam começando a ser delineadas e ainda não havia uma legislação específica que abarcasse esse público. Existiam algumas ações de prevenção, combate e punição e que funcionavam de forma focalizada e fragmentada, que embora fossem necessárias naquele contexto, não

davam conta de enfrentar as condições estruturais geradoras das desigualdades e que estão na base da violência de gênero (Almeida, 2007).

Naquele cenário, no Rio de Janeiro, a violência contra a mulher era enfrentada a partir da organização em três eixos: as DEAMs (Delegacias de atendimento à mulher), Centros e Núcleos de atendimento à mulher e as Casas – abrigo (abrigos de segurança). O estado do Rio de Janeiro contava com nove DEAMs, sendo três no município do Rio de Janeiro; Havia no município um Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM Márcia Lyra), vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), e duas Casas abrigo, de âmbito municipal.

Essa estruturação de serviços, na época, ainda não integrava uma política articulada. Elas seguiam a mesma lógica das políticas públicas até então, caracterizadas por “*enorme fragmentação, excessiva focalização e sem continuidade das ações e de seu financiamento*”. (UFRJ, 2004).

Então, nesse sentido, a implantação de um centro de referência no âmbito da universidade pública deverá ter o desafio de ir à contramão dessa lógica de fragmentação da política, superando-a. Com isso, a proposta do centro de referência deve se dar de forma que este, não seja um mero equipamento a integrar esse espectro de ações, e sim, uma unidade que deve ter como características fundamentais:

“O envolvimento orgânico de várias áreas do saber, como: Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Comunicação Social, Direito, Educação Física, etc.; O forte investimento na prevenção da violência de gênero e no fortalecimento da cidadania das mulheres, por meio de trabalhos voltados à formação cultural, profissional, educacional, como forma de promover reflexões, debates, análises e intervenções necessárias à promoção de relações igualitárias de gênero; a vinculação da intervenção à pesquisa e ao ensino, o incentivo à produção de trabalhos acadêmicos e a inserção progressiva de alunos, professores e pesquisadores.

A implantação de um centro de referência vinculado à universidade pública visa ir além de um equipamento de atendimento, mas ser também uma unidade compromissada com a formação e capacitação profissional na área de Direitos Humanos, com recorte especial na dimensão do gênero e da violência contra a mulher.

A partir da criação do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas e Direitos Humanos (NEPPDH), em 2006, o CRM-SSA passou a ser vinculado a este. Na estrutura da UFRJ, o NEPP-DH constitui-se em um órgão suplementar do CFCH, e é

o primeiro Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, de caráter estatutário em uma universidade pública no Brasil.

Além do CRM-SSA, na estrutura do NEPP-DH encontra-se o Centro de Referência de mulheres da Maré Carminha Rosa (CRMM-CR), que é o primeiro centro de referência para atendimento à mulher em situação de violência vinculado a uma universidade pública, localizado no bairro da Maré.

Figura 1 – CRMM-CR



Fonte: O autor, 2019.

Ao fazermos um breve resgate histórico sobre a história de implantação do CRM-SSA, é importante fazermos referência ao CRMM-CR, pois foi a partir dessa experiência que o CRM-SSA pôde ser implementado. Dessa forma, o CRMM-CR é considerado a grande inspiração do CRM-SSA, com ações de enfrentamento à violência contra a mulher semelhantes, com atividades voltadas às mulheres do território da Maré, como o atendimento individual interdisciplinar e as oficinas sociais.

A implantação do CRMM-CR se deu no ano de 2000, por meio de convênio realizado entre a então Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e a ONG Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA), com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para as Mulheres (UNIFEM). A iniciativa dessa parceria era a de ampliar e possibilitar condições para o exercício da cidadania das mulheres da Maré, especificamente do sub bairro Vila do João e entorno. Foi incorporado ao CFCH/UFRJ em 2004 e em 2006 ao NEPPDH. Com a proposta feita pela SPM à UFRJ em 2004, de consolidação de um centro vinculado à universidade pública, o CRMM-CR, por estar em ampla atuação, tornou-se um projeto piloto antes implantação do CRM-SSA.

O Objetivo do CRMM-CR é "a partir do exercício interdisciplinar: atender e oferecer acompanhamento psicossocial e jurídico, orientar nas desigualdades de gênero e fortalecer a cidadania das mulheres em situação de violência doméstica; promover debates, estudos e propostas sobre a realidade social brasileira, produzir indicadores sociais, desenvolver e testar metodologias inovadoras de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas sociais, assim como realizar estudos prospectivos." (site do NEPPDH). O CRMM-CR atualmente já conta com mais de 15 anos de atuação na Vila do João, tendo em seu banco de dados, até o ano de 2019, mais de 2500 atendimentos realizados às mulheres da Vila do João e sub bairros vizinhos. O CRMM-CR é, ainda, o primeiro centro de referência localizado em território de favela no município do Rio de Janeiro em efetiva atuação.

Entre a proposta de criação e construção do centro de referência na UFRJ e a abertura formal para atendimento às mulheres passou - se um tempo de doze anos. Esse foi o tempo em que se deu a construção do centro, a convocação de profissionais por meio de concurso público para a estruturação da equipe de atendimento, a criação de protocolos de atendimento, bem como a elaboração de projetos a serem desenvolvidos. A inauguração do CRM-SSA, de fato, ocorreu em março de 2016, após a realização do Seminário em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, evento que reuniu diversos participantes e ouvintes e que teve como grande objetivo divulgar o trabalho a ser desenvolvido pelo centro no tocante à violência contra a mulher, bem como iniciar o atendimento à essas mulheres, que a partir das inúmeras divulgações dos serviços ofertados pelo centro, passaram a procurar a unidade para atendimento e acompanhamento, bem como a indicar para outras usuárias à sua existência.

Figura 2 – Fachada do CRM-SSA



Fonte: O autor, 2019.

Para o início das atividades do CRM-SSA era fundamental a estruturação de uma equipe mínima, que pudesse garantir o acolhimento e acompanhamento das mulheres. Embora na equipe haviam quatro assistentes sociais (uma na função de coordenadora), aguardava-se ainda a convocação de profissional da Psicologia. Com essas duas categorias, o CRM-SSA poderia garantir o atendimento e acompanhamento psicossocial, dimensão fundamental para alcance dos objetivos a que os centros de referência se propõem, que é o rompimento com a situação de violência vivenciada pela mulher.

A equipe que integra o quadro de profissionais em atividade no CRM-SSA é composta por profissionais de diversas áreas, desempenhando atividades que são preconizadas pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência, reunindo profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social, Letras, Pedagogia, áreas de apoio administrativo, todos com vínculo de trabalho estatutário. Além dos estagiários, extensionistas, profissionais de limpeza e segurança.

As atividades desenvolvidas no centro de referência estão reunidas em duas frentes de trabalho, que são as ações individuais, desenvolvidas pela equipe de atendimento individual, em que fazem parte os profissionais de Serviço Social e Psicologia; e as ações globais, as quais são ofertadas atividades diversas às usuárias, como as oficinas socioculturais, que consiste em um projeto de ação de extensão oferecido de forma permanente no centro às mulheres de modo geral, não necessariamente às mulheres que vivenciaram ou estão vivenciando situação de violência de gênero.

As oficinas sociais são realizadas a partir de uma abordagem interdisciplinar envolvendo áreas de Dança, Educação, Letras, Artes, etc. para o desenvolvimento de atividades voltadas para a promoção e exercício da cidadania feminina e para a garantia de direitos em uma perspectiva emancipatória.

Compete também ao grupo de ações globais, outras atividades oferecidas no centro como os grupos de reflexão de gênero, os cursos de capacitação de curta duração pelo método EAD, que são os cursos semipresenciais oferecidos a servidores públicos das três esferas do governo, além das atividades externas, como palestras, rodas de conversa, capacitações na temática da violência contra a mulher e na área de Direitos Humanos, atividades estas demandadas ao centro tanto pela própria universidade, quanto por unidades fora da comunidade acadêmica. Essas atividades são desenvolvidas por todos os profissionais lotados no centro de atendimento, que conta também com a participação dos alunos e alunas estagiários, estagiárias e extensionistas.

O atendimento individual no CRM-SSA é realizado estritamente por profissionais das áreas de Serviço Social e Psicologia. No momento, no centro de referência não existe o profissional da área de Direito, que juntamente dos profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social compõe a equipe técnica de atendimento integral à mulher em situação de violência e é fundamental na orientação e apoio jurídico à mulher. Por esse motivo, quando a mulher em atendimento demanda por orientação jurídica, ela é encaminhada para os núcleos da defensoria pública mais próxima, em particular, para o Núcleo Especial dos Direitos da Mulher (NUDEM), que presta orientação jurídica de forma especializada às mulheres residentes no estado do Rio de Janeiro, ou então para os escritórios de prática jurídica das universidades mais próximos das residências das usuárias.

Esse atendimento individual está organizado em três momentos: acolhida, acolhimento e retorno. Para ser atendida no CRM-SSA não é necessário encaminhamento, tampouco agendamento prévio, porém, nos três anos de funcionamento do centro de referência e posteriormente às inúmeras divulgações sobre o serviço no entorno do mesmo e a sua inserção na rede de enfrentamento da violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro, começamos a perceber um crescimento no quantitativo de mulheres que têm sido encaminhadas ao CRM mediante encaminhamento formalizado de outras instituições, fora da comunidade acadêmica. Contudo, ainda

percebemos um grande quantitativo de mulheres vinculadas à universidade que mais demandam o atendimento no CRM.

A acolhida refere-se ao momento inicial em que a mulher chega à unidade e é recepcionada por profissional de áreas afins ou estagiário da unidade. Nesse contato inicial a mulher é informada sobre o centro de referência, as atividades disponibilizadas para as mesmas, e o profissional de Serviço Social ou Psicologia é acionado para o acolhimento. Esse momento inicial é realizado por profissionais de outras áreas, que são capacitados previamente para tal abordagem que se dá de maneira acolhedora, porém de modo com que a mulher não relate a sua história de violência nesse momento e sim, no local adequado para tal, onde se vai garantir o sigilo e a privacidade.

No acolhimento, momento seguinte a esse contato inicial, a usuária é encaminhada à sala de atendimento, pelo profissional de Serviço Social ou de Psicologia. O entendimento e o modelo defendido pelo CRM-SSA, assim como descrito na metodologia de ação expresso na norma técnica de uniformização dos centros de referência é de que esse momento deve ser realizado de forma conjunta pelas duas categorias profissionais – assistente social e psicólogo - porém, devido ao número reduzido de profissionais no centro de referência, tal orientação só é utilizada em casos específicos. Então, o acolhimento é realizado por apenas uma das categorias profissionais disponibilizadas no CRM-SSA. Esse acolhimento tem por objetivo fazer uma escuta ativa, atenta, respeitosa e sem julgamentos, da história da usuária e de seu histórico de violência. É importante lembrar que nesse acolhimento, são informadas à usuária que o centro de referência não é local de denúncia e nem tem vinculação com o judiciário, como também não há, como exigência de atendimento, que a usuária realize a ocorrência policial. Ela recebe a informação de seu direito, conforme previsto na lei 11.340/2006, porém ela não tem a obrigatoriedade de proceder de tal forma. Em todos os atendimentos, a mulher é considerada como um sujeito de direitos e respeitada em sua autonomia. No acolhimento, o profissional que o realiza além de fazer a escuta atenta estabelece com ela um diálogo com o propósito de criação de estratégias de enfrentamento de questão apresentada, e a partir daí, são fornecidos encaminhamentos demandados naquele momento. Esses encaminhamentos podem se referir a acesso a direitos sociais básicos, como retirada de documentos, serviços de Psicologia ou atendimento jurídico, órgãos de assistência social como o centro de referência de assistência social (CRAS), ou encaminhamento para ações mais complexas como

o abrigo, que se dá em caso de risco de morte eminente da usuária mediante ameaça. De acordo com a vontade da usuária, é agendado o retorno, que consiste no terceiro momento do atendimento.

O retorno consiste no momento em que a usuária mostra os resultados ou possíveis dificuldades que teve em proceder com os encaminhamentos, como também consiste no momento em que a usuária vai poder estabelecer como seu espaço de escuta.

O atendimento oferecido pelo centro de referência não tem um tempo determinado, ele é realizado de forma permanente e contínua de acordo com a necessidade de cada usuária, pois se entende que, para alcançar os objetivos propostos pela política de enfrentamento da violência expresso na norma técnica, cada usuária vai ter o seu momento de ruptura com a situação de violência, não sendo um padrão a todas elas.

Os atendimentos de retorno são agendados semanalmente, não tendo também um número específico de atendimento. E o retorno é realizado tanto pelo assistente social quanto pelo psicólogo. Tanto no momento do acolhimento, como nos retornos, devem ser refletidos com a usuária, questões relativas ao machismo, sexismo, relações desiguais de poder, papéis atribuídos aos gêneros etc., pois essas questões são estruturantes nas relações de desigualdade e conseqüentemente, de violência contra a mulher. Para propor essa reflexão, os profissionais devem estar capacitados na temática referente à defesa dos Direitos Humanos, bem como ter o conhecimento de toda a política de enfrentamento da violência contra a mulher, como forma de se instrumentalizar e garantir o atendimento integral e de qualidade à mulher. As capacitações são oferecidas através das supervisões que acontecem semanalmente com profissional docente da Escola de Serviço Social da UFRJ. Essas capacitações ocorrem com todos os profissionais atuantes no CRM, bem como é estendida aos estagiários e extensionistas da unidade.

### **3.1.1 O perfil das usuárias atendidas no CRM-SSA no ano de 2018**

Em seus três anos de funcionamento, o CRM-SSA já atendeu pouco mais de 150 mulheres que foram encaminhadas pela rede para atendimento ou procuraram a

unidade por demanda espontânea. No momento do acolhimento além da escuta atenta e qualificada, são coletadas informações das usuárias por meio de instrumento elaborado para essa finalidade, que consiste na entrevista geral. Tal instrumento foi construído coletivamente com a equipe multiprofissional do centro de referência e é utilizada pelas assistentes sociais e psicólogo que compõem a equipe de atendimento e são os responsáveis pelo processo de acolhimento. Embora não seja um instrumento exclusivo das assistentes sociais, a entrevista é tida como um instrumento que possibilita o conhecimento mútuo, a ampliação de consciência, tanto dos usuários quanto das assistentes sociais, que tem a oportunidade de aproximação com as questões do cotidiano das usuárias que buscam o serviço. É através desse instrumental que os profissionais podem trabalhar os aspectos sociais, políticos, ideológicos, culturais, afetivos e religiosos que são postos no momento da sua aplicação. (SANTOS & NORONHA, 2011). Com a aplicação da entrevista, o profissional tem a possibilidade de oportunizar à população uma reflexão sobre a sua inserção na sociedade, e no caso específico do CRM-SSA, refletir acerca do histórico de violência, apresentada pela em acompanhamento. Com a aproximação da realidade apresentada pela usuária, as assistentes sociais têm melhores condições de compreender as demandas que são colocadas e têm a possibilidade de elaborar uma resposta alinhada à essas demandas.

Após a coleta dos dados, a entrevista irá compor os prontuários físicos de atendimento, que são alimentados à medida que essa usuária retorna ao serviço para acompanhamento, com a folha de evolução, no qual os profissionais registram os relatos de cada atendimento. Posteriormente esses prontuários são arquivados na unidade, ficando disponível para a equipe acessar quando necessário.

Para elaborar o perfil das usuárias do CRM-SSA, coletamos algumas informações contidas nesse instrumento e para essa elaboração, fizemos um recorte temporal do ano de 2018, com as mulheres que tiveram seu primeiro atendimento na unidade no referido ano. Lembramos que essa condição colocada, de que seriam coletados os dados para compor o perfil, somente as usuárias de primeiro atendimento no ano passado, se dá, pois a mulher em situação de violência pode ficar permanentemente em atendimento na unidade, tendo ocorrido vários retornos da mesma para o atendimento, pois não há um tempo médio estipulado para que essa usuária rompa a situação de violência vivenciada.

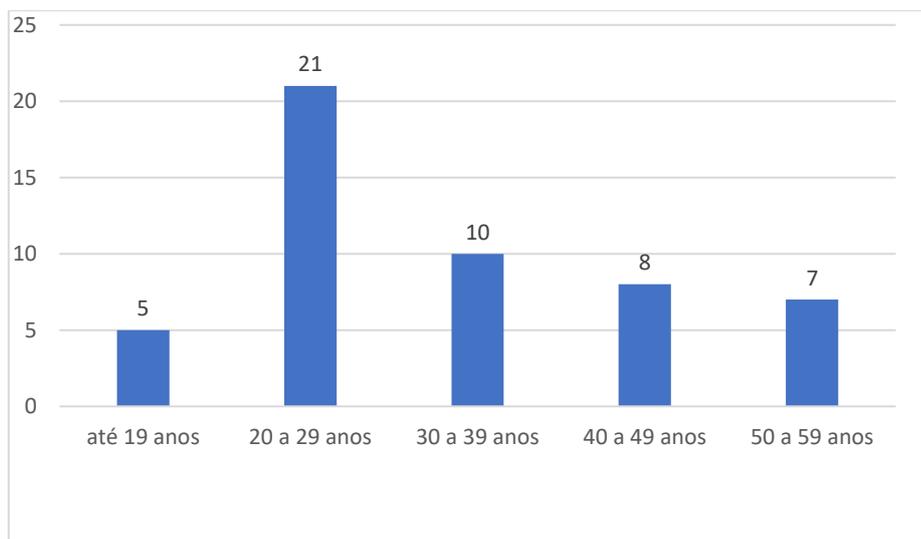
Em 2018, cinquenta e uma mulheres tiveram atendimento de primeira vez no CRM-SSA, sendo acolhidas e acompanhadas ou não pela equipe de atendimento. Para compor o perfil elencamos algumas informações consideradas fundamentais, como faixa etária, raça, religião, situação laborativa e histórico de violência.

Um das primeiras informações, contida na entrevista utilizada pelos profissionais que realizam o acolhimento, refere-se ao modo em que as usuárias chegaram até o centro. Se ela foi encaminhada, por quem ou chegou até a unidade por demanda espontânea. A construção do centro de referência no território da universidade se deu também por esse território ser considerado de fácil acesso de todas as regiões do Rio de Janeiro, tendo a estrutura para atendimento das demandas das usuárias oriundas de qualquer região da cidade e da região metropolitana.

Logo após a abertura do CRM-SSA para atendimento do grande público, o perfil das mulheres era composto majoritariamente por estudantes da UFRJ e trabalhadoras servidoras ou terceirizadas da universidade. Regularmente, os funcionários do CRM-SSA têm feito inúmeras atividades externas para divulgação da unidade, tanto em atividades educativas, nas quais os profissionais do centro são convidados, como na realização de panfletagem no interior da própria universidade, como também em atividades de divulgação em unidades de saúde, escolas, equipamentos da assistência social e conselho tutelar, nos bairros do entorno, como Ilha do Governador, Bonsucesso e Complexo da Maré.

Dentre as 51 mulheres que foram atendidas em 2018, dez chegaram ao centro por demanda espontânea, dezenove foram encaminhadas por unidades da própria UFRJ (como DISAE, DAE, Escola de Educação Física, IPPMG, como também foram encaminhadas para atendimento individual após participarem das atividades oferecidas pelo centro, como as oficinas e grupo de reflexão), cinco mulheres foram encaminhadas por unidades de saúde, majoritariamente de unidades básicas), quatro foram encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Bonsucesso, e as outras unidades que encaminharam essas mulheres foram: NUDEM, CREAS, ligue 180, unidade de ensino, movimento de mulheres, universidade privada, todas com um encaminhamento cada. Em sete entrevistas não havia informação especificando quem foi que as encaminhou. Com relação à idade, a faixa etária das mulheres atendidas no CRM-SSA, em 2018, ficou distribuída conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Faixa etária das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018

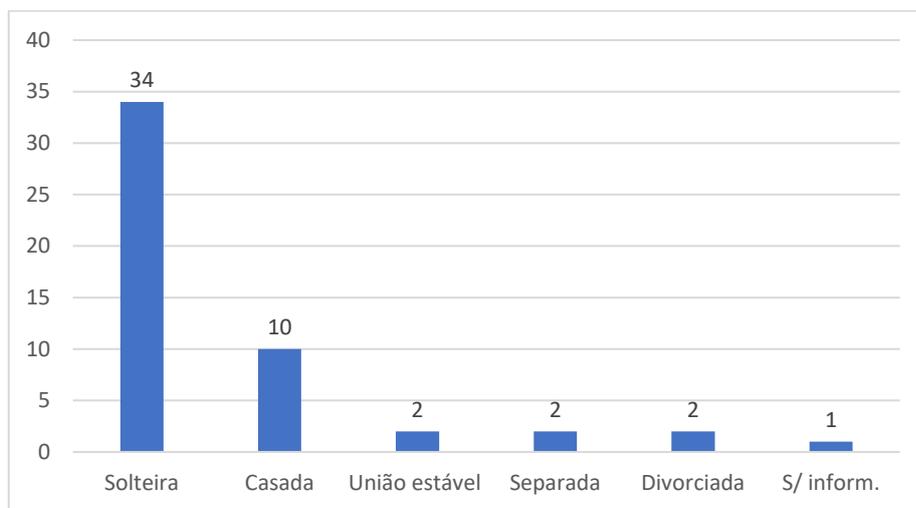


Fonte: O autor, 2019.

Com base nesses dados, pudemos verificar que, a violência de gênero atinge mulheres de todas as faixas etárias. Embora não tenhamos no gráfico, nenhuma usuária acima de 60 anos de idade, sabemos que estas também são atingidas pela violência. E como o CRM-SSA ainda se encontra em fase de divulgação, acreditamos que, em breve, mulheres também dessa faixa etária, irão buscar o CRM-SSA para atendimento. Pelo gráfico acima, verificamos que a prevalência de mulheres atendidas se encontra na faixa de 20 a 59 anos de idade, com destaque para as mulheres de 20 a 29 anos, pois, como veremos mais a frente, há um grande número de estudantes da UFRJ, que se encontra dentro dessa faixa de idade, em atendimento. Contudo, ao comparar com os dados do ISP, em pesquisa divulgada pelo Dossiê Mulher de 2018, a prevalência de mulheres atingidas pela violência de gênero, é a da faixa de idade entre 30 a 59 anos, especialmente, nas formas de violência psicológica, moral e patrimonial. A violência sexual, segundo o documento, é mais prevalente em mulheres mais jovens e adolescentes (até 17 anos de idade), com dados significativos (83,7%), considerando ainda, a enorme subnotificação desse tipo de violência. No caso do CRM-SSA, segundo o gráfico acima, 25 mulheres, na faixa de 20 a 59 anos, buscaram atendimento, o que corrobora com dados do Dossiê Mulher de 2018, sobre a faixa estaria mais prevalente da violência de gênero de todas as formas, excetuando-se a violência sexual. É importante destacar também que, como o centro de referência não realiza atendimento à adolescentes, as 5 mulheres atendidas, com idades até 19 anos, segundo o gráfico, compreendem, no universo do CRM-SSA, um número

significativo de mulheres jovens (18 a 19 anos), em situação de violência de gênero, que buscou a unidade para atendimento. No item estado civil, das mulheres que foram atendidas de primeira vez no centro de referência em 2018, a maioria, 34, informou ser solteira. Tais dados mostram que, pelo fato de que a maioria das mulheres em atendimento no CRM-SSA serem estudantes da própria universidade, é esperado que grande parcela de mulheres atendidas sejam solteiras.

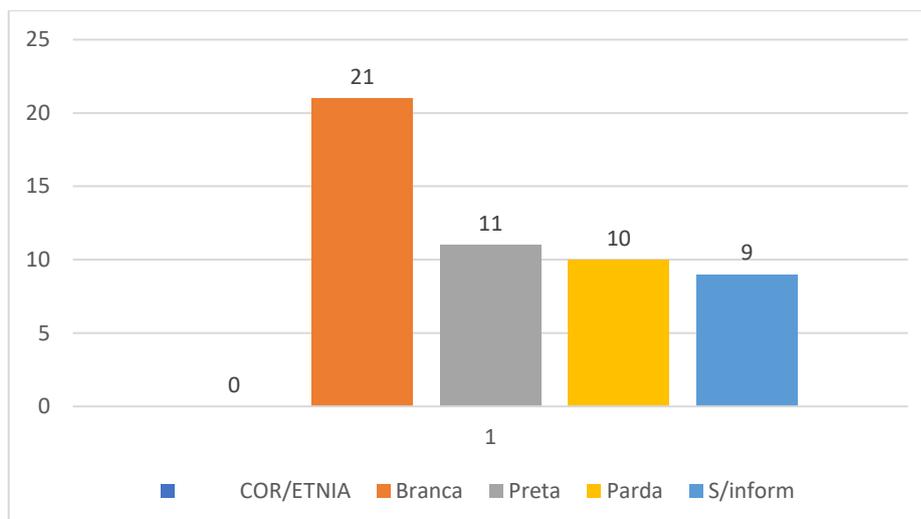
Gráfico 2 – Estado civil das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018



Fonte: O autor, 2019.

O item cor/raça, no instrumento de coleta de dados do CRM-SSA é uma informação autodeclarada. Utilizamos as opções disponibilizadas pelo IBGE (branca, preta, parda, indígena e amarela), e com base nas respostas das mulheres atendidas, ficou distribuída da seguinte forma:

Gráfico 3 – Cor/Raça das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018



Fonte: O autor, 2019.

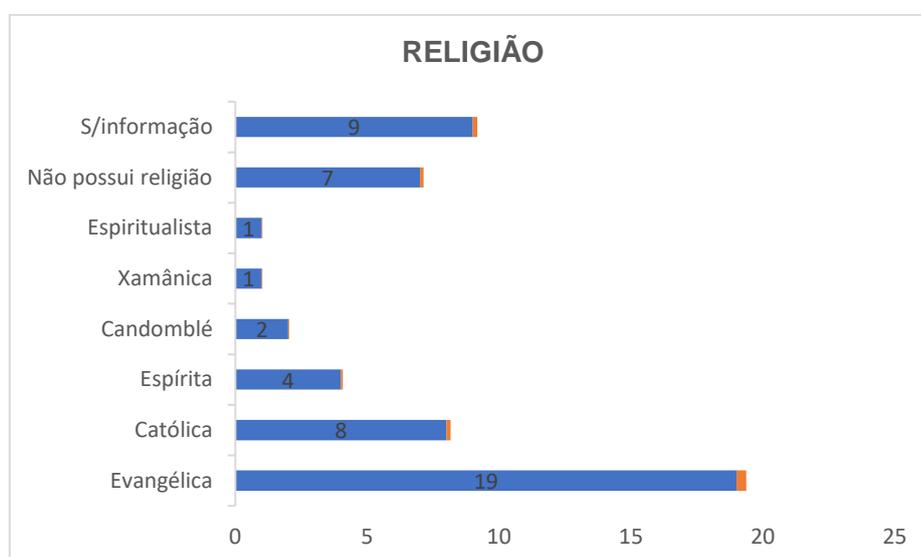
Verificamos, pelos dados declarados pelas usuárias atendidas no CRM-SSA, em 2018, que a prevalência das mulheres que se consideram brancas é a maioria das mulheres em atendimento (21 mulheres), o equivalente a 41,17% do total de 51 mulheres. As mulheres que se declararam pretas e pardas, correspondem, respectivamente, a 21,56% e 19,6%. Tal fato se dá porque, como a maioria das mulheres atendidas são mulheres oriundas da comunidade universitária, ainda pudemos perceber que, apesar do programa de cotas raciais para acesso ao ensino superior no Brasil, e em especial à UFRJ, ainda há uma prevalência de pessoas que se autodeclararam brancas que acessam a universidade, mostrando ainda as enormes desigualdades para acesso ao ensino superior no Brasil. Destaca-se um grande número de mulheres sem a informação da cor/raça, 17,64%. Destaca-se também, que, no período estudado, não houve nenhuma autodeclaração de usuárias amarelas e indígenas.

Ao compararmos com os dados do ISP, disponibilizados no Dossiê Mulher de 2019, que traz as informações de 2018, no estado do Rio de Janeiro, as mulheres que se declararam negras e pardas são maioria na vivência da violência de gênero (em todas as formas), e principalmente nas formas mais graves, com altas estatísticas de feminicídio (59,1%) e violência sexual (55,8%). As mulheres negras e pardas que vivenciaram violência física, em 2018, foram cerca de 54%. O documento aponta que fatores como racismo, pobreza e discriminação institucional contribuem que essas

mulheres, e a população negra e parda em geral, sejam as mais afetadas pela violência. (ISP, 2019: 13)

Outro item importante para traçar o perfil das mulheres atendidas é a religião. No caso do CRM-SSA, das mulheres atendidas no ano de 2018, um número significativo de mulheres declarou pertencer à religião evangélica, o que equivale a 37% do total. As mulheres católicas foram 16%, seguidas de mulheres que declararam não possuir religião, 14%.

Gráfico 4 – Religião das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018

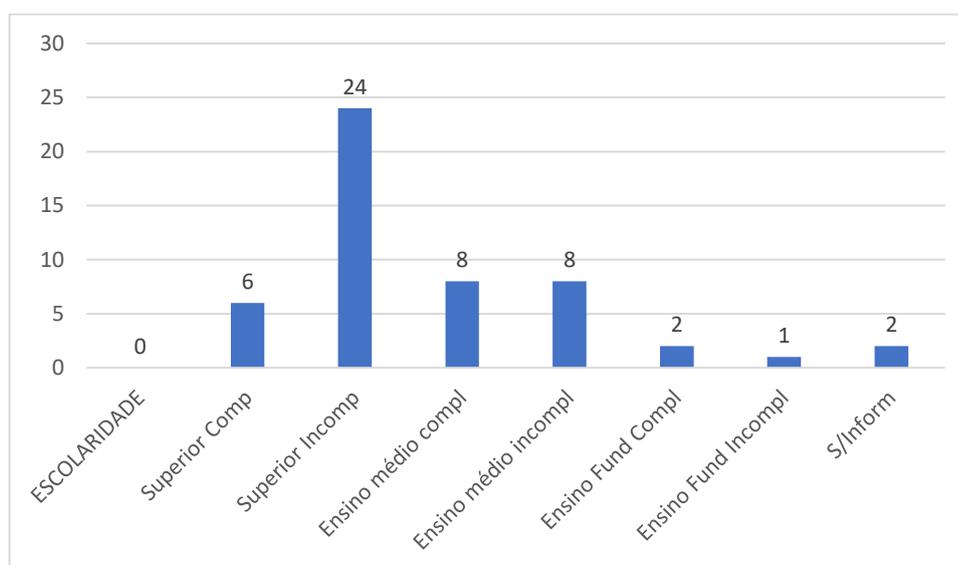


Fonte: O autor, 2019.

O item religião é um fator importante na elaboração do perfil. Pois assim como fatores culturais, de escolarização e informação, a religião é de fato, relevante, quando consideramos a sua influência na tomada de decisão da mulher em relação à situação de violência de gênero vivida. Medidas como: buscar ajuda, falar sobre e a própria decisão de romper com a situação de violência, têm forte influência da religião que a mulher professa e que a conduz em como agir nesses casos. A religião pode ser espaço de acolhimento ou de opressão. É sabido que a teologia cristã, durante muito tempo, legitimou e fortaleceu o sistema patriarcal responsável pela opressão de mulheres e fortaleceu o autoritarismo masculino e isso ainda é um fator que possui ressonâncias na atualidade e no cotidiano das pessoas, levando-se em consideração que a maioria das mulheres declarou pertencer às religiões cristãs (evangélicas e católicas). Por outro lado, na atualidade, vivenciamos também, a existência de grupos

religiosos nas mais variadas denominações, que se propõem a acolher as mulheres, combater o machismo e repudiar a violência de gênero contra as mulheres nos seus espaços de manifestação da fé.

Gráfico 5 – Escolaridade das mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018



Fonte: O autor, 2019.

Os níveis de escolarização das usuárias mostraram que a grande maioria tem/teve acesso à instrução formal, sendo que das 51 mulheres, 24 têm nível superior incompleto (maioria estudantes), o equivalente a 47% das mulheres atendidas. Em seguida, temos 15,7% das mulheres com ensino médio completo e a mesma porcentagem de mulheres (15,7%) com ensino médio incompleto, 11,8% de mulheres com ensino superior completo. Apenas 03 mulheres, o equivalente a quase 6%, apresentaram escolarização mais baixa, (ensino fundamental completo e incompleto) e duas usuárias não tinham informação sobre escolaridade. Embora não tenhamos dados oficiais para comparação, percebemos que os níveis de escolaridade das usuárias do CRM-SSA apresentam níveis mais altos em relação ao acesso à educação formal. Tal fato se dá porque o público que mais acessa o CRM-SSA continua sendo composto de mulheres que fazem parte da comunidade da universidade, majoritariamente estudantes dos mais variados cursos. Este perfil tende a se diversificar futuramente com o passar do tempo, na medida em que o centro vai sendo cada vez mais conhecido da população em geral, devido, principalmente a

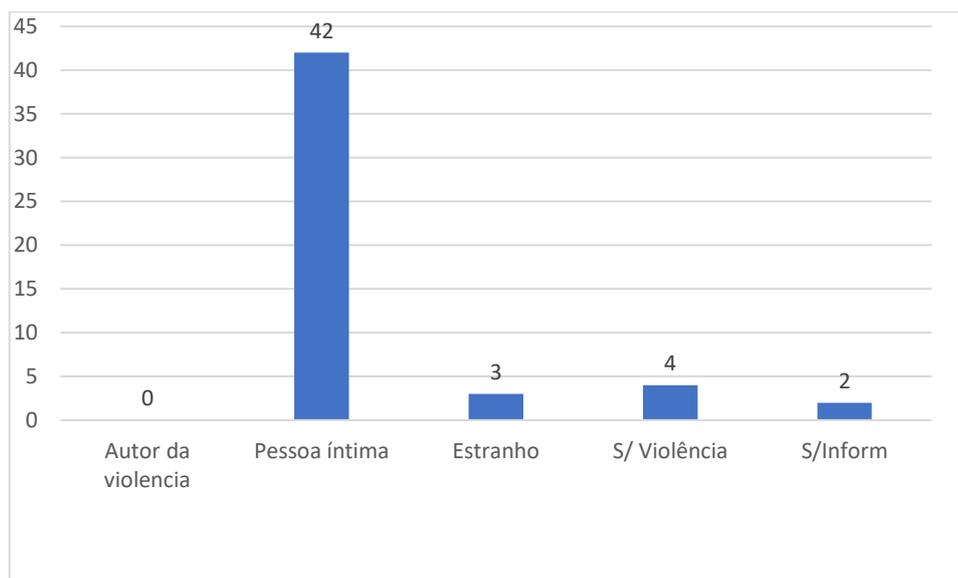
maior difusão da unidade tanto fora do meio acadêmico - como as articulações realizadas com as unidades de saúde, sobretudo com a saúde básica - e as inúmeras divulgações sobre o atendimento ofertado pelos profissionais do centro que vêm ocorrendo dentro e fora da universidade. Já começamos a perceber um relativo aumento da procura de mulheres para atendimento no CRM-SSA referenciadas pela rede especializada e não especializada de atendimento à mulher.

Quanto ao histórico de violência da usuária em atendimento, é importante salientar que, o instrumento de coleta de dados das mulheres, no CRM-SSA, procura levantar informações a respeito do tipo de violência que a mulher vivencia ou já vivenciou (física, psicológica, moral, patrimonial, etc.), o que traz a possibilidade de, o entrevistador marcar mais de uma forma de violência experienciada, o autor/perpetrador da violência (se pessoa íntima ou não), se a mulher buscou auxílio policial (se fez registro policial ou não) e se a situação de violência foi ou é presenciada por crianças e/ou adolescentes.

No caso dos tipos de violência experienciada pelas usuárias do CRM-SSA, destacam-se as formas de violência, expressas na Lei 11.340/2006: **Física**, no qual 23 mulheres declararam já terem vivenciado esse tipo de violência, expressa em agressões do tipo tapas, chutes, socos, etc. Esse é o tipo de violência mais comum vivenciada pelas mulheres e mais perceptível, para a mulher agredida, de que ela está vivenciando violência de gênero. **Psicológica**, no qual 32 mulheres apontaram terem vivenciado esse tipo de violência. A violência psicológica geralmente é expressa por meio de ameaça, ciúmes e sentimento de posse. A violência psicológica é subjetiva, de difícil percepção e muitas vezes, precede ou existe concomitantemente com outros tipos de violência. A violência **Sexual**, na qual 12 mulheres apontaram terem vivenciado a violência sob essa forma (não temos dados sobre o tipo de violência sexual, que pode ser estupro, tentativa de estupro, assédio, importunação). **Patrimonial**, no qual 05 usuárias do CRM-SSA apontaram terem vivenciado tal violência, que é expressa em supressão de documentos, assinatura de procuração, reter ou danificar aparelho celular e computador, etc. Violência **Moral**, tipo de violência, no qual 10 mulheres apontaram terem vivenciado (injúria, difamação, calúnia). Nessa forma de violência busca-se ridicularizar, macular a dignidade e diminuir a autoestima de mulheres. Como a violência psicológica, a violência moral também é subjetiva e de difícil percepção.

Assim, conforme dito anteriormente, pelos números expressos acima, fica claro que durante a vida, a mulher em situação de violência de gênero, passa por inúmeras formas de violência. Seja como um tipo precedendo a outra, seja de forma concomitante. É importante também salientar que a situação de violência pode ter ocorrido no passado ou no presente dessa mulher em atendimento.

Gráfico 6 – Autor da Violência contra as mulheres atendidas no CRM-SSA em 2018



Fonte: O autor, 2019.

No universo das 51 entrevistas de mulheres que foram coletadas para a composição desse perfil, 42 informaram terem vivenciado violência perpetrada por pessoa íntima, sendo majoritariamente composta por parceiros (namorados, esposos e companheiros). Dessas mulheres, 01 usuária informou ter sido agredida pelo pai, 01 pelo padrasto e 01 pelo tio. Ou seja, tal informação corrobora com as várias pesquisas e com a análise de diversos autores acerca do tema: a de que a violência de gênero contra a mulher tem como principal perpetrador uma pessoa de confiança ou da família da mesma. Nos dados do ISP, expresso no Dossiê Mulher de 2019, com os dados de 2018, cerca de 22.175 mulheres foram agredidas por esposos e companheiros (pessoa íntima da mulher) e os casos de feminicídio registrados, 56,4%, tiveram como autor esposos e companheiros da mulher. O documento ainda aponta que, cerca de 60% dos crimes de violência contra a mulher, ocorreram no interior do domicílio. (ISP, 2019).

O fato de crianças/adolescentes terem presenciado a situação de violência também é um item importante, principalmente se considerarmos a questão da violência familiar que se estende principalmente aos filhos da mulher agredida. No universo das 51 mulheres atendidas em 2018, no CRM-SSA, 20 mulheres informaram que crianças/adolescentes presenciaram a ocorrência do ato violento.

Outro item significativo refere-se à procura da mulher por auxílio em relação à situação de violência vivenciada. A ida até a delegacia policial é mostrada em 23 entrevistas de mulheres atendidas, fato que indica que a delegacia (especializada no atendimento à mulher ou delegacia distrital) é a primeira alternativa a ser considerada pela mulher agredida e ainda é reconhecida como um equipamento fundamental na busca por auxílio na interrupção da violência vivenciada.

Tais informações trazidas nesse item servem para compor o perfil das mulheres que foram atendidas no CRM-SSA no ano de 2018, bem como subsidiar ações futuras que podem incidir no enfrentamento da violência às mulheres atendidas. Sabemos que esse perfil possui diversas características que mostram que tais mulheres atendidas ainda fazem parte, em sua grande maioria da comunidade acadêmica, porém as inúmeras atividades realizadas pelos profissionais que compõem a equipe multiprofissional do CRM-SSA buscando divulgar as atividades oferecidas pelo centro nos mais variados espaços, levando a informação de que o CRM-SSA trata-se de uma política pública, de alta complexidade, que faz parte da estrutura de atendimento da rede de enfrentamento da violência contra a mulher do Rio de Janeiro, possibilitará tornar serviço, conhecido do grande público, ampliando o acesso de todas as mulheres buscam uma unidade pública, gratuita e de excelência para rompimento violência de gênero.

### **3.1.2 O trabalho do assistente social no CRM-SSA**

Para a discussão sobre o trabalho do assistente social no Centro de Referência para Mulheres a partir do recorte temático do processo de trabalho desenvolvido pelo mesmo, faz se necessário um resgate histórico sobre a profissão a partir do momento de ruptura com a concepção que foi dominante, no interior da profissão, até os anos 1980.

Inicialmente, na discussão sobre o trabalho do assistente social, consideramos que a questão social se constitui a base da fundação sócio histórica do Serviço Social e que a prática da profissão deve ser apreendida como trabalho e o exercício profissional inscrito em um processo de trabalho (IAMAMOTO, 2001). Foram essas colocações iniciais os elementos essenciais para pensar a ruptura com a concepção predominante no interior da profissão até a década de 1980, ocasião em que inúmeros debates ocorreram visando a revisão curricular para a formação em Serviço Social. Com essa revisão buscou-se uma nova abordagem do Serviço Social, como uma profissão socialmente determinada na história da sociedade brasileira, que se formou e se desenvolveu no marco das forças societárias, como uma especialização do trabalho na sociedade (IAMAMOTO, 2001). A análise da profissão como suposição e abordagem de modo simultâneo, dos modos de atuar e de pensar foram incorporados por seus agentes atribuindo visibilidade às bases teóricas assumidas pelo Serviço Social na leitura da sociedade e na construção de respostas à questão social.

Iamamoto (2001) destaca a importância de se reconhecer a história da sociedade, no qual a realidade social e cultural vai questionar os assistentes sociais quanto à formulação de respostas em todas as dimensões: no exercício profissional, nas elaborações intelectuais referentes à história do Serviço Social, os saberes construídos e as sistematizações da prática ao longo do tempo. Existem autores que consideram as políticas sociais como elemento que deveria ser usado para se pensar a fundamentação do Serviço Social na sociedade. Já que este profissional trabalha com as políticas sociais, públicas ou privadas, elas seriam fundamentais para se pensar a constituição da profissão. Contudo, dentre as respostas à questão social, as políticas sociais públicas têm lugar privilegiado, sendo acionadas para o enfrentamento da questão social por segmentos da sociedade civil, com programas de atenção à pobreza e que fazem frente aos níveis crescentes de exclusão social.

Iamamoto (2001) considera que a questão social explica a necessidade de políticas sociais, no âmbito das relações entre as classes e o Estado, mas as políticas sociais não explicam a questão social. Com isso, a autora (p.59) afirma que a questão social é determinante, constituindo-se em um dos polos-chaves da formação e do trabalho profissional,

Primeiramente deve-se buscar decifrar a gênese das desigualdades sociais, em um contexto em que acumulação de capital não rima com equidade.

Desigualdades indissociáveis da concentração de renda, de propriedade e do poder, que são o verso da violência, da pauperização e das formas de discriminação ou exclusão sociais. Mas decifrar a questão social é também demonstrar as particulares formas de luta, de resistência material, e simbólicas acionadas pelos indivíduos sociais à questão social.

A autora compreende que a questão social conforma a matéria prima do trabalho profissional e a prática profissional é compreendida como uma especialização do trabalho, partícipe de um processo de trabalho, e é nesse sentido que a categoria trabalho adquire a centralidade no debate profissional, mesmo em um contexto em que o trabalho tem sido marcado por condições de precarização, flexibilização de suas condições e a formação de um forte contingente de força de trabalho sobrando para as necessidades da acumulação do capital. (IAMAMOTO, 2001).

A tendência ao se falar em prática profissional é de correlacioná-la à prática da sociedade e com isso, a análise da prática do Assistente Social como um processo de trabalho permite mediatizar a interconexão entre o exercício do Serviço Social e a prática em sociedade.

A centralidade à categoria trabalho não é dada de forma casual ou aleatória. Pois o trabalho é um elemento constitutivo do ser social, que o distingue enquanto tal e que, portanto, dispõe de uma centralidade na vida dos homens. É o trabalho que possibilita ao homem se afirmar como ser criador, como indivíduo que age consciente e racionalmente. Todo processo de trabalho necessita de matéria prima ou objeto sobre o qual se incide a ação do sujeito, os meios ou instrumentos de trabalho que vai potencializar a ação do sujeito sobre o objeto, e a própria atividade, que é o trabalho direcionado a um fim, que vai resultar em um produto.

No caso do Serviço Social, o seu objeto de trabalho é a questão social, que por meio de suas múltiplas expressões vai provocar a necessidade de ação profissional junto à criança, adolescente, idoso, mulher em situação de violência, etc. São essas expressões da questão social que vão constituir o objeto de trabalho profissional ou matéria prima, e que vão convocar os profissionais a pesquisar e conhecer a realidade que conforma o objeto de trabalho, no qual se incidirá as ações transformadoras.

Os instrumentos de trabalho geralmente são associados às variadas técnicas como entrevistas, reuniões, plantão, encaminhamentos, etc. Mas estes não se resumem a isso. A consideração apenas das técnicas conforma uma visão estrita dos meios de trabalho. Iamamoto (2001) destaca como necessário abranger o

conhecimento como um meio de trabalho, pois o assistente social enquanto um trabalhador especializado não consegue efetuar sua atividade de trabalho sem o conhecimento. Para exercer o seu trabalho e as bases teórico metodológicas do trabalho, o assistente social tem importante papel na contribuição da leitura da realidade que possibilitam a criação de rumos à ação. Com isso, o conhecimento é o condutor do trabalho a ser realizado, sendo parte do acervo dos meios de trabalho do assistente social.

É consenso a informação de que a profissão está regulamentada como profissão liberal na sociedade, porém a mesma não se realiza enquanto tal. Isso significa dizer que o assistente social não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho, e sim que esse trabalho depende de recursos previstos nos programas e projetos da instituição que o requisita e o contrata, ou seja, pela entidade empregadora (IAMAMOTO, 2001). Na realidade, o assistente social é um trabalhador assalariado, que tem inserção socioinstitucional moldada na sociedade brasileira. Para a efetivação de seu trabalho, o assistente social dispõe de relativa autonomia, porém ele depende na organização da atividade, do Estado ou da empresa que viabilizam aos usuários acesso a seus serviços fazendo com que a instituição seja a organizadora do processo de trabalho em que o assistente social participa. O Assistente Social não realiza o seu trabalho de forma isolada e sim como parte de um trabalho combinado ou de um trabalhador coletivo que forma uma grande equipe de trabalho.

A preocupação com o produto do trabalho do assistente social é uma questão presente ao se estudar o trabalho. O trabalho sempre resulta em um produto e sendo assim o trabalho realizado pelo Assistente Social também vai gerar um produto, pois caso contrário esse trabalho especializado não seria demandado pelas instituições ou pelo Estado.

Na tradição marxista clássica, a abordagem do trabalho é realizada sob dois ângulos: primeiramente do ponto de vista do trabalho concreto, que se refere às características materiais particulares que o tornam um trabalho útil e moldam as formas particulares assumidas pelos componentes presentes em qualquer processo de trabalho, que são os meios ou instrumentos, a matéria prima e o próprio trabalho (IAMAMOTO, 2001). Partindo dessa abordagem qualitativa, o produto desse trabalho é o considerado valor de uso. Ou então, se esses elementos forem abordados sob outro ponto de vista, que seria referente à quantidade de trabalho socialmente

necessário que contém materializado, os destaques seriam os valores, expressos na troca de mercadorias equivalentes. Segundo Iamamoto (2001) tanto os elementos constitutivos do processo de trabalho, como o seu produto correspondem a valores de uso e de troca. Nessa lógica, compreende-se que toda atividade tem como tendência ingressar no circuito do valor, com possibilidades de compra e venda características fundamentais da sociedade baseada na mercantilização universal.

Sob o ponto de vista da qualidade, em uma empresa, o produto do trabalho do Assistente Social pode ser expresso nas inúmeras atividades propostas pelos mesmos e que já fazem parte do histórico da profissão, como treinamentos, programas de aposentadorias, prevenção de acidentes de trabalho, etc. Já sob a ótica do trabalho não imediatamente visível, o produto do trabalho do assistente social tem uma análise mais complexa, pois se refere à contribuição e participação profissional no processo de produção e reprodução da vida social. Esse trabalho especializado tem um efeito no processo de reprodução da força de trabalho, que ao ser colocado em ação, torna-se fonte de valor, criando mais valor do que o que ela custou. Dessa forma, a reprodução da força de trabalho é a única mercadoria que possui essa característica e essa é a base da criação da riqueza social na sociedade capitalista (IAMAMOTO, 2001). A atuação profissional vai interferir na reprodução da força de trabalho através dos serviços sociais previstos nos programas que o assistente social trabalha, atuando em questões relacionadas à sobrevivência social e material da população, viabilizando acesso a recursos materiais e em ações que vão incidir na sobrevivência dessa população. Então, é dessa forma que se dá a participação do Serviço Social na reprodução material e social da força de trabalho. Outro efeito da participação do Serviço Social na sociedade refere-se ao campo do conhecimento, da cultura e dos valores que interferem na vida dos sujeitos. Os resultados dessa ação do profissional, embora sejam objetivos, nem sempre se mostram como coisa material, mesmo que possua essa característica, eles serão expressos sob a forma de serviços. Esses serviços tem por objetivo a criação de consensos de classes, que é a base da sociedade para a construção de uma hegemonia na vida social e com isso, ao assistente social é demandada a atuação visando esse consenso. Então, ele será um dos profissionais que atuará em programas como os de qualidade total, produtividade, etc. Em lado distinto, ele também será demandado a atuar no âmbito dos conselhos de direitos, em que sua contribuição se dará de forma a criar consensos que reforçam os interesses dos segmentos majoritários da coletividade, através de

atividades como direção e socialização de informações para subsidiar a formulação de gestão de políticas e acesso a direitos sociais, etc.

O assistente social não é produtor direto de riqueza (valor e mais valia) e sim parte de um trabalhador coletivo, fruto de uma combinação de trabalhos especializados na produção, de uma divisão técnica do trabalho. E esse trabalho cooperativo que é o responsável pelo crescimento do capital investido na empresa. Já no Estado, o trabalho do assistente social tem sua significação na prestação de serviços sociais, pois o Estado não cria riquezas ao atuar no campo das políticas sociais públicas. E a atuação profissional na prestação de serviços, como parte de uma estratégia de enfrentamento das expressões da questão social envolve processos socioculturais.

No setor de serviços, Almeida (1996) destaca que, para a análise do processo de trabalho é necessário considerar alguns pontos importantes, como a contextualização da diferenciação proposta por Marx, entre trabalho produtivo e improdutivo, questão essa considerada pelo autor, como central para a demarcação do seu significado no exame do processo de trabalho em uma esfera fora do setor produtivo, que como já dito, é o setor em que a reflexão de Marx se apoiou. O segundo ponto importante seria ultrapassar os limites históricos e conceituais dessa reflexão, fazendo um novo exame nos marcos de uma nova fase do desenvolvimento capitalista (ALMEIDA, 1996). Esses pontos foram trabalhados por Harry Braverman, ao debruçar-se sobre o estudo referente às mudanças ocorridas na esfera do processo de trabalho na fase monopolista do capitalismo, em especial sobre as formas de gerência científica. E também ao retomar a discussão sobre a temática, direcionando-o para o setor de serviços.

Os estudos de Braverman partem das reflexões de Marx, que em um primeiro plano, situa o significado da divisão do trabalho no processo de controle e adaptação do trabalhador ao modo de produção capitalista, porém, em sua análise ele foi além, e embora o estudo do processo de controle, seja trabalhado de forma mais enfática, ele fez a distinção dos elementos determinantes ao rápido crescimento do setor de prestação de serviços, na fase monopolista do capital. Este setor de serviços se expande devido ao próprio processo de acumulação de base industrial, conforme são ampliadas as formas de produção do excedente e as demandas de seu investimento, como também ocorre a expansão das formas de oferta, acesso e demanda de serviços

regidos pela lógica e processos característicos da sociedade capitalista. (ALMEIDA, 1996).

Para uma análise mais profunda da fase monopolista do capital, duas questões são fundamentais para o estudo do processo de trabalho no setor de serviços, tratadas por Braverman, que são as distinções entre o trabalho manual e intelectual e entre o trabalho produtivo e improdutivo. (ALMEIDA, 1996).

Sobre a distinção entre trabalho manual e intelectual, Braverman analisou a expansão do trabalho em escritório, sendo este originado no interior da fábrica, e que se estende para além da produção, não sendo identificado como o 'local do trabalho intelectual' em oposição à identificação do trabalho na oficina, que é 'local do trabalho manual', mas adquire uma nova configuração, com atividades de alto nível de especialização. E é essa especialização que produziu uma nova distinção entre trabalho manual e intelectual, gerando um processo de trabalho com as principais características do processo de trabalho no interior da fábrica. Essas características é que vão alargar as fronteiras do típico modo de produção capitalista para o setor de serviços. (ALMEIDA, 1996).

Na distinção entre trabalho produtivo e improdutivo, Braverman utiliza-se da concepção de Marx para afirmar que nessa diferenciação, entre trabalho produtivo e improdutivo, dever-se-ia considerar não a sua utilidade imediata ou a natureza dos processos de trabalho, e sim o seu significado no modo de produção capitalista. Com essa consideração, a base da questão vai se localizar nas relações de produção e na estrutura de classe implicadas e não no seu resultado. A diferenciação entre eles deve ser feita a partir do estabelecimento de certas relações e processos de trabalho que expressam a peculiaridade do modo de produção capitalista, mesmo que não estejam sendo desenvolvidos no interior da fábrica e nem que tenham como objetivo a produção de mercadorias em sua forma visível.

Dessa forma, compreendemos que mesmo que todo trabalho vinculado ao processo de acumulação seja necessário ao capital, não será sempre considerado produtivo, conforme apontamentos de Marx. Segundo Braverman, Marx situou o trabalho improdutivo como necessário ao capitalista para apropriação do valor excedente, porém, ao contrário do trabalho produtivo, ele não produz valor e valor excedente, sendo responsável pela expansão do valor excedente.

Com o aumento da massa de capital na fase monopolista da acumulação capitalista, houve uma ampliação da quantidade de atividades improdutivas que

acarretaram a diminuição de trabalhos improdutivos fora do alcance do capital e o aumento do trabalho improdutivo na sua dinâmica interna. (ALMEIDA, 1996).

Essa mudança ocorrida na esfera da produção e na concretização e distribuição do excedente resultou em uma dupla dimensão do trabalho improdutivo que conservou, na fase monopolista, a distinção entre o trabalho improdutivo e o trabalho produtivo, assentado no fato de não produzir mais valia.

Segundo ALMEIDA (1996), Braverman traz para a sua reflexão novos enfoques baseados nas mudanças ocorridas no percurso histórico da expansão do modo de produção capitalista. Desse modo, sua reflexão sobre o processo de trabalho no âmbito do setor de serviços possui três fatores importantes: o primeiro seria relacionado ao fato de que a compreensão de que o processo de ampliação, em larga escala, das chamadas funções e atividades improdutivas são originadas nos fatores inerentes ao próprio processo de expansão do capital na fase monopolista; o segundo seria de que este mesmo processo determinou a diminuição das atividades e funções fora do alcance do capital, fazendo que elas aumentem em contrapartida no interior sob sua própria lógica e necessidade e o terceiro fator seria de que as mudanças operadas na divisão do trabalho promoveram uma aproximação do trabalho improdutivo do trabalho produtivo, em termos de estruturação. (ALMEIDA, 1996).

São essas questões que vão influenciar no enfoque do processo de trabalho no setor de serviços, situando-o na dinâmica do capitalismo. Com isso, a análise do processo de trabalho no Serviço Social terá esses parâmetros delineados para comparação, parâmetros que foram definidos a partir de um ponto de vista histórico e conceitual que inscreve a profissão na dinâmica do setor de serviços.

A partir da década de 1970 as mudanças ocorridas no modo de produção capitalista, que vai determinar uma nova dinâmica nas formas de acumulação, organização da produção e dos processos e relações de trabalho, vão instaurar uma nova fase, chamada de acumulação flexível. E é nessa nova fase que será possível a combinação de diversas formas de organização da produção, bem como a criação de novas contestações para a centralidade da categoria trabalho na contemporaneidade (ALMEIDA, 1996).

Novos elementos são incorporados à discussão sobre o processo de trabalho no setor de serviços, a partir da combinação de velhas e novas formas de controle do trabalho, como a de novas e velhas bases de organização social da produção. Com isso há a convivência com uma dinâmica de acumulação que cria novos processos e

postos de trabalho, cuja incorporação da tecnologia de ponta torna-se crescente, e paralelo a isso, há o aumento na exploração da mão de obra infante juvenil, autônoma em relações de trabalho cada vez mais precarizadas. Essas características vão rebatendo diretamente em novas demandas para o Serviço Social, especialmente às relacionadas às mudanças das relações de trabalho em unidades produtivas ou em atividades relacionadas à formação de recursos humanos. De certo modo isso vai alargando o horizonte sócio-ocupacional da profissão a partir de implicações que vão atingir o campo da proteção social, onde atua a profissão. Com isso, o processo de trabalho do Serviço Social se vê diante de um conjunto de mudanças relacionadas ao mundo da produção, que rebatem na esfera do controle do trabalho e das formas de solidariedade e sobrevivência da população. (ALMEIDA, 1996).

Almeida (1996) destaca que o exame do processo de trabalho do Serviço Social está vinculado ao conjunto de enunciados apresentados com relação aos processos de trabalho fora da esfera da produção, porém está assentado sobre uma força de trabalho assalariada e contratada no mercado dispondo de certos meios de produção, tendo como um resultado de seu trabalho final, um produto, que possui pouca visibilidade no interior da profissão, quanto às reais fronteiras de seu alcance e relevância social.

A expansão do setor de serviços possibilitou a produção de um conjunto significativo de formas de distribuição do excedente econômico produzido, onde se encontram os serviços sociais. Serviços estes que são materializados no interior do aparato estatal e no setor privado.

E nesse setor de serviços, o Serviço Social se constituiu e se expandiu como força de trabalho atuando no âmbito das políticas sociais e da assistência, como parte de uma estratégia de enfrentamento da questão social e suas múltiplas expressões. Essa atuação do Serviço Social envolve também processos socioculturais, e baseado nisso, a afirmação da força de trabalho do Serviço Social possui traços significativos, que devem ser considerados na indicação dos elementos fundantes do seu processo de trabalho, em especial quanto à sua profissionalização.

A condição de gênero é uma constituinte dessa força de trabalho, pois imprime uma característica de subalternidade, em referência à condição da mulher na sociedade brasileira, caracterizada pelo machismo e pelo patriarcado, como também em referência à inscrição do Serviço Social no grupo de profissões liberais, gerando um sentimento de menos valia da profissão. (ALMEIDA, 1996). Além da condição de

gênero, que trouxe marcas importantes ao processo de proletarização da profissão, situam-se também o estatuto intelectual da profissão, o código valorativo e a inserção no cenário acadêmico. Esses fatores incidem sobre as representações da força de trabalho do assistente social, bem como sobre a sua condição sobre os processos e fenômenos sociais que lida cotidianamente.

O exame dos meios em que se materializa o trabalho do assistente social remete a duas questões indissociáveis, que são eles a competência política e teórico metodológica e a realidade socioinstitucional em que se efetiva a ação do Serviço Social. É pela competência política e teórico metodológica que podemos demarcar os limites e os alcances da prática profissional.

Os problemas sociais que o assistente social se defronta no cotidiano se dão de forma fragmentada e individualizada, e o desafio colocado ao profissional, como a condução desse processo de trabalho, é o de traduzir esses problemas em estratégias de ação em relação aos meios pelos quais este processo de trabalho é realizado.

O instrumental mobilizado no processo de trabalho do serviço social se relaciona a um aporte teórico metodológico específico. Não se podem separar esses meios de trabalhos sob o risco eminente de direcionar a prática para uma atuação reiterativa, pragmática, aprisionada na rotina e na burocracia dos estabelecimentos prestadores dos serviços sociais. Tal movimento contribui para desqualificar a atuação profissional, tornando o processo de trabalho como um ato mecânico, habitual, baseado no costume. (ALMEIDA, 1996).

O Serviço Social, pela especificidade de atuar na compreensão e enfrentamento da questão social e suas expressões, nas políticas sociais, na assistência e nos processos culturais que atravessam seu fazer profissional, a reflexão sobre as suas próprias condições de trabalho, sobre as condições enfrentadas pela população e demais expressões do cotidiano, tem condições tanto de elaborar como ampliar os seus instrumentos de trabalho.

O campo socioinstitucional é onde se gesta o processo de trabalho do Serviço Social, demarcado por elementos estruturais que merecem maior rigor em seu tratamento a partir de procedimentos investigativos que tem como objeto a prática do assistente social e é na intersecção da capacidade crítico resolutiva da profissão com a realidade socioinstitucional que estão as condições mais promissoras para realizar a análise institucional. A análise institucional, como um recurso do processo de

trabalho do Serviço Social é que lhe permite uma dimensão mais ampliada dos meios de trabalho. (ALMEIDA. 1996)

A relativa autonomia do Serviço Social quanto à definição e à mobilização dos meios de trabalho mais a maturidade política e intelectual dentre outros são referenciais importantes na condução do processo de trabalho. Quanto ao produto do trabalho do Serviço Social, essa questão é a mais difícil, visto que os demais elementos fundantes do processo de trabalho do Serviço Social têm sua visibilidade no exercício profissional.

ALMEIDA (1996) destaca que a presente fragmentação do processo de prestação de serviços e o não reconhecimento dos agentes no resultado final de seu trabalho, são marcas também presentes no processo de trabalho do Serviço Social.

Ao discutir o processo de trabalho do Serviço Social do Centro de Referência para Mulheres, situamo-nos no setor de serviços, cujo resultado da ação profissional do Assistente Social nem sempre se mostra de forma objetiva e materializada. A ação profissional do Assistente Social inserido nesse campo de trabalho vai ter uma atuação voltada para o viés ideológico, no qual através de um instrumental específico, em que estão alinhados os instrumentos desse trabalho, que são a escuta, a entrevista, a reflexão acerca de sistemas de opressão da mulher na sociedade capitalista, os encaminhamentos pertinentes às demandas referentes à violência contra a mulher baseada no gênero, que podem envolver ações de complexidade mais simples como ações mais complexas, como um abrigo em local de segurança devido ao risco de morte que a mulher em atendimento possa ter, além de todo o conhecimento histórico e metodológico que o profissional dispõe sobre as formas históricas de opressão da mulher na sociedade capitalista contemporânea, e da Política de Enfrentamento da Violência contra a Mulher. Nesse sentido sua atuação visa trazer à usuária em atendimento a reflexão sobre o papel atribuído socialmente e historicamente às mulheres e ao privilegiamento do homem nesse contexto, não naturalizando o fenômeno e sim contextualizando-o historicamente nos sistemas de opressão. O Assistente Social tem como objeto de trabalho ou matéria prima as demandas relativas às situações de violência vivenciada pelas usuárias que vão para o atendimento com os profissionais do centro de referência. Elas buscam o centro para criar e fortalecer estratégias de enfrentamento da violência e dessa forma estabelecer meios para romper com o chamado ciclo da violência contra a mulher baseada no gênero, além do fornecimento de condições objetivas relacionadas à

questão da violência como os encaminhamentos à defensoria pública para orientação jurídica, retirada de documentos, viabilização de divórcio, partilha de bens, guarda e pensão dos filhos, etc.

Um dado importante ao abordar o processo de trabalho do Assistente Social no interior do Centro de Referência para mulheres refere-se à Política orientadora de tais ações. Tal política, criada para o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher, traz elementos que são respostas às demandas históricas de movimentos de mulheres que reivindicaram durante anos por intervenção estatal no fenômeno, por meio de políticas públicas, elaboradas por intermédio do estabelecimento de diálogo com os movimentos sociais, pois dessa forma poder-se-ia atender a todas as mulheres em sua especificidade e de forma integral. Ao profissional Assistente Social cabe o conhecimento da legislação para orientar a usuária em atendimento sobre os direitos pertinentes e se instrumentalizar para prestar um atendimento em consonância com os pactos, protocolos e normas específicas. Essa instrumentalização diz respeito não somente a dominar todas as técnicas de atendimento e os encaminhamentos devidos, como também diz respeito à dimensão ideológica, com conhecimento acerca da história, construção e defesa dos direitos humanos. Quanto à instituição, é de conhecimento dos profissionais que atuam no CRM-SSA, a existência de uma Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência, elaborada pela SPM para nortear a organização e atendimento dessas unidades específicas. Lembremos que tal documento tem por objetivo a normatização da atuação nos Centros de Referência, e para sua melhor adequação deveria ser reformulado ou atualizado periodicamente. O código de ética profissional, através dos princípios como defesa intransigente dos Direitos Humanos e recusa ao arbítrio e autoritarismo também são norteadores na atuação profissional no CRM-SSA, visto que a violência contra a mulher se configura em uma violação aos direitos humanos das mesmas. Ademais, a construção de uma sociedade livre de machismo e autoritarismo e demais formas de opressão é um princípio que coaduna com a construção de uma sociedade livre de opressão de gênero conforme defendido pelo Projeto ético político profissional.

O fato de o CRM-SSA estar no interior do ambiente universitário imprime uma especificidade singular na experiência do trato com a questão da violência contra a mulher baseada no gênero. O CRM-SSA constitui-se em uma experiência pioneira no país, sendo o primeiro Centro de Referência a ser construído em território acadêmico.

A preocupação com a formação está presente tanto nas ações desenvolvidas pelo centro, seja nas ações globais como as oficinas, as palestras, os grupos, seja na própria capacitação de seu corpo de funcionários, nos quais são realizadas supervisões coletivas semanalmente, na formação dos alunos estagiários e extensionistas, ou então na capacitação de outros profissionais e servidores públicos através dos cursos de educação à distância ou semipresenciais, fornecido periodicamente pela unidade, sendo esta uma das frentes, mas não exclusivamente, do trabalho do assistente social, na qualidade de tutor. Este é o grande diferencial do trabalho desenvolvido pelo profissional assistente social inserido no centro de referência para atendimento à mulher no âmbito na universidade pública.

Como um trabalho desenvolvido no setor de serviços, o assistente social faz parte de um trabalhador coletivo, não tendo um projeto profissional próprio da categoria na instituição, e sim um projeto institucional, no qual é valorizado o trabalho interdisciplinar. As atividades em que o assistente social está envolvido, como o acolhimento é uma atividade que guarda características intrínsecas à atuação profissional, não sendo por isso exclusiva. No caso específico do CRM-SSA, o acolhimento é realizado em sua grande maioria pelos assistentes sociais, pois este profissional encontra-se em maior número em relação ao profissional de Psicologia. O fato de não haver na equipe um profissional do âmbito do Direito torna-se também um dificultador para o atendimento de forma integral à mulher na unidade. Nos casos em que a usuária necessita de orientação jurídica, a mesma é encaminhada para os núcleos da defensoria pública.

Quanto às condições em que o trabalho profissional se efetiva, o CRM-SSA possui estrutura própria e adequada, que garante a privacidade e o sigilo do atendimento. O fato de os profissionais terem vínculo de trabalho estatutário garante um atendimento contínuo com o profissional, que a cada vez mais vai se especializando e se capacitando para atuação na área de violência. É sabido que o setor de prestação de serviços no país, guardadas as exceções, tem sido marcado, cada vez mais por rotatividade da mão de obra, precarização das relações de trabalho e progressivo sucateamento dos equipamentos públicos. No âmbito da universidade, certas condições ainda estão preservadas, possibilitando a garantia de uma assistência de qualidade à população. Cabe ressaltar, mais uma vez, que o momento político atual, o Governo de Jair Bolsonaro não se mostra favorável às políticas de cunho progressista, com o financiamento da educação sofrendo cortes ou

*contingenciamento* como na PEC 55/2016, que congelou gastos para setores estratégicos como a saúde e a educação por vinte anos. No Governo Federal atual ainda não foram vistos nenhum esforço a favor da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a mulher, cuja pasta Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos está sob a direção de uma mulher que se diz crítica ao Movimento Feminista e não possui nenhum histórico na luta pelos direitos das mulheres, ao contrário de suas antecessoras que assumiram a pasta da antiga SPM, cujas trajetórias são públicas de grande militância na defesa dos direitos das mulheres.

O resultado do processo de trabalho, segundo Almeida (1996) deve ser reconhecido pelo Assistente Social, para dessa forma o profissional possa localizar os limites e alcances de sua atuação, como também verificar o significado social do Serviço Social como profissão que deve dar respostas sociais. Na atuação junto à violência contra a mulher, tal reconhecimento deve se dar no fato de que não há uma fórmula única para o rompimento do ciclo da violência, de que este rompimento vai ter impactos diferentes em cada usuária atendida e que muitas vezes o rompimento com o ciclo da violência não será dado sempre através do divórcio ou separação dessa mulher.

Outro dado importante na atuação do centro de referência refere-se à questão de gênero. O gênero feminino, a que Almeida (1996) destaca como uma característica histórica na profissão e que vai imprimir o caráter de proletarização da profissão, na especificidade da violência contra a mulher, para o profissional de Serviço Social, que no caso do CRM-SSA são todas do sexo feminino, é fundamental o reconhecimento de que guardam uma característica em comum com a usuária em atendimento e que estão inseridas na mesma sociedade assentada nos sistemas de opressão à mulher, sendo por isso alvo preferencial dessa violência.

### **3.1.3 Os resultados da pesquisa**

Para o exame do produto do trabalho do Serviço Social realizado no CRM-SSA, foram realizadas entrevistas com as profissionais que compõem a equipe de assistentes sociais cujo objetivo foi identificar, dentre essas profissionais, quais as suas percepções sobre o trabalho desenvolvido por elas junto às mulheres em

atendimento no Centro de Referência, se estão em consonância com a política de enfrentamento da violência contra a mulher e se esse trabalho tem como produto os objetivos a que os centros se propõem, que é a ruptura com o ciclo da violência.

Foi elaborado um roteiro de entrevistas semiestruturado, com perguntas abertas e fechadas referentes ao perfil profissional e ao trabalho realizado por essas profissionais. Foram realizadas três entrevistas, com as três profissionais que compõem a equipe de Serviço Social responsável pelo atendimento com este profissional na unidade. Elas serão identificadas como assistente social 1, assistente social 2 e assistente social 3.

Compondo o perfil profissional, as três profissionais são estatutárias, têm mais de dez anos de formadas, todas possuem título de pós graduação *stricto sensu*, (duas com mestrado e uma com doutorado em andamento). Das três profissionais, uma se disse ativista dos direitos humanos e atuante na área de violência contra a mulher há mais de trinta anos. As outras duas profissionais informaram que passaram a lidar com a temática a partir do ingresso no CRM-SSA. A assistente social 2 informou que anteriormente ao centro, ela atuava na área de saúde, em hospital de emergência e com isso atendeu mulheres em situação de violência de gênero, na quais as acolhia e as encaminhava para um centro de referência para acompanhamento. Ela informou também que não tinha nenhuma leitura acerca da Política de Enfrentamento da violência, ao passo que ao ser lotada no Centro de Referência para Mulheres da UFRJ precisou buscar informações sobre a área, sendo ela a responsável por estruturar toda a capacitação na temática para os profissionais e estagiários que vieram a compor a equipe do centro posteriormente.

*“Eu sabia das políticas públicas, pra onde encaminhar, quais os serviços da mulher que podia acessar, eu já sabia. Mas um aprofundamento do tema, sobre o machismo e patriarcado, essas coisas todas, foi uma coisa que eu passei a fazer depois que eu entrei aqui. Eu acho que por ser Universidade, né? Esse é o diferencial de você trabalhar num serviço de emergência (...) pessoas com ritmo frenético total, e aí você vem pra cá que por ser universidade tem supervisão semanal. Lá a gente tinha uma supervisão mensal, e era uma supervisão que era com todas as assistentes sociais, então imagina 40 assistentes sociais de plantões diversos e a gente só se reunia uma vez por mês (e quando conseguia se reunir). E aqui tem essa coisa da supervisão semanal, então acaba tendo essa questão das leituras e ter um pouco mais de aprofundamento no teórico também, né? Não só das políticas públicas, dos*

*encaminhamentos que a gente pode fazer e as orientações que a gente pode dar.” (assistente social 2).*

Nas três entrevistas, as profissionais descreveram que o atendimento individual é composto por três momentos, e que se encontra de acordo ao que é preconizado na Norma técnica de Uniformização dos Centros de Referência (SPM, 2006). A assistente social 2 descreve bem esse momento, ressaltando que o atendimento ideal conforme descrito na norma técnica, de que deveria ser realizado por dupla de profissionais, na prática não se efetiva devido à escassez de recursos humanos,

*“Acho que o fluxo assim, pra atendimento individual, é basicamente esse mesmo, a gente tem como protocolo da mulher chegar e ser atendida pra uma acolhida. Ela passar por um acolhimento com uma assistente social inicialmente, e depois se for o caso, é do assistente social e do psicólogo atenderem juntos. Isso também é uma coisa que acontece, principalmente nos casos de violência sexual. Porque nós temos um psicólogo e ele é homem, e a gente entende que em muitos momentos, a mulher que sofreu violência sexual está muito fragilizada, e essa figura masculina pode ser um pouco complicada pra ela, que faz com que ela não se sinta um pouco à vontade. Então a gente vai e conversa com a mulher, explica que o nosso psicólogo é um homem, mas que ele tem toda uma leitura, mas que a princípio a gente sempre preza, principalmente nos casos de violência sexual, nos primeiros atendimentos, a gente ir atendendo junto com ele, e depois de um momento a gente vai avaliando como a mulher está, se está tudo ok, se ela pode dar continuidade somente com ele, se ela se sente segura, confiante. E a partir disso ele passa a atender sozinho. Em alguns casos a gente atende em conjunto, porque são casos que tem muitos encaminhamentos, porque a atuação do serviço social já seria em longo prazo mesmo, e a intervenção do psicólogo vendo como a mulher está se sentindo, avaliando os sentimentos dela e ir fortalecendo a mulher psicologicamente é bom também em paralelo, então são ações feitas em conjunto. A gente faz essa lógica interdisciplinar mesmo, a gente discute junto os casos, pensa que tipo de orientação a gente pode dar coletivamente. No caso eu e o psicólogo, depois que a gente atende, conversa sobre o caso, pensa que estratégias a gente pode utilizar pra de repente fazer um questionamento sobre questões que ela apontou. E é um pouco isso, um trabalho em conjunto, nós do Serviço Social dando orientação quanto aos direitos, quanto as políticas e o que ela pode fazer, e o psicólogo em paralelo, em conjunto ali, falando sobre como está sendo pra ela passar por uma coisa nova, o sentimento dela em relação as mudanças que ela está fazendo na vida dela.” (assistente social 2)*

Um dado importante lembrado por essa profissional diz respeito ao fato de o psicólogo ser do sexo masculino, o que gera certa resistência de algumas usuárias atendidas, especialmente quando em situação de violência sexual. A estratégia criada pela mesma, de fazer atendimento conjuntamente com esse profissional (embora colocado pela norma técnica como ideal), é proposta à mulher durante o acolhimento e agendado com a usuária, tornando uma alternativa eficaz para garantir o atendimento, criando um ambiente de confiança e vínculo entre as mulheres e os profissionais.

As dificuldades que as profissionais elencaram no cotidiano de trabalho referem-se tanto à questão estrutural, e de insumos, como os relacionados aos recursos humanos. As três entrevistadas mencionaram que tais dificuldades têm impactos diretos no atendimento integral a essa mulher, visto que tais dificuldades podem trazer consequências diretas no enfrentamento da violência, quando não possibilita que o atendimento possa ser de forma integral.

A profissional (assistente social 2, em fala transcrita abaixo) destacou como um grande dificultador para o acompanhamento, a escassez de profissionais para o atendimento individual, principalmente de Psicologia, devido à demanda por esse acompanhamento específico e pela dificuldade em ter o serviço de Psicologia disponível na rede pública para atendimento da população em geral.

“... eu acho, que assim, no quadro que nós temos de assistentes sociais no momento, a quantidade de atendimento que tem é até razoável, só que aqui a gente tem um problema que vai chegar a um ponto, e tá chegando, de não ter mais agenda pra psicólogo. A gente vai, faz o acolhimento, escuta aquela mulher, vê que de repente é um caso que seria importante o psicólogo atender, só que só tem um psicólogo e só tá aqui duas vezes por semana. Nas outras duas vezes por semana, nos outros dias, ele tá no outro centro de referência que também é da UFRJ, e que tem que também conciliar esses horários, então os horários que ele tem de atendimento aqui são poucos, são só de dois dias. E aí o que vai acontecer? Vai chegar um momento de não ter mais horário, e eu acho que isso vai ser muito complicado, porque a gente vai fazer um acolhimento, a mulher vai vir com uma expectativa de ser de repente acompanhada pelo psicólogo e aí a gente vai ter que fazer uma lista de espera pra a mulher poder ser atendida. O que é muito desagradável, e não é o que a gente preza pela qualidade do serviço.” (assistente social 2)

A falta de profissionais para composição da equipe dos centros que prestam atendimento à mulher é uma realidade no Estado do Rio de Janeiro, bem como a falta de estrutura física que garanta um atendimento com privacidade e que resguarde o sigilo. A realidade de muitos centros de referência espalhados pelos diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro é bem diferente do que encontramos no CRM-SSA, pois em cada município a política de enfrentamento da violência está estruturada de

forma diversa, de acordo com interesses governamentais locais e investimento na política de enfrentamento. Muitas unidades são marcadas por estruturas físicas precárias, contratação de profissionais com contratos sem vínculo de trabalho, o que gera maior rotatividade, descontinuidade, impactando de forma negativa o serviço, por não criar vínculo com a instituição e por não investir em capacitações na área temática da violência contra a mulher e a defesa dos direitos humanos, trazendo consequências para o atendimento, que pode se dar de forma a não respeitar a autonomia da mulher e nem ao que é descrito pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência, instrumento norteador da política de enfrentamento da violência, e que tem como premissa o respeito a autonomia da usuária. Desde 2015 vemos assistindo um sucateamento dos serviços no próprio município do Rio de Janeiro, quando um centro de referência, a Casa da Mulher de Maguinhos, política pública para atendimento da mulher, sendo o primeiro centro localizado em território de favela, foi fechado por atraso no pagamento de funcionários. No ano passado tal instituição foi reaberta, porém não temos conhecimento de sua nova estruturação. Sobre a rede do município do Rio de Janeiro, a fala da assistente social 1 indica como a mesma vem sendo estruturada.

*“A rede de enfrentamento está muito fragmentada, a gente tem mais dois serviços funcionando além dos centros da UFRJ, mas a gente acredita que não funciona da mesma forma que o centro da UFRJ funciona. O que a gente consegue garantir a essa mulher o atendimento integral e outra a equipe ela está o tempo todo se qualificando para esse atendimento e isso acaba sendo o diferencial em relação às outras equipes que são reduzidas e nem sempre tem esse tempo de qualidade para sua qualificação. (Assistente Social 1).*

Essa fragmentação também se estende ao fato de não mais ocorrer as reuniões mensais, que eram promovidas pela Superintendência de Enfrentamento da violência contra a mulher, órgão do Estado do Rio, que ocorria mensalmente. Essas reuniões, cujo nome Rede Capital, era uma oportunidade de diálogo dentre os diversos serviços que compõem a rede de enfrentamento da violência contra a mulher de todo o Estado do Rio de Janeiro. Nessas reuniões, representantes dos serviços que prestam atendimento à mulher – DEAM, NUDEM, centros de referência dos diversos municípios do Rio de Janeiro - se encontravam e se articulavam a respeito da estrutura-

ção da política no Estado, assim como propunham estratégias para a sua melhor condução. O CRM-SSA participava de forma ativa nos encontros das instituições, como descrito pela Assistente Social 2 abaixo,

*“Já teve um tempo em que tinha muita articulação mesmo, com a rede capital que a gente se reunia uma vez por mês, eu aqui do CRM, eu era uma das representantes, então eu participava muito ativamente. Eu participei durante dois anos praticamente, e todo mês tinha certinho, então a gente se articulava, a gente fazia ações em conjunto. Então teve ação no parque Madureira, teve ação na Praça XV, no Largo da Carioca, então eram ações coletivas, a gente sempre estava fazendo ações conjuntas, muitas trocas. Mas aí o que aconteceu, essa rede foi sendo desestruturada por conta de mudanças do governo [...] foi desestruturando a Rede Capital, e ano passado as defensoras do NUDEM tentaram ainda puxar pra ver se conseguia voltar com a rede, mas ainda não tomou isso como a força que tinha. Foi lamentável isso ser desestruturado da forma como foi e aí não conseguiu se retomar essa forma como era.” (assistente Social 2)*

Sobre a articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, perguntamos às profissionais se elas conseguem perceber no cotidiano de trabalho como essa articulação se efetiva. As três profissionais afirmaram a dificuldade nessa articulação:

*“Eu vejo que na verdade há uma fragmentação. A gente não consegue fazer uma integração dessas políticas, o que faz com que o trabalho seja um trabalho fragmentado. As vezes essa mulher sofre violência, mas ela também precisa ser atendida no CRAS, na saúde e a gente vê a dificuldade muitas das vezes para encaminhar essa mulher para o SUS, para ser inserida no SISREG. (Assistente Social 1)*

Sobre a questão da articulação com a rede de serviços, apesar de ser precognizada e seguir a tendência das políticas estruturadas a partir da criação da SPM, ainda não conseguimos alcançá-la de modo efetivo, e temos na atualidade um cenário que vem se estruturando de forma não muito satisfatória nesse sentido. Sobre isso, a fala da Assistente Social 3, destaca esse momento.

*“A questão da intersetorialidade necessária para a utilização dos serviços e resolutividade, quando atendemos uma mulher, sobretudo aquela que sofreu uma violência sexual, e que nós temos que acessar essa rede, sobretudo de saúde e de defesa no campo dos direitos jurídicos de uma forma veloz, ela tá muito longe de ser satisfatória. (...) Desde 2016 essa rede tem estado frágil, não tem tido encontros... o que eu tenho visto é um esforço da defensoria*

*pública de reunir esses serviços, e essa rede mais nossa aqui da ilha do governador que é a AP3.1, né? Que envolve os serviços da educação, da saúde e da assistência social com serviços especializados de referência para as mulheres, eu acho que está começando a conversar, mas ainda não existe um fluxo interinstitucional que me permita afirmar que exista um trabalho efetivo de rede sobre a perspectiva da horizontalidade, da intersetorialidade das políticas públicas. Eu acho que ainda falta, temos muito a construir ainda ... (Assistente Social 3)*

A valorização da qualificação dos profissionais na temática de violência bem como o aperfeiçoamento profissional são preocupações que compõem o cotidiano do trabalho das profissionais do CRM-SSA e vem se mostrando como uma construção coletiva, como compromisso de todos os profissionais da unidade:

*“A gente vem construindo isso, eu falo sempre que esse processo é coletivo. Como nós nos reunimos toda semana, a equipe dedica algumas horas por semana pra pensar na sua classe profissional, nós estamos desenhando fluxos. Hoje temos a clareza que a recepção tem que ser ocupada por um profissional que esteja habilitado a receber esta mulher ou qualquer pessoa que venha a esse centro pra conhecê-lo, então eu acredito que os fluxos e o atendimento, ele venha a ser construído, porém respeitando as especificidades de cada técnico” (Assistente Social 3)*

Quanto à percepção sobre os objetivos a que o centro se propõe, a partir do acompanhamento realizado pelo profissional de Serviço Social, todas as profissionais entrevistadas informaram perceber as mudanças ocorridas com as usuárias após iniciarem o acompanhamento. E tais mudanças são fatores importantes para a interrupção do ciclo de violência. As pequenas mudanças no cotidiano têm, para essas usuárias, um significado importante, pois representam a ruptura com padrões que foram reforçados por muito tempo, e dos quais muitas acreditavam como único e verdadeiro. O trabalho que o assistente social se propõe, através da escuta, da reflexão e questionamento desses padrões, que são formas de opressão da mulher, são os responsáveis pelas estratégias de enfrentamento que essas usuárias passam a elaborar, buscando a própria autonomia e rompendo com o ciclo de violência. Sobre a percepção da potencialidade do trabalho do Serviço Social no CRM, destacamos a fala da Assistente Social 2:

*“Tem casos assim que a gente efetivamente vê mudanças, porque eu como estou aqui desde o início, e venho atendendo desde o início, tem casos aqui que eu atendo há mais de um ano*

*(...) E a gente vai vendo, por exemplo, mulheres que ficaram em cárcere privado e não entravam em elevador, e agora você vê a vitória da mulher entrar no elevador e você fala "caramba, isso aqui tem sentido, né? "O que a gente faz tá dando certo." Por exemplo, mulheres que vêm para o atendimento e aí você vê a forma, a postura muda depois de um tempo, a forma dela se comunicar muda. (...) antes meio cabisbaixa, agora não, já se comunica, olha no seu olho. Você vai vendo mudança de planos de vida também, você vai vendo que ela agora vai tendo metas, perspectivas de futuro diferentes, começa a voltar a estudar, começa a voltar a querer trabalhar, e aí a gente vai vendo mudanças nesse acompanhamento a partir dessa parte mesmo da postura de mulheres que vem pra um primeiro atendimento e fica naquela "Ah! Eu não sei se ainda gosto dele..." e vários atendimentos depois, fala: "Eu tenho ódio dele, ele foi péssimo pra minha vida". E ela vai avaliando e vendo que aquela pessoa é muito diferente do que ela imaginava, e o quanto a violência psicológica é enganosa nesse sentido, que vai fazendo com que a mulher entenda que aquilo dali é o certo que não tem saída, que ela não vai conseguir sair daquele relacionamento. Porque ela tá com a autoestima tão baixa, "Se você não ficar comigo, você não vai ficar com ninguém.", "Ninguém vai querer saber de você, você é horrorosa", e ela toma aquilo tudo como verdade. E a partir do momento em que ela começa a vir para o atendimento e ver que não é nada daquilo, que ela é uma pessoa que "poxa, antes de eu estar com ele, eu estudava, eu trabalhava, eu fazia, resolvia as coisas da minha vida. Por que eu não conseguiria resolver novamente?", ela mesma falando, rememorando fatos de sua vida, ela vai retomando coisas que ela foi deixando pra trás por conta da violência, né?" (Assistente Social 2).*

Na entrevista realizada com a Assistente Social 3, ela também trouxe a potencialidade do trabalho profissional junto à ruptura com o ciclo de violência, ressaltando a autonomia da usuária em atendimento:

*"Eu falo sempre que cada história de violência é singular. Cada mulher traz consigo influências intergeracionais, ela vem de um contexto sócio-histórico-cultural próprio, dela, a compreensão que ela tem do mundo e dos seus direitos nem sempre tá afinada com o que a legislação avançou, até porque é inegável os avanços que tivemos no marco legal, mas muito desses avanços não são conhecidos, não são íntimos das mulheres. E muitas chegam aqui sem saber exatamente o que elas poderão receber, então elas vão de forma homeopáticas permitindo que nós tenhamos acesso as histórias de vida delas, e nem sempre elas aderem com essa facilidade que nós podemos imaginar que existe no campo ideal. Ela vai tentando, né? Até porquê elas*

*acham que a questão que ocorre no mundo do privado, seja restrito ao privado. Até ela entender, que o que ela vem procurar aqui é justamente acesso a informação, reflexão sobre seus direitos, busca de autonomia emocional e material, ela vai entendendo aos poucos que ela tem que aderir ao programa. E que a mudança é feita a partir da consciência que ela toma dos seus direitos de si própria, então quando ela chega no CRM cabe a nós acolhê-la, mostrar pra ela que aquilo que a está afligindo, aquilo que está impactando, que está gerando agravos psicológicos são motivos de preocupação, e que nós estamos ali sendo pessoas que poderíamos contribuir para que ela não se sinta só nesta tentativa de ruptura com o ciclo da violência doméstica. Então eu acredito que essa nossa intervenção na área do Serviço Social tem contribuído bastante, porque nós somos profissionais que por formação interferimos no cotidiano das pessoas...” (Assistente Social 3).*

Durante a realização das entrevistas, as profissionais de Serviço Social mostraram coesão quanto à organização do processo de trabalho constituído pelo CRM-SSA. Os desafios apontados, as dificuldades apresentadas na condução do serviço, bem como as estratégias de enfrentamento traçadas diante dos problemas institucionais foram relatados de forma equivalente por todas elas. Todas as profissionais têm o entendimento de que a ruptura da situação de violência contra a mulher vivenciada pelas usuárias do CRM-SSA não se efetiva de forma individual e sim através de acompanhamento profissional especializado, tendo por base um atendimento respeitoso, sigiloso, não tutelar, mas que contribua na efetivação da autonomia da usuária, sob a perspectiva dos direitos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou fazer uma discussão acerca do trabalho profissional do assistente social no Centro de Referência para Mulheres Suely de Souza Almeida (CRM-SSA), através da temática de processo de trabalho. Tal discussão não é fácil e apresenta dificuldades para sua execução, seja devido à própria reflexão que os profissionais fazem sobre sua prática cotidiana - e se conseguem fazer essa reflexão, seja pela escassa produção sobre o tema no interior do Serviço Social, que serviriam com base de inspiração de pesquisa. A tentativa feita nesse trabalho visa contribuir para que o tema seja mais explorado pela categoria e que possa servir para discussões futuras na área da violência contra a mulher e atuação profissional. O que pudemos perceber, ao ouvirmos as profissionais do CRM-SSA é que o trabalho se encontra bem estruturado e em constante aperfeiçoamento, visto a qualificação permanente em que as profissionais se propõem a buscar. A execução do trabalho do assistente social na área de violência contra a mulher exige um profissional criativo e propositivo, mas também um profissional sensível, ouvinte atento e ativo das demandas das usuárias do centro de referência para mulheres. Compreender como a violência de gênero ocorre na sociedade, quais seus fatores, entender a singularidade de cada mulher que vivencia a violência e considerar essa mulher como um sujeito autônomo e de direitos são características fundamentais para o acolhimento humanizado e a criação do vínculo entre profissional e o público desse serviço. A coesão da equipe de assistentes sociais do CRM-SSA é também um fator importante na construção de um centro de excelência no atendimento às mulheres em situação de violência.

A violência de gênero contra a mulher, consiste – se em um fenômeno antigo, persistente, permanente, multidimensional e multifatorial, que atinge mulheres de todas as idades, classes sociais, raça, identidades e orientação sexual, existindo em todas as sociedades e modos de produção. Não é um campo exclusivo de determinada área do saber, sendo objeto de estudo de diversas pesquisadoras no decorrer do tempo. Após as primeiras iniciativas do Estado e de toda uma preocupação a nível mundial sobre a necessidade de criação de estratégias para seu enfrentamento, com a realização de conferências internacionais acerca dos direitos das mulheres, a violência contra a mulher passa a ser considerada como uma violação

aos direitos humanos e a partir de então, países signatários como o Brasil passaram se comprometer com a efetivação de uma política voltada para seu enfrentamento. Destacamos aqui, como Conferências primordiais para a criação de um arcabouço jurídico e de enfrentamento da violência de gênero, no Brasil, a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará. Essas conferências, em que o Brasil se tornou signatário tempos após a sua realização, trouxe para o país, o compromisso e a obrigação em criar mecanismos e legislação própria para coibir a violência de gênero em todo o território nacional.

Foi nesse contexto, aliado à pressão dos movimentos organizados de mulheres para que se crie alternativas estatais no enfrentamento da violência, que o Estado brasileiro, foi obrigado, por organismos internacionais, da criação de uma legislação que coibisse a violência contra a mulher, trazendo para o público, uma questão que, culturalmente, ainda é pertencente à esfera privada. É inegável o reconhecimento de que a elaboração da Lei 11.340/2006 conhecida por Lei Maria da Penha representou um enorme avanço do país no enfrentamento da violência contra a mulher, visando o fim dessa violência, e dando visibilidade ao fenômeno perante à sociedade. Embora saibamos do avanço representado pela elaboração da lei, ainda temos um longo caminho a percorrer na efetivação e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária quanto aos direitos das mulheres. A lei Maria da Penha tem se mostrado eficaz para o enfrentamento da violência, visto que preconiza tanto as ações de punição e combate, através da solicitação e deferimento de medidas protetivas, ao dar visibilidade ao fenômeno e propor ações preventivas, como na área de Educação e Saúde. Contudo, a Lei Maria da Penha ainda é alvo de críticas e de descréditos de setores conservadores, que, com o discurso de proteção à família e baseados em um fundamentalismo religioso, reacionário e misógino, acusam a Lei Maria da Penha de ser inconstitucional, com a justificativa de estar em dissonância com a Constituição Federal, que, em seu artigo 5º diz que “todos são iguais perante a lei”, ferindo, portanto, o princípio da isonomia. Mesmo com as acusações desses setores e com as inúmeras tentativas de extinguirem a lei, a lei 11.340/2006, segue firme em seus treze anos de existência, completados em agosto. Porém, ainda são necessárias inúmeras ações de fortalecimento da credibilidade e confiança da legislação junto à população e também, da necessidade e importância da existência dessa lei específica de proteção às mulheres, visto que as agressões e os feminicídios são problemas públicos e que precisam ser visibilizados. No que se refere aos equipamentos de

atendimento à mulher, é cada vez mais necessário que toda essa rede seja fortalecida, com a criação e ampliação dos serviços, contratação e treinamento, humanização e qualificação de profissionais e publicização das formas de acesso e atendimento nesses locais. É urgente que todos os profissionais de atendimento estejam atualizados sobre a existência de uma rede de proteção às mulheres em situação de violência e que eles saibam identificar, acolher e encaminhar, quando necessários, as mulheres agredidas que buscam os mais variados serviços para atendimento.

Nessa rede de enfrentamento da violência contra a mulher, dentre os serviços de atendimento, os centros de referência representam um importante instrumento na busca pelo rompimento da violência de gênero, fortalecimento da autonomia, da autoestima e cidadania das mulheres que realizam acompanhamento psicossocial de forma gratuita, integral e com respeito à sua condição de sujeito. Este equipamento é um importante espaço de trabalho do assistente social, que através de uma escuta ativa, atenta, sensível e reflexiva, pode propor estratégias de enfrentamento e rompimento. Ressaltando sempre que, a individualidade e autonomia dessa mulher devem sempre ser priorizados em cada orientação e encaminhamento feito. A política que norteia o enfrentamento da violência contra a mulher foi estruturada de modo a atender a todas as mulheres de forma integral e de forma igualitária, e ela representa uma importante conquista histórica dos movimentos de mulheres que reivindicaram por intervenção do Estado na questão, questão essa que é grave e que traz nas estatísticas, índices cada vez maiores tanto da violência em suas variadas expressões como nos altos índices de feminicídio.

Quanto às perspectivas sobre o futuro das políticas públicas não criamos muitas expectativas quanto ao avanço do que foi construído no período 2003-2015, pois, desde o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, que assistimos ao desmonte e enfraquecimento das políticas públicas. Quanto ao futuro da política de enfrentamento da violência contra a mulher temos consciência de que seu futuro é de incertezas. As iniciativas do atual Governo Federal, que se iniciou em janeiro de 2019, não se mostram favoráveis ao campo progressista e as ameaças de corte de orçamento, privatizações e a reforma da Previdência indicam o privilegiamento do setor privado em detrimento de direitos sociais que abarquem demandas dos setores dos trabalhadores e dos mais pobres. Nessa lógica, cabe aos profissionais que atuam nos centros de referência e, em especial no CRM-SSA, bem como os movimentos sociais e a própria comunidade acadêmica, a resistência a essa ótica autoritária e de

regressão de direitos, fortalecendo as conquistas históricas no campo dos direitos humanos, em especial no enfrentamento da violência contra a mulher.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N.L.T Considerações para o exame do Processo de trabalho. In: Serviço Social e Sociedade nº 52, dezembro de 1996, Ed. Cortez;

ALMEIDA, S.S. (org.) Essa Violência Mal-dita. IN: Violência de Gênero e Políticas Públicas. Ed UFRJ, 2007;

BANDEIRA, L. M. Violência de Gênero: a construção de um campo teórico de investigação. Revista Sociedade e Estado – Volume 29 nº 2 maio/agosto 2014;

BARROSO, Milena Fernandes “O começo do fim do mundo”: violência estrutural contra mulheres no contexto da hidrelétrica de Belo Monte / Milena Fernandes Barroso. – 2018. Orientadora: Elaine Rossetti Behring. Coorientadora: Denyse Côté. Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018;

BARSTED, L. O avanço legislativo contra a violência de gênero: a lei Maria da Penha, EMERJ, Rio de Janeiro, v. 15, nº57, edição especial, 2012;

BLAY, E. Violência contra a mulher e políticas públicas. Estudos avançados vol.17 nº49 São Paulo, 2003;

BRAZ, M. & NETTO, J.P. Economia Política: uma introdução crítica, Biblioteca básica do Serviço Social, 5ª edição, Ed Cortez, 2009;

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília (DF); 2008;

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Brasil, 2006;

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e violência, Brasília, 2011;

CAVALLI, Michelle. Violência estrutural: Enfrentamentos para o Serviço Social.

Encontro de Iniciação científica, 2009. Disponível em:

<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewArticle/2596>. Acesso em 15/06/2019;

CISNE, M. Direitos Humanos e violência contra as Mulheres: Uma luta contra a sociedade patriarcal - racista - capitalista. Revista Serviço Social e Sociedade, v.18, nº01, Londrina, dez/2015;

Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade. V.2/ Org.; Carrara, Sergio... [ET AI] – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010;

DEBERT, G.G.; GREGORI, M.F.; PISCITELLI, A. G. (Org.). Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças.

Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 2006;

IAMAMOTO, M.V. Serviço Social na contemporaneidade. 3ª edição, São Paulo: Cortez, 2001;

ISP. Instituto de Segurança Pública. Dossiê Mulher, 2019 – Disponível em:

[http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/uploads/DossieMulher2019.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2019.pdf) acessado em 05/07/2019.

LEI Nº11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

LEI Nº 13.104/2015. Altera o art.121 do Decreto Lei nº 2.848 de dezembro de 1940 – Código penal, para prever o feminicídio como circunstancia qualificadora do crime de homicídio e o art. 1º da Lei nº 8.072 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos;

LOURO, G.L. Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista, 6ª edição Ed. Vozes, 1997;

MARX, K. O Capital, livro I. Ed Boitempo, SP; (s/ano)

MORGADO, R. P. Mulheres em situação de violência doméstica: limites e possibilidades de enfrentamento. In: GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (coord.). Psicologia Jurídica no Brasil. 2. Ed. Rio de Janeiro: Nau, 2005;

MENICUCCI, E. Discurso da ministra durante sanção da Lei do Feminicídio. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/integra-do-discurso-da-ministra-eleonora-menicucci-na-cerimonia-de-sancao-da-lei-do-feminicidio>. Acessado em 06/07/2019.

PERES, M. F. T. Prevenção e Controle: Oposição ou Complementaridade para a Redução da Violência? In: Revista Ciência e Cultura. Sociedade brasileira para o progresso da ciência. Ano 54 nº 1. Jul/ago./set 2002. P. 54-55;

POUGY, L.G. Pedagogia de gênero e o feminismo em perspectiva. Revista Educação e emancipação. São Luís, v.10 n.04 Ed. Especial set/dez 2017;

ROS, A.C.P. Produção e reprodução social da violência: rebatimentos da naturalização de processos violentos na sociedade capitalista. Anais da V Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA\\_EIXO\\_2011/PODER\\_VIOLENCIA\\_E\\_POLITICAS\\_PUBLICAS/PRODUCAO\\_E\\_REPRODUCAO\\_SOCIAL\\_DA\\_VIOLENCIA.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/PODER_VIOLENCIA_E_POLITICAS_PUBLICAS/PRODUCAO_E_REPRODUCAO_SOCIAL_DA_VIOLENCIA.pdf).;

SAFFIOTI, H.I.B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo em perspectiva, nº 13(4), 1999;

SAFFIOTI, H.I.B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo. Ed. Perseu Abramo, 2002;

SANTOS, C.M. & NORONHA, K. O estado da arte sobre os instrumentos e técnicas na intervenção profissional do Assistente Social – Uma perspectiva crítica; In: Serviço Social: Temas, textos e Contextos. FORTI, V. & GUERRA, Y. (orgs). Coletânea de Serviço Social, Ed. Lumen Juris, 2ª edição, Rio de Janeiro, 2011;

SANTOS, C. M.D, & IZUMINO, W.P, Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. Repositório, Ed.UFSC, Santa Catarina, 2005.

UFRJ, Centro de Referência de mulheres da Maré (projeto), CFCH, Rio de Janeiro, 2005;

UFRJ, Centro de Referência para mulheres (projeto), CFCH, Rio de Janeiro, 2004.

## ANEXOS

### Roteiro de Entrevista

#### 1. Perfil da Instituição

Nome da Instituição: CRM-SSA

a) A instituição oferece capacitação aos profissionais sobre a temática?

( ) Sim ( ) Não

b) Qual a frequência? \_\_\_\_\_

c) A capacitação foi buscada pela própria? ( ) Sim ( ) Não

d) Ações que são desenvolvidas:

( ) Atendimento Individual. Quais os profissionais envolvidos?  
\_\_\_\_\_

( ) Ações Globais. Quais? \_\_\_\_\_

Quem realiza essas ações? \_\_\_\_\_

#### 1.2. Perfil do Assistente Social:

a) Tempo de formada \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

b) Experiência com a temática de violência de gênero: \_\_\_\_\_

c) Tempo de atuação no Centro de Referência: \_\_\_\_\_

b) Vinculação Trabalhista: Estatutário

1. Como a mulher chega até a instituição para atendimento?

( ) Demanda espontânea

( ) Encaminhamento. Qual? \_\_\_\_\_

( ) Outros: \_\_\_\_\_

2. Como é feito esse primeiro atendimento à mulher que chega à unidade? Há uma triagem ou acolhida?

3. Quem é o profissional responsável por esse primeiro contato com a mulher que chega à unidade?

4. Como é o seu atendimento às usuárias? Quais são os objetivos desse atendimento?

5. Como se dá o acompanhamento dessa usuária? Quais são os profissionais responsáveis?
6. Você conhece a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência para atendimento à Mulher?
7. A instituição e o atendimento prestado pelo Serviço Social estão de acordo com o que é elencado na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência para atendimento à Mulher? De que forma?
8. Você acredita que o seu atendimento contribui na interrupção do ciclo de violência que essa usuária está vivenciando? Você percebe se consegue garantir um atendimento respeitoso, sigiloso? A instituição garante isso?
9. Como está estruturada a rede de enfrentamento da violência contra a mulher? Qual é o papel do Centro de Referência na estruturação dessa rede?
10. Quais as dificuldades que você encontra para o adequado desenvolvimento do seu trabalho profissional? E do trabalho das equipes do Centro de Referência?
11. Você tem criado estratégias para superação dessas dificuldades? Quais seriam essas estratégias?
12. Você percebe que há uma integração/articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública quando se faz necessário? Como se dá essa integração?
13. Os procedimentos de funcionamento do serviço são padronizados?
14. Existe a elaboração de fluxos de atendimento integrado para o atendimento à mulher em situação de violência?

15. Como é feita a avaliação dos serviços da rede de atendimento? Há monitoramento desses serviços? De que forma?

16. São realizados encontros periódicos com os serviços da rede para supervisão, acompanhamento e avaliação dos casos atendidos?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

**REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO:**

**Informações aos participantes**

**1) Título do protocolo do estudo: “O trabalho do Assistente Social nos Centros de Referência para Mulheres vinculados à uma universidade pública.”**

**2) Convite:**

Você está sendo convidado a participar da pesquisa: “O trabalho do Assistente Social nos Centros de Referência para Mulheres vinculado à uma universidade pública”. Antes de decidir se participará, é importante que você entenda por que o estudo está sendo feito e o que ele envolverá. Reserve um tempo para ler cuidadosamente as informações a seguir e faça perguntas se algo não estiver claro ou se quiser mais informações. Não tenha pressa de decidir se deseja ou não participar desta pesquisa.

**3) O que é o projeto?**

O projeto consiste em analisar e sistematizar o trabalho profissional do Serviço Social desenvolvido nos Centros de Referência para Mulheres em situação de violência da UFRJ, a partir de entrevistas com os profissionais que compõem a equipe técnica e da análise documental produzida pelas referidas unidades. O Centro de Referência para Mulheres Suely Souza de Almeida - CRM-SSA e o Centro de Referência para Mulheres da Maré Carminha Rosa – CRMM-CR, compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência no estado do Rio de Janeiro.

**4) Qual é o objetivo do estudo?**

O projeto visa analisar e sistematizar o trabalho profissional do Serviço Social desenvolvido nos Centros de referência para mulheres em situação de violência pertencentes à UFRJ e que compõem a rede de enfrentamento da violência contra a mulher do município do Rio de Janeiro, a adequação do trabalho profissional à Política de enfrentamento da violência contra a mulher, a organização do trabalho do assistente social nessas unidades, conhecer o perfil das usuárias que buscam atendimento, bem como identificar as dificuldades e a existência ou não de uma rede articulada no enfrentamento da violência contra a mulher.

**5) Por que eu fui escolhido(a)?**

Você foi escolhido para a realização da entrevista por fazer parte da equipe técnica de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e sexual das referidas instituições, Instituição esta que integra a rede de atendimento à mulher em situação de violência baseada no gênero, do estado do Rio de Janeiro.

**6) Eu tenho que participar?**

Você é quem decide se gostaria de participar ou não deste estudo/pesquisa. Se decidir participar do projeto “O trabalho do Assistente Social nos Centros de Referência para Mulheres vinculado à uma universidade pública” você receberá uma via assinada deste Registro para guardar e deverá assinar um termo de consentimento. Mesmo se você decidir participar, você ainda tem a liberdade de se retirar das atividades a qualquer momento, sem qualquer justificativa. Isso não afetará em nada sua participação em demais atividades e não causará nenhum prejuízo.

**7) O que acontecerá comigo se eu participar? O que eu tenho que fazer?**

Responder às perguntas feitas pela entrevistadora/pesquisado, através de entrevista do tipo semi-estruturado elaborado previamente com questões referentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social nos Centros de Referência para mulheres da UFRJ.

**8) O que é exigido de mim nesse estudo além da prática de rotina?**

O desejo e disponibilidade de participar da pesquisa.

**9) Quais são os eventuais riscos ao participar do estudo?**

De acordo com a Resolução 510/2016 e considerando as especificidades que envolvem a pesquisa em Ciências Sociais, os riscos envolvidos na coleta de dados - entrevista com os profissionais assistentes sociais - serão mínimos e referem-se a possíveis constrangimentos e desconfortos que os entrevistados poderão ter ao responder as perguntas. A entrevista com o profissional selecionado será feita em local que garanta a privacidade dele.

**10) Quais são os possíveis benefícios de participar?**

Os profissionais que participarem da pesquisa não terão benefícios diretos, mas as informações neste estudo poderão ser úteis para conhecermos o trabalho desenvolvido pelo profissional de Serviço Social nos Centros de Referência, os limites e os desafios, além de conhecermos o perfil das usuárias atendidas, as especificidades de uma centros de referência para mulheres vinculado à uma universidade pública, bem como identificamos a existência ou não de uma rede de atendimento à mulher de forma integrada e consequentemente produção científica para aprimoramento do trabalho e atendimento às usuárias.

**11) O que acontece quando o estudo termina?**

Os resultados obtidos com a pesquisa serão publicados em revistas científicas e apresentados em eventos científicos, sempre garantindo a confidencialidade e o anonimato das entrevistas. Os resultados da pesquisa serão arquivados e disponíveis para consulta na Faculdade de Serviço Social da UERJ.

**12) E se algo der errado?**

A referida pesquisa só será realizada com o consentimento do profissional escolhido, resguardado o direito de o mesmo em qualquer momento se retirar da participação por sentir-se desconfortável, sem qualquer prejuízo ou necessidade de justificativa.

**13) Minha participação neste estudo será mantida em sigilo?**

Sim. Pois não serão publicados dados ou informações que possibilitem sua identificação e você receberá uma via deste documento assinada pelo pesquisador do estudo

**14) Contato para informações adicionais**

Dados do(a) pesquisador(a) responsável: Adriana dos Santos Neves – Cel. XXXXXXXX.  
Email: XXXXXXXXXXXX.

Dados do CEP: *Comitê de Ética em Pesquisa do CFCH – Campus da UFRJ da Praia Vermelha – Prédio da Decania do CFCH, 3º andar, Sala 30 – Telefone: (21) 3938-5167 – Email: cep.cfch@gmail.com*

Dados da Instituição Proponente: Faculdade de Serviço Social da UERJ – FSS/UERJ - Campus Maracanã – Rua: São Francisco Xavier, 524 - 8º andar - Maracanã, Rio de Janeiro – RJ – Tel. (21) 2334-0291.

### 15) Remunerações financeiras

Nenhum incentivo ou recompensa financeira está previsto pela sua participação nesta pesquisa.

Obrigado por ler estas informações. Se desejar participar deste estudo, assine o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido anexo e devolva-o ao(à) pesquisador(a). Você deve guardar uma via destas informações e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para seu próprio registro.

1 – Confirmando que li e entendi a folha de informações para o estudo acima e que tive a oportunidade de fazer perguntas.

2 – Entendo que minha participação é voluntária e que sou livre para retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar dar explicações, e sem sofrer prejuízo ou ter meus direitos afetados.

3 – Concordo em participar da pesquisa acima.

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_